SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA N º 016/2016

Portaria nº 016 de 05 de outubro de 2016.

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais inerente ao exercício do cargo e

I - Conceder, à servidora DANIELLE CORRALES MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado do Legislativo Municipal as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre 2015-2016, a partir de 26/10/2016, com retorno em 07/11/2016.

II – Revogam-se todas as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2016.

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:FB173C15

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/2016

Portaria Nº 116, de 05 de Outubro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **GILMAR FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **03/10/2016**, com retorno em **02/11/2016.**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:EBF03A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 266/2016

***JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO**, Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 03 (três) de outubro de 2016, para assumir período extraordinário, em regime suplementar a professora **NEIDE MARIA VICENTIN DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 3.932.600-0-SSP-PR,** inscrita no **CPF nº 842.051.649-04** e matrícula **nº 508180,** em substituição temporária - 20 horas do professor **LECIR DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.519.130-3-SSP-PR,** inscrito no **CPF nº 562.413.059-72** e matrícula **nº 42254,** lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), no período de 03/10/2016 à 21/12/2016.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:11E7A74B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 80/2016 DE 19/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

18.200,00 (dezoito mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0100.2.225. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SOS LEITURA
104 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
408 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
119 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
120 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
127 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
140 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 300,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
214 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
232 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
266 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
371 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
386 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
391 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00
Total Suplementação: 18.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
59 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
124 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
129 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
131 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
141 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
184 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
219 - 3.3.93.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
228 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
264 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.221. PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIARIA

363 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
374 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
393 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00
Total Redução: 18.200,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4D8D3BAB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 81/2016 DE 20/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
306 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
317 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
336 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 43.900,00
Total Suplementação: 45.900,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.3.2.5.02.99.02.00 Fonte: 1000 43.900,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 2.000,00
Total da Receita: 45.900,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A4FC7A02

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº82/2016 DE 27/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 154.450,00 (cento e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
73 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
90 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
94 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
407 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
96 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
106 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
114 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 300,00
115 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00
116 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.000,00
118 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres

05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
135 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
136 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
178 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
429 - 3.1.90.05.00.00 01495 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 50,00
179 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 92.000,00
180 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00
181 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
214 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
241 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
255 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
278 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
292 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
303 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
307 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
344 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 300,00
346 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00
347 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
384 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
Total Suplementação: 154.450,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
37 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 300,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
74 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
77 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.800,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
117 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.800,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
130 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 16.000,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
137 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
183 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.100,00
187 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 6.000,00
189 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00
07.001.10.302.0019.2.054. ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
195 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
197 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
200 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.800,00
204 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
206 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.500,00
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
221 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 200,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
227 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVL 6.000,00
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
234 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
260 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

277 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
291 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
301 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00
302 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
322 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
355 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.300,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
395 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00
Total Redução: 154.450,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2016 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B95FE05E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 83/2016 DE 27/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 83/2016 de 27/09/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
38 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.500,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
54 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.200,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
151 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.700,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
167 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.200,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
418 - 3.3.90.39.00.00 33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
400 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
386 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
Total Suplementação: 46.600,00

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.04.31.03.02 Fonte: 1000 39.600,00
Receita: 1.7.2.1.33.40.01.01 Fonte: 31498 1.500,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 5.500,00
Total da Receita: 46.600,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2016 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2A621AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO (MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSILIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VENCEDORES:
OCELINA DE MELLO TARDELI-ME, CNPJ: 01.875.909/0001-56, com o valor total de R$ 30.344,40 (trinta mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ: 07.811.283/0001-09, com o valor total de R$ 13.292,00 (treze mil duzentos e noventa e dois reais),KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME, CNPJ: 11.507.711/0001-73 com o valor total de R$ 58.332,50 (cinqüenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais cinqüenta centavos), ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, CNPJ: 30.300.258/0001-35, com o valor total de R$ 60.299,50 (sessenta mil duzentos e nove reais e cinqüenta centavos), D. DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ: 21.639.908/0001-10, com o valor total de R$ 584.675,05 (quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B531E56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 15:00 horas na Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, sob a convocação do Prefeito Municipal, reuniram – se funcionários públicos, secretários e diretores municipais, vereadores e membros da comunidade para Audiência Pública para a Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017. Em um primeiro momento a senhora Simone Zanon, contadora da Prefeitura Municipal de Andirá agradeceu a presença de todos e discorreu sobre a LOA – Lei Orçamentária Anual, que proverá recursos para a execução das ações necessárias ao alcance das Metas. Em seguida falou da previsão para o ano de 2017, sendo: Impostos R$ 4.729.500,00; Taxas R$ 591.724,99; Contribuições de Melhoria R$ 380.000,00; Contribuir Custeio de Iluminação Pública R$ 1.060.600,00; Receitas Imobiliárias R$ 4.000,00; Receita de Valores Mobiliários R$ 397.250,00; Compensações Financeiras R$ 4.600,00; Receita de Serviços R$ 96.300,00; Transferências Intergovernamentais R$ 39.542.221,14; Transferências de Instituições Privadas R$ 28.500,00; Transferências de Convênios R$ 0,00; Multa e Juros de Mora R$ 37.100,00; Indenizações e Restituições R$ 3.500,00; Receita da Dívida Ativa R$ 979.600,00; Receitas Diversas R$ 18.000,00; Operações de Crédito Interna R$ 0,00; Transferências de Convênios R$ 711.750,00; Fundo de Previdência R$ 11.389.330,02 e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá R$ 6.103.279,30. O total da previsão para o exercício de 2017 é de R$ 66.077.255,45. A previsão de 2016 para a previsão de 2017 aumentou somente 3,88% em receitas correntes, devido as receitas previstas no exercício de 2016 não estarem sendo realizadas no exercício. No total das Receitas, a previsão diminui, pois para o ano de 2017 não tem previsão até o momento de operação de crédito, e alguns convênios que tem a previsão são de valores baixos, até o final do corrente ano poderá ser acrescentada algumas receitas conforme formalização de convênios. Simone também falou sobre a previsão do exercício de 2016 e 2017, sendo: Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana R$ 986.581,86 em 2016 e R$ 1.102.500,00 em 2017; Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direito R$ 546.354,42 em 2016 e R$ 473.000,00 em 2017; Imposto sobre serviços de qualquer natureza R$ 2.415.370,72 em 2016 e R$ 2.390.000,00 em 2017; Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – cota mensal R$ 15.989.324,20 em 2016 e R$ 15.400.000,00 em 2017; Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor financeiro R$ - 3.197.864,84 em 2016 e R$ - 3.080.000,00 em 2017; Cota – parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% cota anual R$ 687.901,69 em 2016 e R$ 658.900,00 em 2017; Cota – parte do Fundo de Participação dos Municípios R$ 687.901,69 em 2016 e R$ 658.900,00 em 2017; Cota – parte do ICMS R$ 13.155.836,00 em 2016 e R$ 14.377.500,00 em 2017; Dedução de receita para a formação do FUNDEB – ICMS R$ - 2.631.167,20 em 2016 e R$ - 2.875.500,00 em 2017; Cota – parte do IPVA R$ 1.776.863,00 em 2016 e R$ 2.750.000,00 em 2017; Dedução de receita para a formação do FUNDEB – IPVA R$ - 355.372,60 em 2016 e R$ - 550.000,00 em 2017 e FUNDEB R$ 7.431.953,91 em 2016 e R$ 7.450.000,00 em 2017. Em seguida, falou sobre os Recursos Livres, que são da Fonte 1000, obtendo o total de R$ 24.539.724,99; sobre outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimonial, que são da Fonte 1504, com o total de R$ 489.500,00; sobre Royalties Tratado de Itaipu Bionacional, que são da Fonte 1505, com o total de R$ 5.600,00; sobre as Taxas – Exercício do Poder de Polícia, que são da Fonte 1510, com total de R$ 344.100,00; sobre as Taxas – Prestações de Serviços, que são da Fonte 1511, com o total de R$ 831.624,99 e sobre Cide (lei 10.866/04, art 1B), da Fonte 1512, com total de R$ 57.000,00. O total final é de R$ 26.267.549,98. Falou ainda sobre o FUNDEB 60%, Fonte 1101, com valor de R$ 6.901.083,52; sobre o FUNDEB 40%, Fonte 1102, com o valor de R$ 563.916,48; falou de 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb, Fonte 1103, com o valor de R$ 1.661.130,00; sobre demais Impostos Vinculados à Educação Básica, Fonte 1104, com o valor de R$ 1.633.600,00; sobre Salário Educação, Fonte 1107, com o valor de R$ 680.000,00; sobre o Programa Merenda Escolar, Fonte 1113, com o valor de R$ 223.000,00; sobre o Programa Merenda Creche, Fonte 1115, com o valor de R$ 66.000,00; sobre o Programa Nacional do Transporte Escolar, Fonte 1119, com o valor de R$ 30.500,00; sobre o Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), Fonte 1129, com o valor de R$ 228.951,89 e sobre o FNDE/Programa de Apoio a Creches – Transferência Direta, Fonte 1133, com o valor de R$ 121.000,00. O total geral é de R$ 11.969.956,97. Explanou sobre a Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), Fonte 1303, no valor de R$ 5. 993.750,00; sobre Atenção Básica, Fonte 1495, no valor de R$ 1.402.478,85; sobre Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, Fonte 1496, no valor de R$ 379.760,00; sobre Vigilância em Saúde, Fonte1497, no valor de R$ 99.570,96; sobre Gestão do SUS, Fonte 1499, no valor de R$ 50.500,00 e sobre Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde, Fonte 1500, no valor de R$ 1.200,00. Obtendo o total de R$ 7.927.259,81. A previsão para o ano de 2017 é: Legislativo Municipal R$ 2.050.000,00; Executivo Municipal R$ 1.549.132,10; Secretaria Municipal de Administração R$ 5.075.239,90; Secretaria Municipal de Finanças R$ 3.807.797,18; Secretaria Municipal de Educação e Cultura R$ 14.018.366,77; Secretaria Municipal de Saúde R$ 10.602.259,81; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico R$ 292.526,02; Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos R$ 3.840.871,31; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo R$

1.915.521,91; Secretaria Municipal de Ação Social R$ 3.316.439,69; Secretaria Municipal de Controle Interno R$ 6.000,00; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer R$ 348.099,66; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R$ 762.391,78; Fundo de Previdência Municipal – Responsabilidade R$ 12.039.330,02; SAMAE R$ 6.103.279,30 e Reserva de Contingência R$ 350.000,00. Obtendo o total geral de R$ 66.077.255,45. A previsão para o exercício de 2017 é de: Pessoal e encargos R$ 1.315.600,00; outras Despesas correntes R$ 594.400,00; Investimentos R$ 140.000,00, salientando que essas previsões são do Legislativo. Já a previsão do Executivo para o exercício de 2017 é de: Pessoal e encargos R$ 25.934.458,56; Juros e encargos R$ 861.000,00; outras Despesas correntes R$ 16.356.476,77; Investimentos R$ 967.710,80; Amortização da dívida R$ 1.415.000,00 e Reserva de Contingência R$ 350.000,00. Simone comentou que no orçamento referente a juros e encargos e amortização da dívida está previsto para o pagamento da operação de crédito da Nova Andirá, que inicia a amortização em Novembro do corrente ano e há também uma previsão para fazer o parcelamento com o Fundo de Previdência. Com isso algumas despesas de manutenção foram reduzidas para que se cumpra com as novas obrigações. Quanto a previsão da Previdência, é de: Pessoal e encargos R$ 650.000,00. Obtendo o total geral de R$ 48.584.646,13. Explicou sobre as despesas com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo: manter o Gabinete de Educação e Cultura R$ 883.920,48; manter o Programa de Merenda Escolar R$ 271.000,00; manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil R$ 191.000,00; manter as Escolas Municipais – Fundeb R$ 5.709.591,19; manter as Escolas Municipais – Demais Recursos R$ 1.865.838,25; promover o Programa de Treinamento de Professores R$ 14.000,00; manter o Programa de Transporte Escolar R$ 1.566.941,68; apoiar Estudantes Universitários R$ 7.000,00; manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb R$ 1.675.408,82; manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos R$ 1.372.981,48; manter a Educação Especial R$ 5.000,00; manter a Educação Especial – FUNDEB R$ 80.000,00; manter o Departamento de Cultura R$ 97.184,88; manter a Biblioteca Pública Municipal R$ 8.900,00; manter o Cine Teatro São Carlos R$ 176.500,00; manter a Banda Musical Municipal R$ 23.000,00; manter os Eventos Culturais e Cívicos R$ 30.000,00; decorar Ruas e Praças no Final do Ano R$ 10.000,00; manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro R$ 21.100,00; manter a Casa da Memória R$ 9.000,00. O total é de R$ 14.018.366,77. Explicou sobre as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, sendo: manter o Gabinete da Secretaria de Saúde R$ 147.804,37; manter os Postos de Saúde Municipal R$ 2.978.088,43; manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde R$ 439.500,48; manter o Consórcio Paraná Saúde R$ 6.500,00; manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar R$ 55.263,60; manter os Serviços de Transporte da Saúde R$ 1.358.850,92; manter os Serviços de Atendimento Especializados R$ 240.500,00; manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial R$ 359.660,00; manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro R$ 2.250.000,00; manter o SAMU R$ 8.000,00; manter o Programa Saúde da Família R$ 1.160.923,22; manter o Programa Saúde Bucal R$ 211.527,06; manter os Agentes Comunitários de Saúde R$ 673.502,14; manter os Serviços de Vigilância Sanitária R$ 201.500,00; promover o Controle de Doenças Transmissíveis R$ 483.139,59; manter o Programa – VIGIASUS R$ 17.000,00; manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde R$ 5.500,00 e manter os Benefícios Eventuais Saúde R$ 5.000,00. Obtendo o total de R$ 10.602.259,81. Após, falou sobre a previsão das Secretarias para o ano de 2017, sendo: Legislativo Municipal R$ 1.315.000,00; Executivo Municipal R$ 656.632,10; Secretaria Municipal de Administração R$ 1.333.251,79; Secretaria Municipal de Finanças R$ 797.047,18; Secretaria Municipal de Educação e Cultura R$ 11.437.714,88; Secretaria Municipal de Saúde R$ 5.595.002,46; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico R$ 205.226,02; Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos R$ 2.140.260,51; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo R$ 756.421,91; Secretaria Municipal de Ação Social R$ 1.798.910,25; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer R$ 224.099,66 e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R$ 489.891,78. Obtendo o total geral de R$ 26.749.458,54. Devido a baixa estimativa da Receita, no exercício de 2017 a previsão de aumento na folha de pagamento não poderá ultrapassar em média de 7%. Dentro deste percentual deve ser considerada a alteração anual no plano de carreira e também possíveis novas contratações. Os cálculos levaram por base a folha de pagamento do mês de Julho de 2016, onde não considera alguns secretários e cargos em comissão. Não foi incluso no orçamento recurso para o pagamento do vale alimentação. A senhora Simone finalizou agradecendo a atenção de todos. Com a palavra a senhora Adriana de Fátima Pereira, que é contadora do FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá, falou sobre as Receitas previstas para o ano de 2017, sendo: Receitas Correntes R$ 4.711.909,93; Receitas de Contribuições R$ 2.012.879,03; Contribuições Sociais R$ 2.012.879,03; Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público R$ 2.012.879,03; Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência R$ 1.993.379,03; Contribuições do Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência R$ 10.000,00; Contribuições de Pensionista para o Regime Próprio de Previdência R$ 9.500,00; Receita Patrimonial R$ 2.656.003,70; Receitas de Valores Mobiliários R$ 2.656.003,70; Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor R$ 2.656.003,70; Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa R$ 2.656.003,70; Outras Receitas Correntes R$ 43.027,20; Indenizações e Restituições R$ 43.027,20; Restituições R$ 43.027,20; Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores R$ 43.027,20; Receitas Correntes Intraorçamentárias R$ 6.677.420,09; Receitas de Contribuições R$ 6.677.420,09; Contribuições Sociais R$ 6.677.420,09; Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio R$ 6.677.420,09; Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência R$ 3.378.432,00; Contribuição Previdenciária para a Amortização do Déficit Atuarial R$ 2.966.988,09; Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial R$ 2.966.988,09 e Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS R$ 332.000,00. Obtendo o total no valor de R$ 11.389.330,02 previstos para o ano de 2017. Adriana fez um resumo da Receita, Receitas Correntes no valor de R$ 4.711.909,93; Receitas de Contribuições R$ 2.012.879,03; Receita Patrimonial R$ 2.656.003,70; Outras Receitas Correntes R$ 43.027,20; Receitas Correntes Intraorçamentárias R$ 6.677.420,09 e Receitas de Contribuições R$ 6.677.420,09. Obtendo o total de R$ 11.389.330,02. E ainda falou sobre a Despesa por ação, sendo: manter o Gabinete do Fundo de Previdência R$ 400.534,00; manter os Benefícios Previdenciários R$ 8.326.546,11; manter os Benefícios de Responsabilidade do Município R$ 650.000,00; manter os Imóveis do Fundo de Previdência R$ 7.968,00; manter a Perícia Médica R$ 20.185,60; manter a Compensação Previdenciária entre o Funpespa e o RGPS R$ 78.836,80; contribuir com o PASEP R$ 56.933,68 e Reserva de Contingência R$ 2.503.325,84. Tendo como total geral o valor de R$ 12.039.330,02. Também falou da natureza das despesas para o ano de 2017, sendo: Despesas Correntes R$ 9.517.816,99 (Pessoal e Encargos Sociais R$ 8.266.276,11, outras despesas correntes R$ 1.251.540,88); Despesas de Capital R$ 18.187,20 (Investimentos R$ 18.187,20) e Reserva RPPS e Contingência R$ 2.503.325,84. Tendo como total o valor de R$12.039.330,02. As despesas por fonte de recursos são: Recursos do Tesouro (descentralizados) R$ 451.121,28, fonte 1001; Regime Próprio de Previdência Social R$ 11.513.309,50, fonte 1040 e Compensação entre Regimes Previdenciários R$ 74.899,24, fonte 1551. Total geral de R$ 12.039.330,02. Em seguida, falou o senhor Aurenilson Cipriano, que é contador do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, que falou sobre a LOA – Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017, que proverá recursos para a execução das ações necessárias ao alcance das Metas, proverá os recursos necessários para cada ação constante da LDO. Falou sobre a previsão de Receita para o ano de 2017, sendo: Receitas Correntes R$6.103.279,29; Receita Tributária R$ 1.147.004,56; Taxa de Coleta de Lixo R$ 985.606,02; Taxa de Limpeza Pública R$ 161.398,54; Receita Patrimonial R$ 35.250,96; Receitas de Valores Mobiliários R$ 35.250,96; Remuneração de Depósitos Bancários R$ 35.250,96; Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados R$ 12.522,24; Receita de Serviços R$ 4.840.004,78; Serviços Administrativos R$ 6.812,45; Outros Serviços Administrativos – expediente R$ 6.812,45; Serviços de Capacitação, Adução, Tratamento R$ 3.708.740,66; Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento R$ 1.036.021,66; Outros Serviços R$ 88.430,01; Serviço de Ligação de Água R$ 39.585,02; Serviço de Ligação de Esgoto R$

12.344,66; Serviço de Substituição de Hidrômetro – 2º VIA R$ 36.500,32; Outras Receitas Correntes R$ 81.019,00; Multas e Juros de Mora R$ 81.019,00; Multas e Juros de Mora de Outras Receitas R$ 81.019,00; Outras Multas e Juros de Mora R$ 81.019,00; Outras Multas e Juros de Mora – Água e Esgoto R$ 81.019,00. Total geral de R$ 6.103.279,30. Aurenilson também falou sobre as Ações: manter o Gabinete da SAMAE R$ 610.693,02; Contribuir com o PASEP R$ 53.120,00; Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos R$ 154.048,00; Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos R$ 952.358,81; Manter o Departamento de Água e Esgoto R$ 4.279.939,47; Reserva de Contingência R$ 53.120,00. O total é de R$ 6.103.279,30. Também falou sobre as Despesas Correntes previstas para o ano de 2017, sendo: Pessoal e Encargos Sociais R$ 1.628.131,77; Outras Despesas Correntes R$ 3.906.763,53; Despesa de Capital R$ 515.264,00; Investimentos R$ 515.264,00; Reserva RPPS e Contingência R$ 53.120,00. O total é de R$ 6.103.279,30. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública, e eu Nathalia Romano dos Santos, Secretária Municipal de Assuntos Governamentais, subscrevi a presente ata, que segue assinada por mim, pela senhora Simone Zanon, que é Contadora da Prefeitura Municipal de Andirá, pelo senhor Aurenilson Cipriano, que é Contador da SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá e pela senhora Adriana de Fátima Pereira, que é Contadora do FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá, esclarecendo que a lista de presença dessa Audiência, encontra-se em livro próprio.

Andirá, dezenove de Agosto de dois mil e dezesseis.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F7765B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 25/2016 - DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS

Processo Licitatório ... n°42/2016
DISPENSA.... n°25/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, **05/10/2016.**

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:95695849

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 038/2016 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 36/2016 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 36/2016 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer **na data de 07 de outubro de 2016, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
33906002	FERNANDA ALVES MACIEL	63

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar na Clínica que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA, foi agendado pela empresa contratada Global Clínica e Medicina Ocupacional LTDA.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Global Saúde – Pontal do Paraná	Rod. Engenheiro Darci Gomes de Morais (PR412) nº 2277 Bal. Canoas	Pontal do Paraná - PR	(41) 3458-2001	**10:00 horas (manhã)**	07/10/2016

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

Paranaguá, 05 de outubro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F9C1ADFC

CISLIPA
ATO 76/2016

Súmula: Autoriza ao funcionário ANDRÉ LUIZ BALLIANA 01 diária para participação em Congresso.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao funcionário ANDRÉ LUIZ BALLIANA – Médico Regulador/ Intervencionista, 01 (uma) diária com pernoite para participação no CURSO PHTLS (Suporte Avançado de Vida Pré-Hospitalar), no dia 22 de Outubro na cidade de Porto Alegre – RS.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária a que se destina, em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 05 de Outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A2642085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - 1º ADITIVO - ARP 55/2016 - PE 013/2016

HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditamento para alteração de marca e modelo do Lote 06 na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016 – ID Nº 1776, referente ao Pregão Eletrônico Nº 013/2016, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de PNEUS NOVOS para frota de veículos oficiais em atendimento as Secretarias Municipais, cuja detentora é a Empresa: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34**, HOMOLOGO** o referido aditamento para a marca/modelo abaixo:

Lote	Qtde	Descrição	Marca/Modelo
06	43	Pneu 185 - R14 (KOMBI)	COMFORSER CF 300

Antonina, 05 de outubro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:8455DF13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº 001 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2016 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PMA N° 004/2016

ATA Nº 001

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 031/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PMA n° 004/2016
Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Profissional em caráter Complementar, para suprir demandas do CREAS - Centro de Referencia Especializado em Assistência Social, conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

As 10h00min do dia 04 de outubro de 2016, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Anderson Alves Maurício, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 132/2016 para proceder a abertura dos envelopes, contendo os Documentos de Habilitação, entregues pelos proponentes interessados na execução do objeto da Inexigibilidade n° 004/2016. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado na Imprensa Oficial do Município de Antonina – IOMA, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal de Grande Circulação e Jornal de Circulação Local, onde se apresentou para se habilitar e se credenciar ao objeto a seguinte pessoa física abaixo relacionada:

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	NOME
01	ASSISTENTE SOCIAL	Profissional responsável par atuar junto ao CREAS - Centro de Referencia Especializado em Assistência Social. Formação em Assistência Social.	01 – Dircéia Borba Cordeiro da Motta CPF 441.968.149-72

Na continuidade dos procedimentos, rubricado o envelope, foi aberto conforme previsto no edital, após análise criteriosa pela Comissão, determinando que a interessada pudesse assinar o contrato de acordo com a Legislação atual, segue a situação da interessada:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
01	01 – Dircéia Borba Cordeiro da Motta CPF 441.968.149-72	ASSISTENTE SOCIAL	HABILITADA

Diante ao exposto deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Membro

ILZILIANE CARDOSO MAURÍCIO
Membro

MARIA ELIZA TRALESKI
Membro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B3BFE12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0114/2016

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical ao Servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a Servidora Municipal Sra. **DEBORA GRAZIELA BARBOSA**, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, de acordo com o Artigo 5º Inciso "d" da Lei 0797/2008, por critério de Titulação de curso de Pós-Graduação, conforme requerimento protocolado sob Nº. 312/2016, passando para o nível 20.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:C9B89D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0115/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de Outubro de 2016, a Sra. **MARIA IZABEL SIROTI BORGES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.160.320 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL,** Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1A5FBD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0116/2016

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido à servidora **ELIZABETE RONCA BONESI**, lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, a partir de 26 de setembro de 2.016, conforme requerimento protocolado sob o nº 318/2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:C6ED6F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0132/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ESCRITURARIO**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 05/10/2016 à 02/01/2017, conforme requerimento protocolado nº 326/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 05 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:53529883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 538/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 4827/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Joseane de Fatima zanetti da luz,** registrada na matrícula n° 1001-1, ocupante do cargo de Prof. Educ. – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 03.10.2016

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.10.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de outubro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F62DE66

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 537/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 6433/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **Elizangela Maria da Silva Cardoso,** registrada na matrícula n° 2959-1, portadora do RG 8.815.996-9 ocupante do cargo de "Auxiliar Operacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a partir de 01.10.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de outubro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0C62BC5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 539/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 6379/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Adriana Maria Chaicoski,** portadora do RG nº 8.216.805-2, registrada na matrícula n° 4479-1, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 29.09.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de outubro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F288632D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1258/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:832F7204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO ADITIVO Nº 003/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 10/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz**-Pr, através do **Fundo Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 09.303.602/0001-92, com sede à Rua Vital Brasil, nº 286 – Centro, nesta cidade de Barbosa Ferraz - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gilson Andrei Cassol**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.204.278-1 SSP/PR e do CPF n.º 842.447.989-00, residente e domiciliado em Rua Mato Grosso, nº 665 – Centro, nesta cidade de Barbosa Feraz-Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Natal Nunes Maciel,**portador da Cédula de Identidade/RG nº 9126252-8 SESP-PR, do CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 1020**,** em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), a serem depositadas até o dia 05dos meses de Novembro/2016, Fevereiro/2017, Maio/2017 e Agosto/2017, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 26 de Setembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
Marcio YoitiFukuro – CPF: 460.550.291-20

2 -.....
Lucimar Adami Cafisso – CPF: 768.883.719-72

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:382B9F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.205/2016.

Súmula: Abre Crédito Especial Adicional e Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial Adicional e Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 283.000,00 (Duzentos oitenta três mil reais)**destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.3.90.34.00.00 (18)01495OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONTRATO TERCEIRIZAÇÃO.....50.000,00
08.001.10.304.0014.1.127SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚE-VIGIASUS
3.3.90.30.00.00 03497 MATERIAL DE CONSUMO.....1.500,00
08.002.00.000.0000.0.000. HOSPITAL MUNICIPAL
08.002.10.302.0014.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....150.000,00
3.3.90.39.00.00 22496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0007.2.044. TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA
3.3.90.30.00.00 31111 MATERIAL DE CONSUMO.....1.500,00
Total de Suplementação:...283.000,00

Artigo 2º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
02.001.04.122.0019.2.099. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINTE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....20.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....14.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
06.001.15.452.0009.2.100. ATIVIDADES DE POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.18.541.0011.2.098. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍSICA.....20.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.000,00
07.001.20.608.011.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....15.000,00
07.002.22.661.0011.2.042. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES.....11.000,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.304.0014.1.127 SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS
4.4.90.52.00.00 03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....1.500,00
Total Redução:.....151.500,00

Artigo 3º- Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.33.02.00.00APS-E (ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL)
Fonte(18) 31495.....50.000,00
Receita: 1.7.2.2.33.04.00.00 SESA/HOSPSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS) - Fonte 22496.....80.000.00
Receita: 1.7.2.1.35.02.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - Fonte: 31111.....1.500,00
Total Excesso Arrecadação:.....R$ 131.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F333A886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA PORTARIA 065_2015

Onde se Lê:
Chefe de Setor Hospitalar

Leia-se
Chefe de Divisão Saúde Hospitalar

Bituruna, 05 de outubro de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:AB375010

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 055/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, a partir de 03/10/2016 findando em 31/12/2016, para as servidoras abaixo relacionadas:

Nome do Servidor	RG	Cargo	Período aquisitivo
Eli Ana Goncalves Batista	4.967.022-2	Aux. De serviços gerais	03/08/2009 a 02/08/2014
Maria Bernardete F Blacka	6.940.592-4	Aux. De serviços gerais	03/05/2009 a 02/05/2014

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 03 de outubro de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:890F3B53

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 056/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido a partir desta data (03/10/2016), o contrato de trabalho de GISLEINE APARECIDA ZALOBNICKI, RG 4.461.899-0 SSP-PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 03 de outubro de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:90BD57A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2015

O MUNICÍPIO DE BITURUNA, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, CNPJ 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.873.746-1, CPF nº 990.881.699-34, e a empresa PROCOENGE LTDA - EPP, CNPJ95412276000193 , localizada na ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831, S/N, ACES, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Vitor Lotoski portador da cédula de identidade R.G. Nº 922.049 *SSP/PR* CPF nº 060.984.879-87 residente na Rua Catarina Ulrich nº 108, Morro do Cristo, União da Vitoria – PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 11/11/2015, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 8,5575% o objeto do contrato n.º 118/2015, que visa a Obras de Pavimentação em CBUQ em Regime de Empreitada Global na Rua Angelo Lodi, Rua Maria Rosa Ramos Nunes e Laticínio da localidade Empoçado de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto. e de conformidade com romaneios de cargas, Parecer Técnico de Engenharia e Planilha de Serviços Aditados em anexo, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo, através do Ofício n.° 51/2016 ENG, romaneios de cargas e Planilha de serviços, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PROCOENGE LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CEA7CECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a AV ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS,726 - , Cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°

17512236000100, neste ato representada por EMANOEL DAVINO MARTINS, RG n.º 10.192.551-0 SSP-PR e CPF n.º 062.726.669-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 46/2016 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 7/2016** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 061/2016, a partir de seu vencimento **até 31/12/2016**, visando a Obra em regime de empreitada por preço global de construção de monumento artístico em concreto armado e estrutura metálica na Praça Remoaldo Benassi de conformidade com Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2455A0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2013 ADITIVO N.° 007/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LAURO VILESKI**, sito a AV. PREF. FARID ABRAHÃO, 531, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF nº 057.307.249-34 e **MARIA JOSÉ LICHESKY VILESKI**, brasileira, portadora do RG nº 3.104.702-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 989.872.750-49, residente e domiciliada na Rua n. 4, do loteamento Jardim Adelina, s/n, Bituruna / PR, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 63/2013 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 5/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 070/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Locação de imóvel compreendendo a um Barracão com área de 604 m² em alvenaria situado na Rod. Tancredo Benghi, neste Município, constante da Matrícula 7039..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

LAURO VILESKI
Contratada

MARIA JOSÉ LICHESKY VILESKI
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F0CE4786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2015

O MUNICÍPIO DE BITURUNA, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, CNPJ 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.873.746-1, CPF nº 990.881.699-34, e a empresa PROCOENGE LTDA - EPP, CNPJ95412276000193 , localizada na ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831, S/N, ACES, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Vitor Lotoski portador da cédula de identidade R.G. Nº 922.049 *SSP/PR* CPF nº 060.984.879-87 residente na Rua Catarina Ulrich nº 108, Morro do Cristo, União da Vitoria – PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 11/11/2015, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 118/2015, a partir de seu vencimento **até 31/12/2016, e** aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 118/2015, a partir de seu vencimento **até 31/12/2016,** cujo contrato tem por objeto a Obras de Pavimentação em CBUQ em Regime de Empreitada Global na Rua Angelo Lodi, Rua Maria Rosa Ramos Nunes e Laticínio da localidade Empoçado de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PROCOENGE LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3E00B015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2016 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, sito a R PINHEIRO MACHADO, 820L, APTO 01 , cidade de Guaporé - RS, inscrito(a) no CNPJ sob n° 12113877000178, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 54/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 40/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado em 25% o objeto do contrato n.º 071/2016, que visa a Aquisição e Instalação de Manta Geomembrana PEAD no aterro sanitário municipal. Totalizando R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Conforme abaixo:

Lote: Aquisição e Instalação Manta Geomembrana					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Preço Contratado**	**Especificação**	**Preço Total**
1	275,00	MT2	15,3385	GEOMEMBRADA PEAD ESPESSURA MINIMA 1mm,	4.218,08
2	275,00	MT2	2,4797	Prestação de Serviço de Aplicação de Manta Geomembrana incluindo a instalação, soldagem, transporte, deslocamentos, hospedagem e alimentação de pessoal	681,92
TOTAL					**4.900,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II- por acordo das partes:
§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:39BA7325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2016 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ROSIMERI ZAMBONI KRUL - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO, 2415, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05686326000138, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 013/2016, a partir de seu vencimento, até **22/03/2017**, visando o Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do**

Processo n.º 16/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/2016 a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III- validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de Setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

ROSIMERI ZAMBONI KRUL - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C2A10431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2016 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **NITROGEM EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA FELIPE SCHIMIDT , 250, Bloco 250, AP, cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18030457000104, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de nitrogênio líquido para abastecimento dos botijões de sêmen dos participantes do Programa de Inseminação Artificial, visando o melhoramento genético para produção leiteira, conforme meta 130 da LDO nº1798/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 17/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de Setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

NITROGEM EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:57DEA1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2016 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV PREF. FARID ABRAHAO, 754, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13357402000190, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 6/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 008/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, visando o Registro de Preços para aquisição Agente Redutor Líquido Automotivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 7/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 6/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III- validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de Agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:602050E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2016
PROCESSO Nº 16/2016
OBJETO: Inscrição de vereadores a fim de participar do curso "Gestão Pública Municipal: Direcionamentos para final de exercício" a ser realizado entre os dias 05 e 07 de outubro, em Curitiba-PR.
EMPRESA VENCEDORA: Unicursos Capacitação e Treinamento LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, no valor de R$1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).
TOTAL: R$ R$1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Cafeara – PR, 05 de outubro de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:71E5BF26

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município de Cafeara, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, com abertura no dia 24/10/2016, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 05 de outubro de 2016.

ELISANGELA VALÉRIA RÔJO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2B845F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 090/2016

SÚMULA: Exonerar do cargo de DIRETOR DE UBS (CC - 01), a Sra. BEATRIZ APARECIDA DA SILVA, como específica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 05 de outubro de 2016, a Sra. **BEATRIZ APARECIDA DA SILVA,** matrícula 00000120 a qual deixará de ocupar o cargo de DIRETOR DE UBS (CC - 01)**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C07E1F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Republicado			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55,Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:365D7E38

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Republicado	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	498.797,98	0,00
PessoalAtivo	498.797,98	0,00
PessoalInativo e Pensionistas	0,00	0,00
OutrasDespesas de PessoalDecorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
OutrasDespesas de PessoalDecorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.307,08	0,00
IndenizaçõesporDemissão e Incentivos à	0,00	0,00
DemissãoVoluntáriaDecorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com RecursosVinculados	0,00	0,00
InstruçãoNormativa TCE/PR 56/2011	3.307,08	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	3.307,08	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	495.490,90	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		495.490,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.928.877,97	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,32
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	895.732,68	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafoúnico do art. 22 da LRF) - 5,7%	850.946,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	806.159,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.928.877,97
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,32
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		895.732,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafoúnico do art. 22 da LRF) - 5,7%		850.946,04
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		806.159,41

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:023E8E79

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Republicado		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	495.490,90	3,32
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	895.732,68	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	850.946,04	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.284.353,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.388.620,48	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.045.021,46	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:F2B2C4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/2016
Processo inexigibilidade Nº 16/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NAAREA DE PSICOLOGIA
CONTRATO: Nº 90/2015
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: DANIELSON SILVESTRI STREICHER
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo prorrogar o Contrato de serviços contínuos nº. 90/2015 sendo aditivado por mais três meses. O contrato celebrado será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da lei Federal n.8.666/93, sendo o serviço prestado até vinte e dois dias de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA–DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário.
DATA DE ASSINATURA: vinte e dois dias de setembro de 2016.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:16141B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2016

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público municipal **EDGAR JOAO BARANCELLI**, RG 4.017.674-8, CPF nº 529.063.029-53, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Desenvolvimento Social, pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 30 de Setembro de 2016 a 29 de Outubro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 30 de Setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 05 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:83309951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2016

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **ELIANE DO ROCIO PEICHÓ PEREIRA**, RG 5.683.292-0, CPF nº 855.896.249-91, ocupante do cargo de Professora Habilitada em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 19 de setembro de 2016 a 18 de outubro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 05 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6D05E7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2016

Revoga Portaria de Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com declaração de desligamento de tratamento,

RESOLVE
Art. 1º - Revogar Portaria 044/2016 de 04 de Agosto de 2016, que trata de Licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal **WALMIR XAVIER DA SILVA**, RG 5.445.921-1, CPF nº 60716584972, sob matrícula 465-1, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS I, lotado na Secretaria Municipal Obras, Rodoviário e Infraestrutura, a partir de 11 de setembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 11 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 05 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5D4BCD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2016

Súmula: Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **Célia Maria da Cruz Xoeller**, RG 60796742/PR, CPF nº 928.441.469-53, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) entre o período de 01 de setembro de 2016 a 15 de outubro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 05 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7016895A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2016

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde - CLT.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao preconizado no Regime Geral da Previdência Social – RGPS:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **ANDREA GRYBOS**, RG 12.358.261-6, CPF nº 080.620.879-13, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, no período de 30 de agosto de 2016 a 28 de outubro de 2016
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 05 de Outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:294413CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 096/2016.

REVOGA O DECRETO Nº 009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 009, de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 05 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8FF33D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 095/2016.

REVOGA O DECRETO Nº 061, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 061, de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 05 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4DC43890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 094/2016

NOMEIA MÃE SOCIAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL** a Senhora MARIA EUNICE RIBEIRO DA SILVA – RG 5.429.537-5 - PR – CPF 694.168.779-72.

Art. 2°. Concede gratificação de 80% (oitenta por cento) a servidora, a partir da data de sua nomeação.

Art. 3°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1AB01F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 093/2016

EXONERA MÃE SOCIAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada do respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL** a Senhora MARLI DA SILVA – RG 6.767.080-9-PR – CPF 965.963.099-91.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8EBB01D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2016

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** ao Senhor CELSO WENSKI – RG 2.053.704 – CPF 274.738.809-34.

Art. 2°. A presente nomeação não gera ônus ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:016638B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 091/2016

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, o Senhor RODRIGO FERREIRA DE SOUZA – RG 4.995.414-0/PR – CPF 720.957.099-34.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 05 outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EFA01A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 090/2016

EXONERA SECRETÁRIO DE GOVERNO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em **Comissão de Secretário de Governo**, Senhor RODRIGO FERREIRA DE SOUZA – RG 4.995.414-0/PR – CPF 720.957.099-34.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de outubro de 2016.

Campo do Tenente, 05 outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0BB5408F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 089/2016

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada do respectivo cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, o Sra. **CLEONICE KOMARCHESKI** – RG 5.893.309-0, CPF 017.747.079-85.

Art. 2°. A servidora retorna ao seu cargo efetivo de Tesoureira, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 04 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças
Secretário Municipal de Governo

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FAB34869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 088/2016

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento** o Senhor VITOR LEOPOLDO WERNER – RG 3.428.476-8-PR – CPF – 158.200.760-87.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças
Secretário Municipal de Governo

**Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A8DBF588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 087/2016

NOMEIA CHEFE DE GABINETE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CC-1 o Senhor JOSÉ CARLOS MARTINI – RG 3.073.693-1-PR – CPF 402.776.749-72.

Art. 2°. Concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor, a partir da data de sua nomeação.

Art. 3°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

**Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C65266DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito diplomado do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, JORGE LUIZ QUEGE, no uso de suas atribuições e atendendo o interesse público, nos termos do art. 49 de Lei federal nº 8.666/1993 e visando a melhoria da descrição dos itens a serem adquiridos por este Ente, com o objetivo de adquirir o equipamento mais adequado às necessidades da Administração Pública, **REVOGA** o Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão nº 71/2016, na forma presencial, tendo como objeto **Registro de preços de produtos para lavanderia e limpeza hospitalar para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde**.

Campo do Tenente – PR, 28 de setembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2CF30E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/nº: Pregão nº 76/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de cestas básicas para distribuição a servidores. **Abertura**: 21/10/2016, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 05 de outubro de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5029F029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 122014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PRAZO ALTERADO: O aditivo de contrato terá duração de 12 meses a contar da data de 02 de abril de 2016
VALOR GLOBAL: R$ 33.748,32 (trinta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) em 12 meses.
DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7C0224E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº. 11/2016
PROCESSO: Nº. 40/2.016
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
CNPJ: 11.227.107/0001-93
REQUERENTE: Vereador João Aparecido de Camargo
VALOR: R$ 790,00 Setecentos e noventa reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FD142E84

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E DJUDICAÇÃO Nº 013/2016

DECRETO Nº. 13/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Humberto Benedito Domingues, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 40/2016
Licitação nº. 11/2016
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 05/10/2.016
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO
Vereador João Aparecido de Camargo - HUCK

EMPRESA AUTORIZADA UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
CNPJ: 11.227.107/0001-93

O prazo de vigência é de imediato, iniciando-se em 05/10/2.016, e com término em 07/10/2.016
.
Valor Total de: R$ 790,00 Setecentos e noventa reais

Carlópolis, 05 de outubro de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:76F26F78

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 941

Dispõe sobre a criação e a nomeação da Comissão Coordenadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Carlópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em atendimento as Leis Municipais nº 1240 e 1242/2015- Plano Municipal de Educação, que define as metas e estabelece estratégias para a educação municipal no decênio 2015/2025.

Resolve:

Art.1º - Criar e nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos ,membros:

MEMBRO	FUNÇÃO/CARGO	SEGMENTO
Hilda Maria de Paula Lima	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ademar Robles Bueno	Assessor Jurídico	Prefeitura Municipal
Débora Romero Corrêa Gigliuci	Professora da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Educação de Jovens e Adultos
Shirlei Aparecida Ribeiro França	Diretora da Escola M. José Salles	Ensino Fundamental dos Anos Iniciais
Josiane Leite da Luz Codognoto	Vice-Diretora da Escola Edwirges Benedito do Amaral	Modalidade de Educação Especial
Heloisa Cristie Cater Keder	Coordenadora do CMEI – Profª Isabel Dalla Bernardino da Silva	Educação Infantil
Ivone Aparecida de Miranda	Diretora da Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo.	Ensino Fundamental dos Anos Iniciais
Vera Lucia Capote	Escola Estadual Profª Hercília de Paula e Silva	Ensino Fundamental Anos Finais
Silvia Regina Batista	Escola Estadual Profª Hercília de Paula e Silva	Ensino Fundamental Anos Finais
Mércia Eliete Soares	Professora do Colégio Est. do Campo Joaquim Maximiano Marques - EFM	Colégio do Campo
Ana Carolina de Oliveira G. Ferreira	Professora do Colégio Est. Carolina Lupion - EMN	Ensino Médio
Rodrigo Salles Camargo	Membro do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar
Nilce Mara e Silva Yamashita	Presidente do Conselho Municipal Educação	Conselho Municipal de Educação
Carlos Manoel Menezes Bueno	Presidente Conselho do FUNDEB	Conselho do FUNDEB

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DCF20B42

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 942

Nomeia Equipe Técnica Responsável pelo Monitoramento Do Plano Municipal De Educação e Cultura dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas legais atribuições, em atendimento às Leis Municipal nº 1240 e 1242/2015- Plano Municipal de Educação que define as metas e estabelece estratégias para a educação municipal no decênio 2015/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Equipe Técnica responsável pelo monitoramento do PLANOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para o decênio 2015/2025, conforme composição abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
1 - Ana Maria de Lima
2 - Kelly Regina da Silva Rodrigues
3 - Maria Nilza Leite Marthos

Art. 2º - Compete à Equipe:
I - Estudar detalhadamente o Plano Municipal de Educação – PME;
II - Monitorar continuamente as Metas e Estratégias do PME;
III - Elaborar e emitir relatório anual do monitoramento ao Secretário Municipal de Educação e Cultura e à Comissão Coordenadora de Avaliação do PME.

Art. 3º - Os membros da equipe se reunirão mensalmente e extraordinariamente sempre que necessário, sendo a função exercida gratuitamente e considerada como serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9B85D885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 081/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Antecipar a comemoração do Dia do Servidor Público, 28 de outubro, para o dia 10 de outubro e assim, suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo nos dias 10 e 11 de outubro de 2016.

Colombo, 04 de outubro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:606344B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 663/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar o** Servidor Público Municipal **Evandro Busato**, Matrícula nº 12.980, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no período de 05 de Outubro de 2016 a 14 de Outubro de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5ACFAFB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 664/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar o** Servidor Público Municipal **Antonio Ricardo Milgioransa**, Matrícula nº 12.616, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, no período de 05 de Outubro de 2016 a 14 de Outubro de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D4667399

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 665/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **NUTRICIONISTA** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
TATIANE WINKLER MARQUES MACHADO	009.149.829-58	04/10/2016

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:08D5FA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO Nº 276/2015 – TOMADA DE PREÇOS 010/2015

Processos: 21222 e 24883/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ENGE TAU CONSTRUTORA LTDA – ME – Inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de Adequações da Escola Municipal Isolina Ceccon – Lote 02, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo o período de 19 de setembro a 17 de dezembro de 2016.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 17.568,93 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob as rubricas nº 16.01.12.361.0010.1004.449051, Desdobramento 01.05 (Escolas/Colégios) e Fonte de Recurso 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de setembro de 2016.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:BA06AF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016

Processo: 20872/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.743.361/0001-90,

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do referido pregão. ITENS: 11, 12, 13.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reias).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:42BCB516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 21 de outubro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:59C86A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 050/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014
OBJETO: Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas de urgência/emergência para a população do Município de Contenda, incluindo serviço especializado com retaguarda de pronto atendimento com equipe especializada
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: prorrogação da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, sendo de 15 de outubro de 2016 até 15 de fevereiro de 2017.
VALOR: R$ 16.400,00mensais, totalizando **R$ 65.600,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303/369
CONTRATANTE: MATERNIDADE E CIRÚRGICA N. S. DO ROCIO, CNPJ nº 75.802.348/0001-00
DATA: 03/10/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:03E0AC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 051/2016

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços N° 012/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
SUPLEMENTAÇÃO: alteração da quantidade dos lotes 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 25, 27 e 34 que acrescem ao originalmente registrado
VALOR: R$ 5.667,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.32.00.00 FONTE 000 Próprio;
06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/103/104 Próprio;
06.002.12.361.0015.2023 3.3.90.32.00.00 FONTE 130 Federal;
06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130 Próprio / Federal; 06.002.12.365.0015.2027 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130 Próprio / Federal
CONTRATANTE: COMERCIAL TAZ EIRELI – EPP; CNPJ sob nº **14.930.968/0001-21**
DATA: 03/10/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:C8999FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº073/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para o monitoramento, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de sistemas de alarmes, contra roubo, furto, violações noturnas e diurnas, e atendimento por equipes motorizadas de ocorrência, identificadas através do alarme contra intrusão (violação noturnas e diurnas), e serviços de Controlador de acesso desarmada, para atender as necessidades das Secretárias relacionados, garantindo a integridade dos patrimônios públicos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 213.000,00
CONTRATADA: INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.321.536/0001-30
DATA: 04/10/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:AF3F2827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2016

DISPENSA Nº 031/2016
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista, médico auditor e clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303/369
VALOR: R$ 112.160,50
CONTRATADA: GLOBO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.713.721/0001-41
DATA: 30/09/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:AAA2303A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2016

DISPENSA Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2016
OBJETO: Elaboração do Diagnóstico Municipal para o plano decenal municipal da Criança e do Adolescente
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0021.6051 3.3.90.39.00.00 Fonte: 880
VALOR: R$ 8.000,00
CONTRATADA: OTP CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, CNPJ nº 10.457.164/0001-04
DATA: 04/10/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:5B7F9880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2016

OBJETO: contratação profissional especializado, através da respectiva empresa especializada, para ministrar palestra motivacional para os servidores do município, integrantes do grupo da terceira idade e população em geral, como atividade comemorativa ao Outubro Rosa
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303/495
VALOR: R$ 1.200,00
CONTRATADA: DM TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.388.574/0001-84
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 04/09/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:9A4C0BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2016

OBJETO: Elaboração do Diagnóstico Municipal para o plano decenal municipal da Criança e do Adolescente
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0021.6051 3.3.90.39.00.00 Fonte: 880
VALOR: R$ 8.000,00
CONTRATADA: OTP CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, CNPJ nº 10.457.164/0001-04
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 04/10/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:588381D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO 2º REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016

OBJETO: **Contratação de empresa para a elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Contenda, visando instituir um instrumento de planejamento municipal para a implantação da Política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização urbana na cidade, de acordo com o Manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, criada pelo Ministério Público do Paraná, em parceria com as seguintes instituições: APEF, COPEL, CREA/PR, EMBRAPA-FLORESTAS, IAP, EMATER E SANEPAR**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 40.947,50** (Quarenta mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 26 de outubro de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 05 de outubro de 2016.

MAURO LUIS MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:46440542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

EMPOSSAR:
Servidor: Guilherme Oneda
Cargo: Cirurgião Dentista

Ato de Nomeação:
Pelo presente termo concede posse para o exercício no cargo de Cirurgião Dentista, no âmbito do município de Doutor Ulysses, para a servidora Guilherme Oneda**.**

Compromisso:
Pelo presente termo de posse o servidor nominado aceito expressamente as suas atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, com o compromisso de bem servir ao município de Doutor Ulysses.

Edifício da prefeitura municipal de Doutor Ulysses, 03 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EMPOSSADO:

GUILHERME ONEDA
RG: 5.663.720

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BD8556E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

EMPOSSAR:
Servidor: Joceli Ferreira da Rosa Cruz
Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Ato de Nomeação:
Pelo presente termo concede posse para o exercício no cargo de Cirurgião Dentista, no âmbito do município de Doutor Ulysses, para a servidora Auxiliar de Saúde Bucal**.**

Compromisso:
Pelo presente termo de posse o servidor nominado aceito expressamente as suas atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, com o compromisso de bem servir ao município de Doutor Ulysses.

Edifício da prefeitura municipal de Doutor Ulysses, 03 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EMPOSSADO:

JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ
RG: 10.223898-2

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F2EE9072

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 169/2016 - EXONERAR, A SERVIDORA THIEILA DOS SANTOS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEV DA DIV DE GESTÃO E TRÂMITE DE DOCUMENTOS – CC3

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a servidora **THIEILA DOS SANTOS** portadora do CPF/MF nº107.625.889-18, do cargo de provimento em comissão de CHEV DA DIV DE GESTÃO E TRÂMITE DE DOCUMENTOS – CC3, na qual foi admitida em 02/03/2016.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:668BA356

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 167/2016 - EXONERAR, A PEDIDO SENHORA JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ, OCUPANTE DO CARGO CELIETISTA DE CONSELHEIRO TUTELAR

DECRETO Nº 167/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da lei.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela servidora.

Artigo 1° - **EXONERAR**, a pedido Senhora **Joceli Ferreira da Rosa Cruz** portadora do CPF/MF n° 052.685.489-80, ocupante do cargo CELIETISTA de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3D20EE93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 166/2016 - NOMEAR, O SENHOR GUILHERME ONEDA , PARA O CARGO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA

DECRETO Nº 166/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a ordem classificatória do Concurso Publico N° 001/2016.

DECRETA

Artigo 1° - NOMEAR, o senhor **Guilherme Oneda** , portador da Cédula da Identidade n° 5.663.72 SSP-SC, para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista, percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Artigo. 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F188A55D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168/2016 - NOMEAR, A SENHORA JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ, PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

DECRETO Nº 168/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a ordem classificatória do Concurso Publico N° 001/2016.

DECRETA

Artigo 1° - NOMEAR, a senhora **Joceli Ferreira da Rosa Cruz** , portador da Cédula da Identidade n° 1.022.389-82 SSP-PR, para o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal , percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Artigo. 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:7BFB26EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2016

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no Departamento de Recursos Humanos conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Inscrição	RG	CARGO
Ibiraci de Jesus Wolcher	64	7.712.968-5	Agente Comunitário de Saúde

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 03 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:074047A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 170/2016 - NOMEAR, O SENHOR IBIRACI DE JESUS ROCHER, PARA O CARGO CELETISTA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,

DECRETO Nº 170/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a ordem classificatória do Processo Seletivo 001/2016 para Agente Comunitário e de Endemias;

DECRETA

Artigo 1° - NOMEAR, o senhor **IBIRACI DE JESUS ROCHER**, portador da célula Identidade n° 7.712.968-5 SSP-PR, para o cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:417BE5CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 164/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 164/2016 de 27/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.403,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	595,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.290,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.730,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.850,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
74 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
89 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.285,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
90 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.059,00

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
140 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
141 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.009,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
267 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	766,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
302 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	928,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
312 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	764,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
318 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	262,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
319 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	894,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
343 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
349 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	251,00
Total Suplementação:			24.403,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
96 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.275,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
129 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	69,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
177 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.850,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
275 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
276 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
279 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
366 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
286 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.809,00
Total Redução:			24.403,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:17AB6E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 077/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2016

O Prefeito Municipal De Fernandes Pinheiro-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** pelo critério de Menor Preço Unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 077/2016.

Vencedor: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
Item: 70
Valor Global: R$ 61.250,00

Vencedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
Itens: 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 18, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 38, 52, 56, 58, 60, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 75, 80, 88, 93 e 95.
Valor Global: R$ 18.001,75

Vencedor: SOLO COMERCIAL EIRELI
Item: 14, 16, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 65, 79, 89, 92 e 94.
Valor Global: R$ 16.757,40

Vencedor: SZ BYTE INFORMATICA LTDA.
Item: 01, 02, 04, 10, 15, 19, 20, 22, 25, 26, 31, 33, 37, 40, 45, 46, 50, 53, 54, 57, 59, 61, 62, 68, 69, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90 e 91.
Valor Global: R$ 27.880,75

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
Item: 03, 08, 17, 30, 32, 49, 51, 55
Valor Global: R$ 5.487,50

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D1B65C38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 077/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2016

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 077/2016, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
Item: 70
Valor Global: R$ 61.250,00

Vencedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
Itens: 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 18, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 38, 52, 56, 58, 60, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 75, 80, 88, 93 e 95.
Valor Global: R$ 18.001,75

Vencedor: SOLO COMERCIAL EIRELI
Item: 14, 16, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 65, 79, 89, 92 e 94.
Valor Global: R$ 16.757,40

Vencedor: SZ BYTE INFORMATICA LTDA.
Item: 01, 02, 04, 10, 15, 19, 20, 22, 25, 26, 31, 33, 37, 40, 45, 46, 50, 53, 54, 57, 59, 61, 62, 68, 69, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90 e 91.
Valor Global: R$ 27.880,75

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
Item: 03, 08, 17, 30, 32, 49, 51, 55
Valor Global: R$ 5.487,50

Fernandes Pinheiro, em 05 de Outubro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C7F81BF5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 131/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Comunicar o retorno das atividades de EMILIA BORCATH CABRAL QUADROS, matrícula 112-1, servidora ocupante de cargo efetivo de ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS, a qual se encontrava em licença para tratamento de interesses particulares concedida pela portaria nº 179/2014 de 16/10/2014, a partir de 04/10/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 05 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0B7660B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 132/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER MARCIO PAVELSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de **motorista**, matrícula nº 225, para a **SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO**, a partir de 06 de Outubro de 2016 com horário de trabalho das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, para o local de exercício na Secretaria de Viação Obras e Urbanismo.

Informa-se e salienta-se que a referida remoção tem importância em virtude do Processo Judicial de Aposentadoria por Invalidez ajuizado pelo próprio servidor Marcio Pavelski em face do Município de Fernandes Pinheiro e do FUNDOFEP – Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, conforme Autos n° 0000146-57.2016.8.16.0164, a fim de resguardar o direito do servidor, bem como, do atual Chefe do Poder Executivo Municipal até que seja proferida a decisão final pelo d. Magistrado no referido processo.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 05 de Outubro de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A79B7E05

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 050/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de Vitrôs com Vidro para serem utilizados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

CONTRATADO: PATRANSCON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 80.533.375/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 1.840,00 (UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) DIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Outubro de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:90746F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2016

Dispõe sobre retorno de Servidores ao Cargo de Origem.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que as Servidoras em questão, desde mandatos anteriores, estão exercendo cargos diversos daqueles para os quais foram aprovadas em concurso.
Considerando requisição do Ministério Público do Estado do Paraná a respeito da regularização dos desvios de função das Servidoras.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar a Servidora **SIMONE DE FÁTIMA CHAGAS**, exercendo funções administrativas, para prestar suas funções normais de **ZELADORA** na Secretaria Municipal de Educação – **Lotada na Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello.**

Art. 2º Retornar a Servidora **CLEUNICE APARECIDA DE CASTILHO DOS SANTOS**, exercendo o Cargo de Técnica de Enfermagem, para prestar suas funções normais de **ZELADORA** na Secretaria Municipal de Educação – **Lotada na Escola Municipal Professor Irineu Gonçalves.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 05 de outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6C82F729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0196/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **JOSE ROSA DE OLIVEIRA**, portador do RG N.º 1.274.710/ PR, ao cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D6408ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0195/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA, portador do RG N.º 3.094.753 / PR, ao cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:845D47B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1418/2016

Súmula: Cria os cargos de Gari, Mãe Social e Auxiliar de Mãe Social**.**

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº001/2016**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de cargos de servidores efetivos, no âmbito da Lei municipal n.º 1.165/2011, os seguintes cargos:

I – 30 (trinta) cargos de Gari, integrantes do quadro de Serviços Gerais;

II – 2 (dois) cargos de Mãe Social, integrantes do quadro de Serviços Gerais;

III – 2 (dois) cargos de Auxiliar de Mãe Social, integrantes do quadro de Serviços Gerais.

Art. 2º - São atribuições específicas dos cargos referidos nos incisos I, II e III do artigo 1ª desta Lei:

I – Gari: Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

II – Mãe Social: Organização da rotina doméstica e do espaço residencial do abrigo, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos abrigados, relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente, organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente abrigada), auxilio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade, organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida, acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de

profissional de nível superior, complementar os afazeres domésticos em conjunto com o Auxiliar de Mãe Social;

III – Auxiliar de Mãe Social: Apoio às funções da Mãe Social nos cuidados e segurança dos abrigados, cuidados com a moradia (organização e limpeza de ambientes internos e externos), realizar os serviços de preparação de alimentos, realizar os serviços de limpeza de vasilhames, mobiliários, etc., realizar serviços de lavagem e passagem de roupas de cama, mesa, banho, e vestuários, realização de serviços externos.

Art. 3º - O Grupo Operacional Serviços Gerais previsto no artigo 22 da Lei n.º 1.165/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL – 01 – Auxiliar de Serviços Diversos
NÍVEL – 01 – Cozinheira/o
NÍVEL – 01 – Vigia
NÍVEL – 01 – Agente de Saúde
NÍVEL – 01 – Zelador
NÍVEL – 01 – Gari

NÍVEL – 01 – Mãe Social
NÍVEL – 01 – Auxiliar de Mãe Social

Art. 4º - O Grupo Operacional Serviços Gerais do quadro II da Lei Municipal n.º 1.165/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

SERVIÇOS GERAIS

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
100	Auxiliar de Serviços Diversos	40h	5º Ano – E. Fundamental
08	Cozinheiro	40h	5º Ano – E. Fundamental
50	Vigia	40h	5º Ano – E. Fundamental
15	Agente de Saúde	40h	Ensino Fundamental Completo
20	Zelador	40h	5º Ano – E. Fundamental
30	**Gari**	**40h**	**E. Fundamental Séries Iniciais**
02	Mãe Social	40h	Ensino Fundamental Completo
02	Auxiliar de Mãe Social	40h	E.Fundamental Séries Iniciais

Art. 5º - As despesas de implantação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:669C26FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1419/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº019/2016**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
375	1802	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	3.1.90.11	**30.000,00**
376	1802	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	3.1.90.13	**6.000,00**
377	1802	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	3.3.90.30	**20.000,00**
378	1802	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	3.3.90.36	**5.000,00**
379	1802	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	3.3.90.39	**25.000,00**
380	1802	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	4.4.90.52	**14.000,00**
381	1803	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	3.3.90.30	**40.000,00**
382	1803	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	3.3.90.36	**5.000,00**
383	1803	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	3.3.90.39	**40.000,00**
384	1803	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	4.4.90.52	**15.000,00**
360	1938	04.002.08.244.0015.2.062	**GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO**	3.3.90.39	**45.000,00**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos.

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR., 05 de Outubro 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0487AEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0150/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

O **Prefeito Municipal de General Carneiro** - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1419/2016 de 05/10/2016;

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
375	1802	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	3.1.90.11	**30.000,00**
376	1802	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	3.1.90.13	**6.000,00**
377	1802	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	3.3.90.30	**20.000,00**
378	1802	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	3.3.90.36	**5.000,00**
379	1802	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	3.3.90.39	**25.000,00**
380	1802	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	4.4.90.52	**14.000,00**
381	1803	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	3.3.90.30	**40.000,00**
382	1803	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	3.3.90.36	**5.000,00**
383	1803	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	3.3.90.39	**40.000,00**
384	1803	04.002.08.243.0015.2.036	**MANU FUNDO**	4.4.90.52	**15.000,00**

			MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
360	1938	04.002.08.244.0015.2.062	GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO	3.3.90.39	**45.000,00**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos.

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR., 06 de Outubro 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0AC853F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1420/2016

Súmula: Cria os cargos de Fonoaudiólogo e Educador Social.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº021/2016**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de cargos de servidores efetivos, no âmbito da Lei municipal n.º 1.165/2011, os seguintes cargos:

I – 5 (cinco) cargos de Fonoaudiólogo, integrantes do quadro Profissional;
II – 10 (dez) cargos de Educador Social, integrantes do quadro Técnico;

Art. 2º - São atribuições específicas dos cargos referidos nos incisos I e II do artigo 1º desta Lei:
I – Fonoaudiólogo: desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição, participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala, colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências, projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas pelo Município, dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos do Município, supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia, assessorar o Município no campo da Fonoaudiologia, participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, exercer atividades vinculadas às técnicas psicomotoras quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem e realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo.

II – Educador Social: possui caráter pedagógico e social, estando relacionada à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas, com campo de atuação nos contextos educativos situados dentro ou fora dos âmbitos escolares e que envolvem ações educativas com diversas populações, em distintos âmbitos institucionais, comunitários e sociais, em programas e projetos educativos sociais, a partir das políticas públicas definidas pelo Município, promoção dos direitos humanos e da cidadania, a promoção da educação ambiental, as pessoas e comunidades em situação de risco ou vulnerabilidade social, violência, exploração física e psicológica, os segmentos sociais excluídos socialmente, tais como mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais.

Art. 3º - Ao Grupo Operacional Profissional previsto no artigo 22 da Lei n.º 1.165/2011, fica inserido o cargo de Fonoaudiólogo, nível 14.

Art. 4º - Ao Grupo Operacional Técnico previsto no artigo 22 da Lei n.º 1.165/2011, fica inserido o cargo de Educador Social, nível 10.

Art. 5º - Fica inserido no Quadro II, categoria Profissional, da Lei n.º 1.165/2011, o cargo de Fonoaudiólogo, com habilitação mínima ensino superior em Fonoaudiologia e registro no conselho competente, com carga horária de 20 horas.

Art. 6º - Fica inserido Quadro II, categoria Técnico, da Lei n.º 1.165/2011, o cargo de Educador Social, com habilitação mínima ensino médio na modalidade Magistério, com carga horária de 40 horas.

Art. 7º - As despesas de implantação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Administração.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4119C558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1421/2016

Súmula: Altera o Numero de vagas do Anexo II da Lei 1165/2011 - Quadro de Cargos Efetivos - PROFISSIONAL, acrescentando vagas ao Cargo de Assistente Social.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº022/2016**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei 1165/2011 - Quadro de Cargos Efetivos – Profissional, passa a vigorar com as seguintes modificações:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS PROFISSIONAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
10	Assistente Social	30h	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A8F705FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1422/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº024/2016**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
385	1805	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV LIMPEZA PUBLICA	4.4.90.52	250.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos, sendo: convenio firmado entre a municipalidade e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e de sua vinculada Instituto das águas do Paraná, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AB520849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0151/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

O **Prefeito Municipal de General Carneiro** - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1422/2016 de 05/10/2016;

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
385	1805	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV LIMPEZA PUBLICA	4.4.90.52	250.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos, sendo: convenio firmado entre a municipalidade e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e de sua vinculada Instituto das águas do Paraná, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 06 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:460E7B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 121/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador IBRAIN ANDRADE CORREA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 05 a 07 de outubro de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Instituto das Águas, PROVOPAR e SEDU, conforme termo de solicitação de diária nº. 076/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F9D80603

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 122/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia a Vereadora NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 05 a 07 de outubro de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Instituto das Águas, PROVOPAR e SEDU, conforme termo de solicitação de diária nº. 077/2016.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8A22FFED

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.384/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032,2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.384-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 470.000,00
TOTAL	R$. 470.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.605.0036.2.117-APOIO ASSOC.MORADORES E PRODUTORES RURAIS	
4.4.90.52.651-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1000	R$. 470.000,00
TOTAL	R$. 470.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 05 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:49CA62C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.967.054/0001-93, neste ato representada pela Srª SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 145/2014, referente à Tomada de Preços nº 019/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1º inc.II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o Prazo de Entrega da Obra por mais 03 (três) meses, a partir de 30 de Julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 29 de Julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI
Construtora Beleski LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6464083B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/16
CONTRATADO: ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.642,97 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)
DATA: 05/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:72F9A6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/16
CONTRATADO: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 51.616,50 (cinquenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
DATA: 05/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:79C9D39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/16
CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIB. EQUIP. LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)
DATA: 05/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B76E6B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/16
CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 46.034,85 (quarenta e seis mil e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
DATA: 05/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:86EAF5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/16
CONTRATADO: CENTERMEDI-COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.727,48 (trinta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)
DATA: 05/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:80B20000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/16
CONTRATADO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.052,05 (três mil e cinquenta e dois reais e cinco centavos)
DATA: 05/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4FE0F320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/16
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.513,32 (dez mil quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos)
DATA: 05/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8937CD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/16
CONTRATADO: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.617,50 (cinco mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
DATA: 05/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9727B9FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 558/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor REGINALDO DOS SANTOS, Servidor Público Municipal exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Concessão de Auxilio, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-10-2016 a 01-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:47D2CCD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 559/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Claudia Aparecida de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2015 a 05/2016	10-10-2016 a 08-11-2016
Gislene Firmino de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	03-10-2016 a 04-11-2016
Luiz Carlos de Souza Amorim	Serralheiro	10/2015 a 10/2016	03-10-2016 a 01-11-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:458E1D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 560/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ANTONIO APARECIDO PINTO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-10-2016 a 02-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:83F74D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 561/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor HEITOR FELIPE MESQUITA DE ARAUJO Servidor Público Municipal exercendo em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-10-2016 a 02-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BCD9997D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 562/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Coordenadoria Municipal do Programa de Defesa do Consumidor (PROCON), férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Heloisa Moutinho Scardua	Chefe da Divisão de Atendimento	02/2015 a 02/2016	24-10-2016 a 22-11-2016
Vanessa de Araujo Zanquetta Zamarreno	Chefe da Divisão de Fiscalização	10/2015 a 10/2016	04-10-2016 a 02-11-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0ECAB424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 563/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Darkila Daiane Ferreira Faquini	Chefe da Div. de Pesquisa e Ensino Artístico	05/2015 a 05/2016	04-10-2016 a 02-11-2016
Hugo André Fernandes	Chefe da Div. de Prom. de Eventos	03/2015 a 03/2016	04-10-2016 a 02-11-2016
Leatriz Cristina de Souza Silva	Chefe da Div. da Casa da Memória e Patr. Histórico	05/2015 a 05/2016	04-10-2016 a 02-22-2016
Maria Aparecida de Carvalho	Diretora Depart. de Cultura	05/2015 a 05/2016	04-10-2016 a 02-11-2016
Pedro Luiz Marques	Secretário Mun. de Cultura	04/2015 a 04/2016	04-10-2016 a 02-11-2016
Zilda de Moura Silva	Chefe da Div. da Biblioteca Pública Municipal	10/2015 a 10/2016	04-10-2016 a 02-11-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1F60E089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 564/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA

Artigo 1º - Em 05 de Outubro de 2016 a senhora ROSANA FATIMA GOMES DOS SANTOS, portadora do RG. Nº. 7.538.993-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Geração de Trabalho, Emprego e Renda lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, nomeados através da portaria nº. 102/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:185359CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor ANTONIO AUGUSTO TIBURCIO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-10-2016 a 08-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2AE9E099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 566/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA

Artigo 1º - Em 05 de Outubro de 2016 a senhora JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA, portadora do RG. Nº. 9.012.480-3 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, nomeada através da portaria nº. 150/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:94B844D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 567/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA

Artigo 1º - Em 05 de Outubro de 2016 o senhor VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do RG. Nº. 10.728.531-8 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Zeladoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, nomeado através da portaria nº. 440/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BEE8C0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 568/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA

Artigo 1º - Em 05 de Outubro de 2016 o senhor DHIONATA MACENA DA SILVA, portador do RG. Nº. 9.419.110-6 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão do Teatro Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, nomeado através da portaria nº. 665/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:03D881F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 569/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecida Moura Araujo	Telefonista de Teleposto	01/2014 a 01/2015	03-10-2016 a 01-11-2016
Hilda Lina da Costa Bezerra	Telefonista	10/2015 a 10/2016	27-10-2016 a 25-11-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:55C62D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 570/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LUZIA GONÇALVES ALENCAR PEREIRA, exercendo o cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-10-2016 a 02-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0E62AA62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 571/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA

Artigo 1º - Em 05 de Outubro de 2016 o senhor ARMANDO SABINO DA SILVA, portador do RG. Nº. 794.765 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão da Farmácia Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, nomeado através da portaria nº. 217/2011.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:739F7D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 572/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor FRANCISCO DE SOUZA EVANGELISTA Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Operador de

Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-10-2016 a 09-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C9E8B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 573/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Prorrogar por mais 12(doze) meses a portaria nº. 299/2016 a qual designou o Servidor Público Municipal HIDEOMI TANAKA, portador do RG.12513464-2 SSP/SP., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços á Justiça Eleitoral, junto ao cartório da 92ª Zona Eleitoral de Goioerê, com início em 04 de Julho de 2016 e termino em 03 de Julho de 2017, conforme solicitação através do Ofício nº. 121/2016- 092ª ZE/PR. de 22/09/2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:267EC85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 095/2015 E LICITAÇÃO: PREGÃO 045/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, Objeto: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/08/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7D8A006D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 0119/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: LEILA NAYANE SCHADECK SALVADORI & CIA LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 21.280.819/0001-20, situada na Rua RUA ANTONIO ESTECHE, 370 - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA 02; neste ato representada por LEILA NAYANE SCHADECK SALVADORI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 054.583.339-69, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL , - CEP: 85162000, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 025/2014 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: contratação de profissionais especializados para prestar serviços nas Secretarias do município de Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 11/11/2014.
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:34AC7700

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMÁCIA MUNICIPAL
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 19/10/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 05/10/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E69D7E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2016

Data: 05 de outubro de 2016.

Ementa: Designa a Vereadora Tereza Camilo dos Santos, para integrar a Comissão de Finanças e Orçamento, como Secretária.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o artigo 64, combinado com o inciso XXIII do artigo 39, do Regimento Interno,

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a Vereadora Tereza Camilo dos Santos, para integrar a Comissão de Finanças e Orçamento, como Secretária, em substituição ao Vereador Rossano França Triches.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

GETULIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:DE59C334

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

Data: *05/10/2016*

Súmula: Convoca suplente de Vereador.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições regimentais e;

Considerando a Renúncia formalizada pelo Vereador Rossano França Triches, lida em Plenário durante a sessão ordinária do dia 03 de outubro de 2016.

Considerando os termos da Resolução n° 22.610 do Tribunal Superior Eleitoral, bem como o Ofício n° 110/2016, da 090ª. Zonal Eleitoral de Guaíra – PR, encaminhando o resultado da totalização da votação da Coligação PP/PSL, referente ao pleito municipal de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a Senhora Marlene Rosa de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade n°. 6.008.505-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°. 019.837.709-65, na condição de suplente do Partido Progressista, para ocupar a cadeira vaga, devendo tomar posse no prazo de até 10 (dez) dias a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, em 05 de outubro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A2EEDDE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no futuro fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "Iluminação Natalina/2016" deste município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21/10/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 21/10/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 21/10/2016

O edital é exclusivo para Microempresas/Empresa de Pequeno Porte e Micoempreendedor Individual; e poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no *link* BLL compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de outubro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0A88BEF6

PROJUR
DECRETO Nº 302/2016 DATA: 05.10.2016

Ementa: nomeia Elza Aparecida Barbosa Romoda Diretora do Departamento Médico.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001274,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA**, portadora da CI/RG nº 6.841.708-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento Médico, símbolo CC-02, a partir de 06 de outubro de 2016, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:45C1A919

PROJUR
DECRETO Nº 303/2016 DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Institui o Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar - HOSPGUAÍRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 84, inciso I, alínea o); os artigos 138, 139, 140 e § único do capítulo II, seção II, subseção I da Lei Orgânica Municipal; o decreto municipal 182 de 16/05/2016; e considerando as metas de gestão, dispositivos legais, administrativos e legislação a seguir especificados:
Considerando a seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos

de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, que regulamenta os procedimentos de condicionamento e restabelecimento das transferências de recursos provenientes das receitas de que tratam o inciso II do "caput" do art. 158, as alíneas "a" e "b" do inciso I e o inciso II do "caput" do art. 159 da Constituição, dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntárias da União, nos casos de descumprimento da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar nº 141, de 2012, e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma dos blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;
Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
Considerando a Portaria nº 1.020/GM/MS, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;
Considerando a Portaria nº 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
Considerando a Resolução - RDC nº 306/ANVISA, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
Considerando a Resolução - RDC nº 36/ANVISA, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal;
Considerando a Portaria Federal do Ministério da Saúde 1606 de 11 de setembro de 2001; a Norma Operacional Básica NOB SUS 01/1996; a Norma Operacional de Assistência a Saude NOAS/SUS 01/2002 aprovada pela Portaria GM/MS n° 373 de 27 de fevereiro de 2002; a Portaria GM/MS N° 483, de 06 de abril de 2001;
Considerando a Portaria n° 986/SAS/MS, de 15 de agosto de 2016, que remanejou os limites financeiros da Média e Alta Complexidade considerando as planilhas encaminhadas pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Paraná, por meio do Ofício nº. 028/016-CIB/PR, de 27 de julho de 2016, e a Deliberação CIB/PR nº 116, de 27 de julho de 2016, que aprova a adesão municipal ao Sistema de Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de ampliar o acesso e qualificar os leitos de estabelecimentos hospitalares SUS, de abrangência local e microrregional no Município tendo em vista a atenção integral à saúde da população;
Considerando a necessidade de estabelecer no Município retaguarda hospitalar para a Rede Paraná Urgência, Rede Cegonha e Mãe Paranaense e Rede de Saúde Mental;
Considerando a importância das entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná no Município;
Considerando a Resolução SESA nº 172/2011, que institui o Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná e fixa suas diretrizes;
Considerando a necessidade de estabelecer retaguarda hospitalar para o Sistema único de Saúde do Paraná e do Ministério de Saúde, em nosso município;
Considerando a importância das entidades públicas, privadas sem fins lucrativos e filantrópicas para a implementação e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS local e regional;
Considerando a deliberação favorável do Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária de 04/10/2016;
Considerando o tramite do memorando municipal 2016001052;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído nos termos deste decreto e seus anexos, o **Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar, doravante denominado- HOSPGUAÍRA**, que se propõe a promover a melhoria da qualidade da assistência, o aumento da eficiência e eficácia e a equidade dos serviços hospitalares integrantes do Sistema Único de Saúde no Paraná em nosso munícipio.
Parágrafo único. O **HOSPGUAÍRA** tem como objetivo melhorar a oferta de leitos qualificados no Município, mediante contrato de credenciamento firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** doravante denominada **SMS/FMS e os Hospitais Credenciados** pelo **Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT** instituído pelo decreto municipal 295 de 27/09/2016 e pelo Edital de Chamamento Público 002/2016, contribuindo para o desenvolvimento dos estabelecimentos hospitalares municipais, sem fins lucrativos, vinculados ao SUS capazes de:
Operar com eficiência;
Prestar serviços de qualidade que atendam às necessidades e demandas da população;
Preencher vazios assistenciais.

Art. 2° O **HOSPGUAÍRA** é composto de 02 (duas) fases e 04 (quatro) componentes, com duração de 60 (sessenta) meses e assim definidas:
Fase 01:
Apoio ao investimento para implantação e/ou melhoria das estruturas físicas e de equipamentos, com duração nos 12 (doze) primeiros meses do credenciamento;
Apoio ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares de internações de pacientes SUS, com duração nos 60 (sessenta) meses do credenciamento;
Apoio aos procedimentos de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, com duração nos 60 (sessenta) meses do credenciamento;
II Fase 02:
Capacitação gerencial e profissional, dos profissionais que atuam nos hospitais credenciados, com duração a partir do 13° até o 60° mês do credenciamento.

Art. 3° A **SMS/FMS**, definiu os seguintes critérios para o credenciamento de hospitais no **HOSPGUAÍRA:**
Ser hospital filantrópico ou privado sem fins lucrativos;
Estar localizado no município e com regular Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária da SMS/FMS;
Nos casos de hospital em implantação, com data de funcionamento definida no Plano Operativo;
Cumprir as 02 (duas) fases do programa, nos termos do artigo 2°;
Ofertar leitos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e cadastrados no Cadastro de Estabelecimento de Saúde (CNES);
Garantir estrutura de atendimento 24 horas, todos os dias do ano;
Articular-se com a UPA Alberto de Jesus Fernandes, Base Operacional do SAMU, CAPS e as Unidades Básicas da Rede de Atenção Primária;
Articular-se com um hospital de maior complexidade, conforme pactuação com a SMS/FMS;

Art. 4° Para aderir ao HOSPGUAÍRA, as unidades hospitalares devem atender ao disposto neste decreto**,** e deverão desenvolver as seguintes competências:
Elaborar o Plano Operativo em conjunto com a Contratante;

Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo, parte integrante deste contrato;
Fornecer à Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
Permitir o acesso dos Conselhos de Saúde, por intermédio de seu representante indicado como membro da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento;
Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Preencher o Sistema de Comunicação de Informação Ambulatorial e Hospitalar – CIHA, a Comunicação de Internação Hospitalar (CIH), conforme determinação das Portarias;
Não cobrar e não permitir a cobrança de complementação, a qualquer título por serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde;
Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
Garantir o acesso da população aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;
Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso;
Em caso de falta de leito de enfermaria, em situações de urgência e emergência, o hospital deverá providenciar acomodação adequada ao paciente, até que haja disponibilidade de leito;
Apresentar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação os relatórios necessários a averiguação de cumprimento dos compromissos e metas referentes ao contrato conforme prazos pactuados com o gestor e discriminado no Plano Operativo;
Modelar a assistência e a carteira de serviços do hospital necessários para o atendimento das necessidades de saúde da população;
Integrar-se a Central de Regulação de leitos;
Ser referência para a atenção de Baixa e Média Complexidade para a população de sua área de abrangência;
Manter em funcionamento Atendimento nas 24 horas, conforme pactuação com o gestor estadual;
Implantar acolhimento do paciente com protocolo de classificação de risco;
Implantar protocolos clínicos que atendam os objetivos do contrato;
Nos casos de internação hospitalar a consulta de admissão deve ser cobrada do SUS;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação; inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos, de acordo com as legislações específicas;
Notificar suspeitas de violência e negligência como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso;
Implantar e ou implementar o Programa Nacional de Segurança do Paciente;
Desenvolver e manter programa de qualidade que abranja a humanização do atendimento, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização (PNH);
Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores de acordo com o seu perfil de atendimento;
Manter formalmente constituídas e em funcionamento as Comissões conforme o Plano Operativo;
Manter os atendimentos pactuados com o Gestor para o desenvolvimento dos Programas Especiais de acordo com o seu perfil de atendimento;
Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar;
Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação.
Constituir Comitê Transfusional ativo se for o caso conforme portaria, bem como incentivar o aumento do número de doadores;
Manter registros atualizados – livros, mapas e BMTS – Boletim Mensal de Transfusão Sanguínea;
Acondicionar os hemocomponentes com verificação e registro da temperatura conforme legislação vigente;
Solicitar hemocomponentes conforme formulário padrão, preenchido de forma legível e devidamente assinado e carimbado;
Informar o serviço de hemoterapia com antecedência de 24 horas a realização das Cirurgias Eletivas;
Devolver os Hemocomponentes não transfundidos no prazo de 24 horas;
Transportar as amostras de sangue e/ou bolsas de sangue por pessoas treinadas e que não sejam familiares ou amigos de pacientes;
Manter os equipamentos de armazenamento e preparo dos hemocomponentes em condições ideais preconizadas na legislação vigente;
Instalar a bolsa de sangue por pessoal habilitado e capacitado, verificar e registrar no prontuário os sinais vitais pré, durante e pós-transfusão;
Realizar os testes pré transfusionais e investigar complicações transfusionais de acordo com a legislação vigente e orientações do HEMEPAR/SESA;
Encaminhar em caso, do Hospital sem Agência Transfusional para realização de testes pré transfusionais amostra do paciente adequadamente coletada e armazenada juntamente com a requisição de transfusão devidamente preenchida e assinada ao HEMEPAR;
Encaminhar em caso de Complicação Transfusional ao HEMEPAR amostra de sangue pós Transfusional, a bolsa de sangue responsável pela reação e o protocolo devidamente preenchido e assinado;

Art. 5° A formalização ao **HOSPGUAÍRA**, será mediante contrato de inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput* da Lei 8.666/93, e alterações posteriores), a ser firmado entre o Município de Guaíra através da **SMS/FMS** e os hospitais credenciados.

§ 1° Os hospitais deverão atender a todos os requisitos para credenciamento e se não cumprir as metas estabelecidas pelo **HOSPGUAÍRA** por três avaliações sucessivas poderão ser suspensos por quatro meses do mesmo mediante parecer da **Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento,** instituída pelo decreto municipal 289/2016**.**
A avaliação e o monitoramento serão formalizados por um relatório quadrimestral apresentado pela **Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento**.
§ 2° Será parte integrante do contrato de credenciamento o Plano Operativo, a ser celebrado entre as partes conforme orientação da Portaria GM/MS nº Portaria n° 1.721, Portaria n° 3410 de 30 de dezembro de 2013 e ou outras Portarias que vierem a ser editadas.
§ 3° O Contrato de Credenciamento será celebrado e poderá ser prorrogado pelo período de até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal n° 8666/1993.

Art. 6° Os incentivos da **SMS/FMS** para a fase 1 e o componente a), apoio ao investimento para implantação e/ou melhorias das estruturas físicas e de equipamentos, previsto no artigo 2°, serão definidos com os seguintes parâmetros e pagos uma única vez para cada ambiente e equipamento aprovado em parcela única, sendo calculados pelo quantidade de ambientes aprovados pelo Alvará Sanitário expedido pela SMS/VISA e equipamentos aprovados, multiplicado pelo valor do incentivo para cada unidade, conforme a tabela a seguir:

Ambiente/Equipamento	Valor em R$/Unidade
Leito de internação	5.000,00
Consultório Médico	5.000,00
Berçário	5.000,00
Lactário	5.000,00
Farmácia	10.000,00
Pronto Socorro	10.000,00
Posto de Enfermagem	10.000,00
Sala de Pré-Parto	10.000,00
Sala Recuperação Anestésica	10.000,00

Sala Cirúrgica Multifuncional	30.000,00
Centro de Esterilização	30.000,00
Cozinha	20.000,00
Lavanderia	20.000,00
Rede de Gás Comprimido	10.000,00
Rede de Oxigênio	10.000,00
Rede de Óxido Nitroso	10.000,00
Rede de Vácuo	10.000,00
Sistema de Vídeo Cirurgia	50.000,00
Mesa Cirúrgica	15.000,00
Aparelho Anestésico	15.000,00
Autoclave	15.000,00
Lavadora Esterilizadora	5.000,00
Ventilador Mecânico Pulmonar	10.000,00
Monitor Multiparamétrico	10.000,00
Cardioversor/Desfibrilador	5.000,00
Incubadora Neonatal	5.000,00
Berço Aquecido Neonatal	5.000,00

§ 1° Os ambientes e os equipamentos serão validados para fins de recebimento dos incentivos fixados pela tabela do caput deste artigo, mediante parecer da **Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento,** e o pagamento será efetuado em parcela única para cada unidade aprovada conforme as disponibilidades orçamentárias e financeiras da SMS/FMS, no transcorrer dos primeiros 12 (doze) meses do credenciamento.
§ 2° No caso dos equipamentos, deverá ser comprovada pelo documento fiscal de aquisição e a aferição de funcionamento por ART ou laudo de técnico do fabricante ou terceiro habilitado, nos termos das exigências da VISA municipal.
§ 3° No caso dos hospitais em implantação o pagamento poderá ser efetuado antes da data de funcionamento, visando apoiar a implantação, mas a partir da assinatura do Plano Operativo com a data de início de funcionamento definida.

§ 4° No caso dos recursos incentivados pelo componente a) da Fase 01, a prestação de contas será a comprovação através dos relatórios quadrimestrais da **Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento** do **HOSPGUAÍRA,** de que os ambientes e equipamentos incentivados continuam funcionado no período do credenciamento, sendo que nos casos de encerramento de funcionamento de um ambiente o mesmo precisará ser justificado e aceito pela Comissão, e nos casos das substituições dos equipamentos deverão ser comprovados os termos que os declararam inservíveis ou alienados para fins de suas substituições.

Art. 7° Os incentivos da **SMS/FMS** para a fase 1 e o componente b), apoio ao custeio dos serviços de internações de pacientes SUS, previsto no artigo 2°, serão definidos com os seguintes parâmetros e pagos mensalmente, sendo calculado pelo percentual adicional aos preços pagos pelo SUS conforme o faturamento mensal das AIHs, conforme a tabela a seguir:

Avaliação	% Percentual Tabela SUS / AIH
Primeiros 12 (doze) meses	100
10 pontos – após 12 (doze) meses	100
09 pontos – após 12 (doze) meses	90
08 pontos – após 12 (doze) meses	80
07 pontos – após 12 (doze) meses	70
06 pontos – após 12 (doze) meses	60
Até 05 pontos–após 12 (doze) meses	50

§ 1° O pagamento do incentivo de custeio pelos serviços de internações de pacientes SUS, será efetuado no último dia do mês corrente até o valor máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a diferença do valor mensal apurado juntamente com o faturamento das AIH/SUS, auditadas pelo serviço de auditoria e regulação da SMS/FMS.
§ 2° A avaliação especificada na tabela do caput deste artigo, será efetuada quadrimestralmente mediante parecer da **Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento,** levando em consideração os parâmetros e indicadores das tabelas a seguir descritas:

I - PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Parâmetro	Avaliação Inicial	Meta
Alvará de Funcionamento e de Licença Sanitária	Existente ou com prazo para expedição	Prazo para obter a Licença sanitária
Ter membros da direção do hospital com especialização em gestão hospitalar	Existente ou matriculado em curso preferencialmente ofertado pela SMS, SESA ou FEMIPA	02 (dois) anos para indicar membro com a especialização concluída
Manter serviço funcionando às 24 horas por dia para Atendimento dos pacientes referenciados pela Rede de Urgência e Emergência, da SMS.	Existente ou não	Prazo a ser implantado
Ofertar ao SUS, no mínimo 60 % da totalidade dos atendimentos médicos, internamentos e leitos.	Percentual atual	Percentual a ser ofertado
Carteira de serviço de acordo com o perfil assistencial do hospital mediante cronograma pactuado com a SMS	Estabelecido ou não	Prazo a ser implantado
Classificação de risco para atendimento de acordo com o preconizado pelo protocolo da SMS, incluindo o gestor municipal no processo de implantação	Implantado ou não	Prazo a ser implantado
Censo diário de leitos informando diariamente a Central de Leitos da SMS	Implantado ou não	Prazo a ser implantado
Procedimentos de hemoterapia, preferencialmente com sangue proveniente da Rede HEMEPAR	Atendimento ou não por Unidades dessa Rede	Prazo a ser implantado
Atividades de acordo com a Aliança Internacional para a Segurança do Paciente, conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde e ANVISA	Implantado ou não	Prazo a ser implantado
Participar da reunião do Conselho Municipal de Saúde, e da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento e sempre que for solicitado pela SMS	Participação ou não	Percentual da participação
Participar do Seminário Anual de Avaliação do HOSPGUAÍRA e do HOSPSUS (se aderiu) e da Conferência Municipal de Saúde	Participação ou não	Percentual da participação
Implantar os componentes de pré-natal, parto e nascimento dos programas REDE Cegonha do MS e Rede Mãe Paranaense da SESA/PR	Implantado ou não	Prazo a ser implantado
Implantar e manter serviço de ouvidoria atuante	Implantado ou não	Prazo a ser implantado
Garantir acompanhamento para crianças, gestantes, idosos e pessoas com deficiência conforme legislação vigente	Implantado ou não	Prazo a ser implantado
Sistemática de notificação de doenças e agravos de notificação compulsória	Implantado ou não	Prazo a ser implantado
Sistema informatizado de gestão e de apropriação de custos	Implantado ou não	Prazo a ser implantado
Sistema de controle de eventos adversos, comissão de controle de infecção hospitalar e comissão de controle interno	Implantado ou não	Prazo a ser implantado
Plano Operativo do Hospital	Inexistente	Prazo a ser implantado
Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar	Implantado, parcialmente ou não	Prazo a ser implantado
Desenvolver e implantar protocolos clínicos para, no mínimo, 3 linhas de cuidado	Implantado ou não	Prazo a ser implantado

II – INDICADORES DE DESEMPENHO A SEREM MONITORADOS

Indicadores de desempenho	Situação atual	Meta
Taxa de ocupação hospitalar		
Média de permanência hospitalar		
Taxa de mortalidade materna hospitalar		
Taxa de infecção hospitalar		
Taxa de mortalidade hospitalar		
Taxa de cesáreas		
Relatório de alta hospitalar		
Taxa de mortalidade neonatal		
Taxa de atendimento a paciente referenciado		
Censo hospitalar diário informado à central de leitos/regulação		
% de leitos disponibilizados a central de leitos/regulação		
Tempo de espera para procedimento cirúrgico		

§ 3° Caberá à **SMS/FMS** e a **Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento**, normatizar o sistema de pontuação e avaliação de cada parâmetro e indicador, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a cada avaliação, e publicado no Diário Oficial Municipal e no site www.guaira.pr.gov.br.

Art. 8° Os incentivos da **SMS/FMS** para a fase 1 e o componente c), apoio ao custeio dos serviços de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, previsto no artigo 2°, serão definidos com os seguintes parâmetros e pagos mensalmente, sendo calculado pela quantidade total dos procedimentos de partos normais ou cesáreas e o valor do incentivo por procedimento, conforme a tabela a seguir:

Avaliação	% Percentual Tabela SUS / AIH Parto Normal	% Percentual Tabela SUS / AIH Parto Cesárea
Primeiros 12 (doze) meses	200	170
10 pontos – após 12 (doze) meses	200	170
09 pontos – após 12 (doze) meses	180	150
08 pontos – após 12 (doze) meses	160	130
07 pontos – após 12 (doze) meses	140	110
06 pontos – após 12 (doze) meses	120	90
Até 05 pontos–após 12 (doze) meses	100	70

§ 1° O pagamento do incentivo de custeio pelos serviços de procedimentos de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, será efetuado juntamente com o faturamento das AIH/SUS das pacientes que geraram os procedimentos, auditadas pelo serviço de auditoria e regulação da **SMS/FMS**.
§ 2° Caberá à **SMS/FMS** e a **Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento**, normatizar o sistema de pontuação e avaliação de cada parâmetro e indicador estabelecidos nos incisos I e I do § 2°, artigo 7° que se referem aos procedimentos de partos, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a cada avaliação, e publicado no Diário Oficial Municipal e no site www.guaira.pr.gov.br.

Art. 9° Os incentivos da **SMS/FMS** para a fase 2 e o componente a), apoio ao custeio da capacitação gerencial e profissional, previsto no artigo 2°, serão regulamentados em ato específico, podendo os hospitais se habilitarem após a avaliação dos primeiros 12 (doze) meses da fase 1 componentes a), b) e c).

Art. 10. O Município de Guaíra, através da **SMS/FMS**, irá destinar recursos financeiros próprios aos hospitais integrantes do **HOSPGUAÍRA** conforme programação orçamentária da Ação: 2086 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar ou qual vier substituí-la, os recursos financeiros objeto deste decreto correrão à conta do orçamento próprio da **SMS/FMS** consignados nas leis orçamentárias dos exercícios correntes.

Art. 11. Fica autorizado ao hospital credenciado, receber incentivos do Ministério de Saúde e da SESA/PR, que se forem pagos através da **SMS/FMS**, serão pagos conforme valores descritos nos atos que lhe deram origem.

Art. 12. Compete ao Hospital credenciado, em atendimento a Lei Federal n° 12.846/2013, observar e fazer observar, em toda a gestão do sistema de saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução do Contrato e Termos Aditivos, evitando práticas corruptas e fraudulentas.

Art. 13. Compete a **Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento** instituída pelo decreto municipal 289 de 22/09/2016, a análise quadrimestral do cumprimento das metas estipuladas no Plano Operativo e nos relatórios fornecidos, consequentemente a deliberação dos valores que cada hospital faz jus, podendo a avaliação se dar de forma semelhante a que já ocorre com os Hospitais que fizeram adesão ao HOSPSUS da SESAPR.
§ 2° A **Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento do HOSPGUAÍRA**, deverá instituir um formulário padrão de avaliação de todos os hospitais integrantes do **HOSPGUAÍRA**, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial Municipal.

Art. 14. O hospital credenciado poderá ser excluído do **HOSPGUAÍRA** por decisão do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Saúde, após ser submetida ao Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. As normas de descredenciamento, suspensões, sanções e penalizações do **HOSPGUAÍRA**, serão regulamentadas pela **SMS/FMS** no edital de chamamento público e no contrato administrativo celebrado.

Art. 15. A **SMS/FMS** fará constar no Relatório Anual de Gestão de que trata a Lei Complementar Federal n° 141 de 13/01/2012, a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos aplicados por decorrência deste decreto, no portal de transparência do site municipal www.guaira.pr.gov.br, nas audiências públicas e nas prestações de contas periódicas dos gastos com saúde ao Conselho Municipal de Saúde e nas Conferências Municipais de Saúde.

Art. 16. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, a realizar os procedimentos de credenciamento, nos termos da legislação vigente, estabelecendo no Edital de Chamamento e no Contratos de Credenciamento as cláusulas adicionais necessárias para regulamentar o **HOSPGUAÍRA** e os assuntos omissos neste decreto.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4B96AF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1431/2016, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E AUTORIZA DOÁ-LOS À COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, Faço saber que encaminho a apreciação da Câmara Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, que depois de aprovada será sancionada como a seguinte Lei:

Art. 1º.- Ficam desafetados, do domínio público, os bens imóveis abaixo relacionados de propriedade do Município de Guaraci, Estado do Paraná:

I – Rua Projetada A, faixa de terras dom orientação sudoeste – noroeste, com largura de 10,00 metros, área de 364,00 m2 confrontando-se: A Noroeste com os lotes sete e oito, da quadra cinco; parte do lote oito da quadra cinco , e o lote nove da quadra cinco, nas distancias de 24,90 metros + 2,50 metros + 9,20 metros respectivamente; a sudoeste com a Rua Pernambuco, na distancia de 10,00 metros a sudoeste com o lote 23, na distancia de 44,00 metros a noroeste com parte do lote dez da quadra cinco, na distancia de 12,50 metros, matricula 10.680 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.

II – Rua Projetada B, faixa de terras dom orientação sudoeste – noroeste, com largura de 11,00 metros, área de 641,80 m2 confrontando-se: A Noroeste com o lote 17 e parte do lote 18, na distancia de 13,00 metros; a sudoeste com os lotes 01 a 03 da quadra 9-B, parte do lote 03 da quadra 9-B e os lotes 04 e 05 da quadra 9-B, nas distancias de 36,60+2,00 metros+18,40 metros respectivamente a sudoeste com a Rua Paraná, numa distancia de 11,00 metros a noroeste com os lotes 04 e 05 e 10 e 11, na distancia de 55,00 metros, matricula 10.692 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.

Art. 2º.- O Município de Guaraci, Estado do Paraná fica autorizado a promover a doação dos bens imóveis descritos no art. 1º desta Lei à COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ – COHAPAR.
Art. 3º.- A doação se concretizará por meio da efetiva escrituração e transcrição no registro imobiliário.

Art. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos cinco dias do mês de outubro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D077B547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial aos servidores abaixo relacionados, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Maria Regina da Rocha Andre	Professora	01/07/2008 01/07/2013	25/09/2016	23/12/2016
Edneia Maria Feitosa Nascimento	Professora	28/02/2004 28/02/2009	21/09/2016	19/12/2016
Angelin Servelin	Motorista	01/07/2008 01/07/2013	10/10/2016	07/01/2017

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:31CA8D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 075/2016

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	SOLIANE NUNES BARBOSA
Objeto	LICENÇA MATERNIDADE
Data	04/10/2016 A 01/04/2017
Cargo	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE
CTPS nº e série	4816222 0010/PR
CBO	515105 MATRIC. 1793/0

Guaraniaçu,05 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C8A76193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2016

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 043/2016, Processo de Registro de Preços nº. 041/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de materiais gráficos para a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FORTUNATO E FORTUNATO LTDA, CNPJ: 82.444.050/0001-22, sediada na Avenida Paraná, n°. 1272, na cidade de Corbélia- Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Lisiane Fortunato, portadora do RG: 3.416.565-3 e CPF: 584.585.579-91, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
001, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034	FORTUNATO E FORTUNATO LTDA, CNPJ: 82.444.050/0001-22	11.115,50

O prazo de validade do registro de preços será de 92 (noventa e dois) dias, compreendendo o período entre 30/09/2016 até 30/12/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:644BADF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 060/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de tintas e acessórios para pintura que serão utilizadas pela Secretaria de Assistência Social para manutenção do CRAS do município de Iguatu	LEANDRO BARRO CONSTRUÇÕES CNPJ: 22.843.820/0001-88	R$ 4.078,71 (Quatro mil setenta e oito reais e setenta e um centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 05 de Outubro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:864E7692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2016

Objeto: Aquisição de materiais de Permanentes á serem utilizados pelas Secretarias de Assistência Social e Saúde.
Data da sessão de abertura: 20/10/2016
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 20.610,48 (Vinte mil seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:

adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 05 de Outubro de 2016.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:97398616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 29, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 682, de 10 de julho de 2014 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em 08 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, estabelece a obrigação dos Estados formular, coordenar e manter o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, destinado ao atendimento, em meio fechado, de adolescentes autores de ato infracional, enquanto aos municípios resta a obrigação de formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, destinado ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, em meio aberto;

CONSIDERANDO que na forma do disposto o artigo 7º, §2º, da referida norma, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, elaborar seus planos decenais respectivos;

CONSIDERANDO ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 682, de 10 de julho de 2014, formular a política de promoção, proteção e defesa dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, observando os preceitos expressos nos artigos 203, 204 e 227, da Constituição federal, observando-se a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e todo o conjunto de normas do estatuto da criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de julho de 2015.

Iguatu/PR, 05 de outubro de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0B014F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 826/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, ADÃO ALVES PIMENTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ADÃO ALVES PIMENTEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.294.152-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 750.206.029-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 18/02/2014 a contar a partir de 05/10/2016 a 03/11/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FE66C4F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 827/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA LEAL FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de setembro de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA LEAL FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.560.720-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.152.109-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II**, através da Portaria nº. 068/2014 de 05 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6B39A0CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 828/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de outubro de 2016, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.239.749-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 079/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 050/2010 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EAA58F20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880,

resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 31.211,01 (Trinta e um mil, duzentos e onze reais e um centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.211,63
1818 FONTE: 153 FNDE – PMI PDDE
SOMA.....R$ 1.211,63
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.183000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
813 FONTE: 495 Atenção Básica
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 31.211,63

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 153 FNDE – PMI PDDE.....R$ 1.211,63
SOMA.....R$ 1.211,63
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.183000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
812 FONTE: 495 Atenção Básica
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 31.211,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4207040F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 142/2016

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 046/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 076/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 076/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 046/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresa:

- M. MONTANINI – CONFECÇÕES - ME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1792FC24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 143/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 047/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 077/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRPnº. 047/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de locação de containers, adjudicado em favor da empresa:

- R. RAMIRES - ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:842BCDA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 144/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 048/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 079/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRPnº. 048/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e instrumentos para fanfarra, adjudicado em favor da empresa:

- T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3F1258B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
05.10.2016	FNS BLATB	96.868,00
05.10.2016	FNS BLVGS	6.673,72
05.10.2016	FUNDEB	19.416,25

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:468A6BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2016; Proc. Administrativo: nº 030/2016. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Bebidas (refrigerante, água e gelo), Gêneros Alimentícios, Embalagens e Decoração, para comemoração ao Dia das Crianças, conforme solicitação da Secretaria de Educação. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br ; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 30 de setembro 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7DFFA0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – EDITAL 02 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 287 de 09.09.2016. Vem tornar público a **Desistência da vaga de Medico** do candidato abaixo relacionado:

Médico

COLOCAÇÃO	NOME	INSC.	RG	CPF
15°	RHAUER DURAN VALUS DA SILVA	014788	92228509	054.047.579-30

Itaperuçu, 09 de Setembro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:70C2420B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306/2016, DE 03 DE OUTUBRO 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

TECNICO ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	CLASSIF.
014232	JOÃO ROBERTO BRACIAK	8°

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FF3343E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 040/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 040/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Estudo técnico para instituição e implantação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ivaí.
PARTICIPANTES: Assessoprev Ltda. Consultoria e Assessoria Empresarial Me. e Organização Aplicada À Gestão Publica Eireli.
INABILITADO: Assessoprev Ltda. - Consultoria e Assessoria Empresarial Me.
HABILITADO E ADJUDICADO: Organização Aplicada À Gestão Publica Eireli
Valor global: R$ 21.900,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
HOMOLOGAÇÃO: 05.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D39E0BBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO AVISO DA LICITAÇÃO 102/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 092/2016

REVOGAÇÃO DO AVISO
LICITAÇÃO N° 102/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016
(Lei Federal n° 8.666/93, art. 49)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria à Secretaria Municipal de Esportes e Coordenação das categorias de base (escolinha) de futsal e organização de equipes representativas de futsal em competições locais, regionais e estaduais.
Cancelada a sessão presencial do dia 17/10/2016.
Motivação: INTERESSE PÚBLICO.

Ivaí, 05 de outubro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:18A8B61B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 201/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2016

EXTRATO DO CONTRATO 201/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 057/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: 42 sessões de hidroterapia para atendimento aos pacientes Cesar Desbatiane e Francisco Elizandro Strufica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Raymann & Cia. Ltda.
Valor global: R$ 1.596,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030000000 1980
08011030110012004339030003030 1990
VIGÊNCIA: 06.10.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

RAYMANN & CIA. LTDA. .
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F2BD80C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 202/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2016

EXTRATO DO CONTRATO 202/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 058/2016

FUNDAMENTO LEGAL: inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: 1.465 kits de doces para distribuição gratuita aos estudantes da rede municipal de ensino em comemoração ao dia das crianças.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Geraldo Grochoski Me
Valor global: R$ 8.790,00.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339032001031360
VIGÊNCIA: 06.10.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GERALDO GROCHOSKI ME .
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BBB5C6B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 104/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 094/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 104/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Nutricionista para atendimento no Hospital Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339039001031400
08011030110012044339039003031990
Sessão de julgamento: 20/10/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de outubro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5F206D26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 105/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 095/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 105/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Tecidos para confecção de roupas de cama, toalhas, pijamas e manta microfibra para o Hospital Municipal.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003031940
Sessão de julgamento: 20/10/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de outubro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B5DC452C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 175/2016

Súmula: Exonera Diretor do Departamento do Meio Ambiente.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Senhor **CLAUDIO DALLA BARBA JUNIOR**, RG N.º 3.142.875-0 PR, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Símbolo CC6, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7C632DC8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 176/2016

Súmula: Nomeia Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Senhor **CLAUDIO DALLA BARBA JUNIOR**, RG N.º 3.142.875-0 PR, para exercer o cargo de Secretário da Agropecuária e Meio Ambiente, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9C246AF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 177/2016

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento do Meio Ambiente.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Senhor **OSVALDO MARTINHUK**, RG N.º 62586467 PR, para exercer o cargo comissionado de Diretor do

Departamento de Meio Ambiente, Símbolo CC6, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7D9F691F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. SEBASTIAO WALDIVINO DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais II,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **vinte (20) dias** referente ao período aquisitivo de 01.12.2014 a 01.12.2015, para o período concessivo de 13 de outubro de 2016 a 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:807F9CB9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JOSMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares **vinte (20)** dias referente ao período aquisitivo de 05.05.15 a 05.05.16, para o período concessivo de 20 de outubro de 2016 a 08 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FEAF999C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 314/2016

Jaguapitã, 05 de outubro de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 304,20** (trezentos e quatro reais e vinte centavos), referente ao programa: pagamento de afetas a atuação da estratégia – ACE 5 por cento, recebido em 04/10/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.779,80** (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao programa: pagamento assistência financeira complementar – ACE 95 por cento, recebido em 04/10/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de: **R$ 1.407,69** (um mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde – PFVS, recebido em 04/10/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), referente ao programa: Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF , recebido em 04/10/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 04/10/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 1.014,00** (um mil e quatorze reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 04/10/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 22.155,90** (vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao programa: pagamento da atenção básica fortalecimento de políticas afetas a atuação de estratégia – ACS 95 por cento, recebido em 04/10/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 1.166,10** (um mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos), referente ao programa: pagamento da atenção básica fortalecimento de políticas afetas a atuação de estratégia – ACS 5 por cento, recebido em 04/10/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 04/10/2016, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF; recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D7FE4F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações informa que realizará dia 20/10/2016, às 13.30hs, licitação nº 11/2016, na modalidade convite,

cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado ao acesso a Internet por meio de cabo óptico, disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade mínima de 25 mbps, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria = download/upload), com valor mensal máximo admitido de R$ R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) Prazo: 12 (doze) meses. O edital completo contendo as condições de participação esta disponível para os interessados no endereço eletrônico
http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 03 de setembro de 2016.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4CFA689

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2016

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada pelo seu Presidente Sr. Mario Jorge Padilha Santos, e de outro como CONTRATADO a empresa MARCO AURÉLIO PIOVEZAN WILLE, estabelecida à Rua João Cândido Ferreira, Centro, CEP 83.750.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.436.046/0001-05, têm justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, que determinam o seguinte:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de fornecimento fruto da licitação Convite n° 02/2016, lote 03, a qual tem como objeto o fornecimento de impressoras multifuncionais, para aumentar a quantidade já adquirida em mais três impressoras, perfazendo um total de R$ 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais).

Art. 2 – Permanecem inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa – PR , 29 de setembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

MARCO AURÉLIO PIOVEZAN WILLE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD41B04C

GABINETE
LEI N° 3315, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de merenda para os CMEIs e Pré-Escolas e aquisição de equipamentos e material permanente para Escolas e CMEIS.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 3.901,67 (Três Mil, Novecentos e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2021 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação MDE 25%	
4.4.90.52.00.00.3105 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$1.018,92
12.365.0029.2236 FNDE – Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.3152 – Material de Consumo.....	R$ 2.882,75
TOTAL.....	**R$ 3.901,67**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 105, conta 145-5.....	R$1.018,92
O Superávit Financeiro da fonte 152, conta 23.604-7	R$ 2.882,75
TOTAL.....	**R$ 3.901,67**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D02CEE9

GABINETE
LEI N° 3316, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para pagamento de despesas com transporte escolar da Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.03 – Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6031 – Transporte Escolar Estadual 2014	
194:3.3.90.39.00.00.1139 – Outros Serv.de Terceiros–Pes.Jurídica..	R$ 180.000,00
TOTAL.....	**R$ 180.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 139 - conta nº 17.027-5.....	R$ 180.000,00
TOTAL.....	**R$ 180.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:806CC30B

GABINETE
LEI N° 3317, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, repasse de recursos para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0014.2051 Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
410: 3.3.50.41.00.00.1000 - Contribuições.....	R$ 23.000,00
TOTAL.....	**R$ 23.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0014.2051 Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
412: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R$ 10.400,00
414: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 10.300,00
415: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R$ 2.300,00
TOTAL.....	**R$ 23.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D04668DE

GABINETE
LEI N° 3318, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de dotação para folha de pagamento.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 8.520.430,00(Oito Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Trinta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.02 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2010 Manutenção de Pessoal	
55: 3.1.90.13.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....	R$ 65.000,00
58: 3.1.91.13.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....	R$ 100.000,00
63: 3.3.91.97.00.00.1000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS...	R$ 80.000,00
07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
138: 3.1.90.05.56.00.1103 – Salário Maternidade.....	R$ 17.000,00
139 : 3.1.90.11.00.00.1103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 723.000,00
140: 3.1.90.94.00.00.1103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$ 60.000,00
12.361.0029.2021 Manutenção e Desenvolvimento de Educação MDE 25%	
153: 3.1.90.04.00.00.1104 – Contratação por Tempo Determinado.	R$ 16.000,00
155: 3.1.90.05.56.00.1104 – Salário Maternidade.....	R$ 15.000,00
156 : 3.1.90.11.00.00.1104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 723.000,00
157: 3.1.90.13.00.00.1104 – Obrigações Patronais.....	R$ 30.000,00
158: 3.1.90.94.00.00.1104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$ 120.000,00
159: 3.1.91.13.00.00.1104 – Obrigações Patronais.....	R$ 144.000,00
12.365.0029.2027 FUNDEB 60% - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
211:3.1.90.05.56.00.1101 – Salário Maternidade.....	R$ 63.900,00

LEI N° 3318, DE 04.10.16 ... 02

212 : 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 1.196.030,00
213: 3.1.91.13.00.00.1101 – Obrigações Patronais.....	R$ 50.000,00
12.367.0029.2028 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	
216 : 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 975.000,00
217: 3.1.91.13.00.00.1101 – Obrigações Patronais.....	R$ 140.000,00
12.367.0029.2029 Manutenção da Educação Especial	
220 : 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 60.000,00
221: 3.1.91.13.00.00.1101 – Obrigações Patronais.....	R$ 3.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2058 Programa Agente Comunitário de Saúde	
465: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais.....	R$ 90.000,00
10.301.0032.2061 Gestão dos Serviços de Saúde 15 %	
492 : 3.1.90.11.00.00.1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 2.750.000,00
493: 3.1.90.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....	R$ 245.000,00
494: 3.1.90.94.00.00.1303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$ 150.000,00
495: 3.1.91.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....	R$ 328.000,00
505: 3.3.91.97.00.00.1303 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS....	R$ 92.500,00
10.301.0032.6055 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente – PACA	
510 : 3.1.90.11.00.00.1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 114.000,00
512: 3.1.91.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....	R$ 10.000,00
515: 3.3.91.97.00.00.1303 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R$ 22.000,00
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar	
534: 3.1.90.13.00.00.1496 – Obrigações Patronais.....	R$ 100.000,00
10.303.0030.2066 Teto de Saúde Mental CAPS	
553: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais.....	R$ 23.000,00
10.305.0031.2068 Programa Vigilância e Promoção em Saúde	
565: 3.1.91.13.00.00.1497 – Obrigações Patronais.....	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 8.520.430,00**

LEI N° 3318, DE 04.10.16 ... 03

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....	R$ 245.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 101.....	R$ 2.487.930,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 103.....	R$ 800.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 104.....	R$ 1.048.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 303.....	R$ 3.711.500,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 495.....	R$ 113.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 496.....	R$ 100.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 497.....	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 8.520.430,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D1256C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2016
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 122/2016

Ao quinto dia do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se na sala Diretoria Administrativa do CIS – Centro Oeste a comissão de licitação sob a presidência do Pregoeiro Senhor Lucas Palermo Pacheco, e os membros da equipe de apoio, Janaine da Silva, Adrieli Brandalise e Eriana Hey da Silva, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial nº 035/2016, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento e mão de obra para execução de calçamento do tipo PAVER, no estacionamento interno, calçadas internas e externas, nas dependências CIS Centro Oeste, CAPS AD III Regional 24h Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24h Adulto e Infantojuvenil". Iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. A Comissão segundo a Lei de Licitações declara a licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a relatar, encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata e encaminhando-se os autos à apreciação da Assessoria Jurídica e do Sr. Presidente do Conselho de Prefeitos do CIS Centro Oeste.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:124F99BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - Fica exonerado a senhora MARLENE MIRANDA MUHLSTED portadora do RG: 7.985.632-0 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de Seção –Educação, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:5B3D6EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA A254/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica exonerada a senhora FABIANA CAROLINE DE SOUZA FELISBERTO portadora da carteira de identidade nº 12.655.863-5, do cargo em comissão de chefe de Seção – Administração, símbolo cc- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B6B8DE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2016

SÚMULA: Exonera Exonera servidor do cargo em comissão de Agentes Políticos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º- Fica exonerado o senhor NOEL SCHMEGEL portador da cédula de identidade nº 7.149.699-6, do cargo em comissão de Agentes Políticos – Secretário Municipal de Obras, símbolo CC-1.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:76B6CF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 118.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 118/2016 de 29/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
641 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			175.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.1.015.		CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
608 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
07.004.15.452.0014.1.086.		CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS	
611 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
07.004.15.452.0018.1.081.		IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	
627 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Redução:			175.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 29 de setembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A94E7891

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 544/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 91/2016, protocolado sob o nº 3146/2016 de 28/09/2016;

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966152	Josilene Ferreira Gomes	NII	NIII

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 3 (três) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:4F0A42A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 548/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora Elisangela Alonso da Rocha, matrícula nº. 964901, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em "Psicopedagogia Clínica e Institucional", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:53D4C690

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 547/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora Claudia Bispo Cardoso de Melo, matrículas nº. 26581 e nº 965958, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em "Psicopedagogia Clínica e Institucional", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:FBD6E9C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 546/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 3219/2016 de 04.10.2016;

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965958	Claudia Bispo Cardoso de Melo	III	08	09
965957	Flaviane Maria de São Jose´de Moraes	III	08	09
965960	Karina Cássia dos Santos Silva	III	08	09
111181	Luciana Sanches da Silveira Santim	III	14	15

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2.016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:9012C29B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 549/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Educação de Loanda do Município de Loanda, conforme descrição abaixo:

Denis Gomes da Cruz
Secretário Municipal de Educação

Arlete Terezinha Delatorre
Assessora Pedagógica

Elisângela Aparecida da Silva
Auxiliar Administrativo

Elizangela da Silva Pereira
Assessora Pedagógica (Educação Infantil de 0 a 03 anos)

Patricia Megume Hattori Dias
Assessora Pedagógica (Educação Infantil – 04 a 05 anos)

Flaviane Maria de São José de Moraes
Assessora Pedagógica (Ensino Fundamental – Alfabetização)

Tania Marisa Zamai de Arruda
Assessora Pedagógica (Ensino Fundamental – 4º e 5º anos)

Lilian Zamecki Marini
Nutricionista

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:B1413424

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 545/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 3220/2016 de 04.10.2016;

RESOLVE:

Conceder para as Educadoras Infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966152	Josilene Ferreira Gomes	III	04	05
966153	Maria Aparecida Munhoz dos Reis	III	04	05

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2.016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:791E572B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 550/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **ADRIANA TAVELIN BONETTI,** CPF/MF nº. 014.554.729-99 e RG. 5.427.193-0 – SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE COMPRAS - SEFA, CC.3,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 10/10/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:DABA820C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 551/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **LUIS FERNANDO SANDER DA SILVA,** CPF/MF nº. 075.571.509-88 e RG. 9.428.367-1 – SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO - SEFA, CC.3,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 10/10/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:C6091C81

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 552/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **EDNALVA FERREIRA GUEDES,** CPF/MF nº. 883.743.519-34 e RG. 5.078.063-5 – SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE VIGILÂNCIA**

SANITÁRIA - SESA, CC.4, constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 10/10/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:CC2C8D7C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 553/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **JÉSSICA NATÁLIA BACHI TEODORO,** CPF/MF nº. 074.609.519-86 e RG. 10.411.074-6 – SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO - SEC, CC.3,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 10/10/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:3A4DD39F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 554/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 512.245.699-20 e RG. 3.657.824-6 – SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS, CC.4,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 10/10/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:5628F08C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 033/2015-PML

TERMO ADITIVO Nº 005

Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 033/2015-PML, Tomada de Preços nº 004/2015-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Higienópolis, 32 – 4º Andar, Telefone: (43) 3026-4065, CEP: 86.020-080, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Rogélio Gerônimo dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 5.772.295-9 SSP/PR, CPF nº 822.364.619-68, residente e domiciliado a Rua Fermino Barbosa, 188, Apto 603, Bairro Aurora, Município de Londrina, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº 033/2015-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 033/2015 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de geoprocessamento, com desenvolvimento e implantação de sistema de informações geográficas - SIG, vetorização e cadastramento de base cartográfica digital, com fornecimento de imagens de satélite georreferenciadas e ortorretificadas de pontos de controle medidos em terrenos e lotes urbanos de toda área urbana (perímetro urbano) e o Bairro Jardim Santa Isabel (proximo a Santa Isabel do Ivaí PR), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 005 ao Contrato de nº 033/2015-PML, possui amparo no artigo 57, §1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução e vigência do referido contrato será dia 25 de novembro de 2016.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 005 ao Contrato 033/2015-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo representante da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 033/2015-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e

legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 25 de Agosto de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ROGELIO GERONIMO DOS SANTOS
DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:39A377BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2016

Contrato nº 01/2015 – TP nº 01/2015
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratada: CLARO S/A
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E LOCAL E LONGA DISTÂNCIA E TRAFEGO DE DADOS E SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NO ITEM I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$22.336,74 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).
Prazo da Prorrogação: 12 (Doze) Meses.
Vigência: 11/09/16 à 10/09/2017
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 33.90.39.58.00 (Serviço de Telecomunicações).
Data da Assinatura: 01/09/2016

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:653AE092

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 30/2016 Pregão Presencial nº 20/2016, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO GASOLINA COMUM E ETANOL, PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 26/09/2016, saindo-se assim vencedora a Empresa:
CRESPO & CIA LTDA
ETANOL R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos)/Litro
GASOLINA COMUM R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)/Litro
Valor total Licitado R$ 115.020,00 (cento e quinze mil e vinte reais).

Lupionópolis, 28 de Setembro de 2016 .

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6E4E1BA7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 30/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016
Objeto: Aquisição de Gasolina Comum e Etanol.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2016, como vencedora do Certame Licitatório, a Empresa CRESPO & CIA LTDA-EPP, CNPJ nº 75.466.755/0001-85, para Gasolina Comum e Etanol, com a proposta final no valor total de R$ 115.020,00(cento e quinze mil e vinte reais), *prazo de execução12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 28 de setembro de 2016 .

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5E035506

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.83/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$5.176,32 (Cinco mil e cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil -MDE**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00130	(FNDE – Apoio a Creches Brasil Carinhoso)	176,32
TOTAL		**176,32**
TOTAL SUPLEMENTADO		**5.176,32**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00130	(1.3.2.5.01.05.02.08 – Rec. Dep. Banc. FNDE – Apoio a Creches - Brasil Carinhoso –C/C 10846-4 Fonte 130)	176,32
TOTAL		**176,32**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL CANCELADO		**5.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de setembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:E6C549C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2016

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ 08.680.158/0001-61.
DOMICILIO: Avenida Goiás, nº 431, bairro Zona 01, no município de Cianorte, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Mallet/PR.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D5FBBE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2016

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: K & K CONFECÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 23.511.543/0001-79.
DOMICILIO: Rua Agronômica, nº 67, Centro, no município de Ibirama, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de camisetas para fornecimento aos alunos participantes do PROERD.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.779,50 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7248C28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro e Equipe de Apoio deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 238/2016, realizado na modalidade Pregão Presencial 048/2016, o qual tem por objeto aquisição de fertilizante químico para utilização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de outubro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A4E44293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2016

Processo Administrativo: 182/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 004/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente no bairro Eldorado, município de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DERPA USINA DE ASFALTO LTDA – EPP: R$ 223.550,70

TOTAL GERAL: R$ 223.550,70

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:389DA45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **ANDREA L DA LUZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, CNPJ: 18.833.358/0001-60**, domiciliado a Rua 19 de Dezembro, nº 590, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para prestar serviço especializado de curativos em pacientes que se encontram em tratamento de estomaterapia.** O

representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Contratada	R$ Total
ANDREA L DA LUZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME	R$ 8.640,00
TOTAL GERAL	R$ 8.640,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de outubro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BCDBB4B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 013/2016 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 013/2016
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “C” ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.
21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.
21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.
21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,

Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Cargo: PROFESSOR			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
138	GRAZIÉLI TATIANA WOLLMANN	11.º	4,75
507	CLAIRE MARIA OLEJARS	12.º	4,65
676	DANIELI KATCHOROSKI	13.º	4,50
118	DEISY IVANI NICHAI FRANKIV	14.º	4,30
439	MARIA VIVIANE HLUSZKO	15.º	4,30
646	KARINA VIER	16.º	4,25
683	JACIELE MACHADO DE AZEVEDO	17.º	4,20
343	PRISCILA KZIONZEK	18.º	4,10
356	JANETE SOBANSKI	19.º	4,05
171	BRUNA DE FÁTIMA ZVIR	20.º	4,05
98	ANELICE G. CARRARO DOS SANTOS	21.º	4,00
89	PATRICIA SCHERPINSKI	22.º	4,00
506	BEATRIZ VITÓRIA TROYAN	23.º	3,95
192	EDLAINE FATIMA GRABOWSKI KMITA	24.º	3,95
776	LUANA BUBNIAK	25.º	3,95
398	MÁRCIA INÊS GIELINSKI	26.º	3,85
640	MÁRCIA APARECIDA ARVING	27.º	3,80
429	ANA VALQUIRIA OWSIANY KAZMIERCZAK	28.º	3,50
301	MÁRCIA REGINA GRUSKA MIECZNIKOWSKI	29.º	3,45
3	ELIANA ALVES	30.º	3,40

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FF3747A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 008/2016 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 008/2016
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2015 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob N°452/2015 de 04 de dezembro de 2015.**
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

19 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

19.1 Os cargos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

19.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

19.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

19.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio Completo;
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso específico na área;
Técnico Segurança no Trabalho: Ensino Médio com Curso específico na área;
Enfermeiro: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Engenheiro Agrônomo: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Farmacêutico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico (clínico geral) PSF: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Nutricionista: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria.

19.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

19.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

19.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

19.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

19.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

19.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);

número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico PSF e Nutricionista.

19.3.1 Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.

19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 19.3.

19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

19.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

19.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.
Tendo em vista que a 1ª pediu exoneração e a 2ª pediu final de lista

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF				
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
253	CAMILA MARTINS LOPES	01/02/1992	1.º	8,80

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:43CCF48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 267.2016

DECRETO N.º 267 de 05 de outubro de 2016.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada por aposentadoria ELZA SADOVEI, portadora do RG 8.323.260-9-PR, do cargo efetivo de Merendeira onde estava nomeada desde 02 de maio de 1995, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5C951A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 268.2016

DECRETO N.º 268 de 05 de outubro de 2016.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada por aposentadoria ISABEL WAWVRUK VIANA, portadora do RG 2.077.823-7-PR, do cargo efetivo de Professora onde estava nomeada desde 01 de setembro de 2003, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:628000DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 18/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr **OSVALDO APARECIDO CONTE**, portador do RG. 1.818.648 SSP-PR e CPF 360.867.709-72, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, de provimento em comissão, símbolo CC3, do anexo I, da lei Municipal nº 264/97, de 07 de maio de 1997, com suas alterações, a partir de 07 de Outubro 2016.

Registre-se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Outubro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C90030C7

GABINETE
PORTARIA Nº 19/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr **LUIZ MACHADO**, portador do RG. 1.815.063 SSP-PR e CPF 549.570.289-15, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, de provimento em comissão, símbolo CC3, do anexo I, da lei Municipal nº 264/97, de 07

de maio de 1997, com suas alterações, a partir de 10 de Outubro de 2016.

Registre-se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Outubro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0EA5861A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 05/2016

AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2016

A Pregoeira da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, tipo Menor Preço, dia **24/10/2016**, às 9:30min.
OBJETO: aquisição de notebooks.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.camarapalmeira.pr.gov.br – Transparência/Administração/Licitações. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através dos fones: (42) 3252-1648 e (42) 3252-2806.

Palmeira, 05 de outubro de 2016.

DÉBORA STELLE
Pregoeira

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:E95F90F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.74/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3575/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, através da Secretária Municipal de Esporte e Cultura.
Dotação Orçamentária: 12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.39.00.00
Empresa vencedora: "**ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS - ME**" portadora do CNPJ nº. **25.262.694/0001-66** com o valor total de **R$ 86.750,00** (oitenta e seis mil setecentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

05 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:610A58C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.74/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3575/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, através da Secretária Municipal de Esporte e Cultura.
Dotação Orçamentária:
12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.39.00.00
Empresa vencedora: "**ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS - ME**" portadora do CNPJ nº. **25.262.694/0001-66** com o valor total de **R$ 86.750,00** (oitenta e seis mil setecentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

05 de outubro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:451A91EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.76/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4115/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada no fornecimento de software, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Dotação Orçamentária:
15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00.
15.002.08.122.0023.6.175.3.3.90.39.00.00.
15.002.08.122.0023.6.175.3.3.90.39.00.00.
Empresa vencedora: "**SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP**" portadora do CNPJ nº. **24.870.433/0001-66** com o valor total de **R$ 39.400,00** (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

05 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:9C6713FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.76/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4115/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada no fornecimento de software, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Dotação Orçamentária:
15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00.
15.002.08.122.0023.6.175.3.3.90.39.00.00.
15.002.08.122.0023.6.175.3.3.90.39.00.00.
Empresa vencedora: "**SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP**" portadora do CNPJ nº. **24.870.433/0001-66** com o valor total de **R$ 39.400,00** (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

05 de outubro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:4734DD31

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "**ADRIANA GORSKI BREDOW**" portadora do CPF 963.326.389-15. A médica oftalmologista credenciada será remunerada por consulta realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 80,00 para cada consulta de especialidades. Para os procedimentos e cirurgias realizadas será a Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), Edição 2014, da Associação Médica Brasileira (AMB).

Publique-se

03 de outubro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:CD6B0406

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo de credenciamento, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.
Credenciado: "**ADRIANA GORSKI BREDOW**" portadora do CPF: 963.326.389-15. A médica oftalmologista credenciada será remunerada por consulta realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 80,00 para cada consulta de especialidades. Para os procedimentos e cirurgias realizadas será a Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), Edição 2014, da Associação Médica Brasileira (AMB).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subseqüente ao último dia do mês de entrega da fatura.

Publique-se

03 de outubro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:2ABCE72A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.231 DE 05/10/2016 - DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° - Fica denominada **"Manoel Souza Silva"**, a Rua sem saída que tem início na Rua Bento Luiz da Costa, no bairro do Rocio I

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:002E2442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.232 DE 05/10/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 117.394,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 117.394,00 (Cento e dezessete mil e trezentos e noventa e quatro reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação.
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação.
11.001.12.361.0018.6157		Terceirização do Transporte Escolar.
3.3.90.39.00.00	1107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
		Valor: R$ 117.394,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 117.394,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação.
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação.
11.001.12.122.0018.6154		Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.
3.3.90.39.00.00	1107	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
		Valor: R$ 3.545,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação.
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação.
11.001.12.361.0018.6155		Manutenção da Frota de Veículos do Transporte Escolar - Caminhos para a Escola.
3.3.90.39.00.00	1107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
		Valor: R$ 105.434,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação.
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação.
11.001.12.361.0018.6156		Combustível para Manutenção da Frota da Secretaria de Educação e do Transporte Escolar.
3.3.90.30.00.00	1107	Material de Consumo.
		Valor: R$ 3.415,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação.
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação.
11.001.12.122.0018.6154		Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.
3.3.90.30.00.00	1107	Material de Consumo.
		Valor: R$ 5.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 117.394,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D2223D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.233 DE 05/10/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 29.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Muncipal de Obras e Infraestrutura.
13.001.00.000.0000.0.000		Departamentos de Obras e Infraestrutura Urbana.
13.001.15.451.0020.2103		Programa Clik Palmeira.
3.3.90.30.00.00	1507	Material de Consumo.
		Valor: R$ 29.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 29.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Muncipal de Obras e Infraestrutura.
13.001.00.000.0000.0.000		Departamentos de Obras e Infraestrutura Urbana.
13.001.15.451.0020.2103		Programa Clik Palmeira.
3.3.90.39.00.00	1507	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
		Valor: R$ 29.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 29.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FCDB97C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
IRANOR NOBERTO JAMNIK – ME
Data: 16/09/2016
Objeto: Contrato nº. 046/2016 - Constitui objeto deste contrato a Contratação de Marina para guarda de duas (02) embarcações em dependência coberta, sendo uma de 23 pés e outra de 26 pés, com lavagem completa de casco, estacionamento, flutuante para embarque e desembarque e rampa com acesso ao local de atracação para logística de materiais em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo n°. 32.276/2015, Pregão Presencial n°. 017/2016.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 30.000,00
Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.
Assinaturas: Claudemir dos Santos
José Juarez Amates
Iranor Noberto Jamnik Filho

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D445CB9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Data: 15/09/2016
Objeto: Contrato nº. 045/2016 - Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e hospedagem, incluindo reserva, emissão, remarcação de bilhetes e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, em atendimento às Secretarias Municipais**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo n°. 33.663/2015, Pregão Eletrônico nº. 019/2016.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 374.376,00
Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.
Assinaturas: **Luciana Santos Costa**
Leovaldo Bonfim Pinto
Hilda Maria Leite Werner

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9E7F62EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 070/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 081/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2016
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clínica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Itens Classificados
LOTE 01: MATERIAL DE CONSUMO PARA CLINICA ODONTOLOGICA
06.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 138,00 (Cento e trinta e oito Reais).
LOTE 02: MATERIAIS PARA SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
52, 56, 60, 64, 65, 70, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126 e 127.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 11.987,25 (Onze Mil novecentos e oitenta e sete Reais e vinte e cinco centavos).
LOTE 03: MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA
129.
Valor Total do Item do Lote 03: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 13.015,25 (TREZE MIL QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL - EIRELI
Itens Classificados
LOTE 02: MATERIAIS PARA SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
59 e 109.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 45.890,00 (Quarenta e cinco Mil oitocentos e noventa Reais).
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 45.890,00 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Itens Classificados
LOTE 02: MATERIAIS PARA SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
108.
Valor Total do Item do Lote 02: R$ 670,00 (Seiscentos e setenta Reais).
LOTE 03: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA
128, 147, 148, 160, 161, 177, 187, 191 e 193.
Valor Total dos Itens do Lote 03: R$ 5.976,50 (Cinco Mil novecentos e setenta e seis Reais e cinquenta centavos).
LOTE 04: MEDICAMENTOS CONTROLADOS
212,213,216,217, e 221.
Valor Total dos Itens do Lote 04: R$ 5.151,00 (Cinco Mil cento e cinquenta e um Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 11.797,50 (ONZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Itens Classificados
LOTE 03: MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA
130, 133, 135, 137, 142, 145, 146, 149, 150, 153, 154, 155, 162, 163, 165, 166, 168, 171, 173, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 189, 192, 194, 197 e 199.
Valor Total dos Itens do Lote 03: R$ 15.535,50 (Quinze Mil quinhentos e trinta e cinco Reais e cinquenta centavos).
LOTE 04: MEDICAMENTOS CONTROLADOS
201, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 211, 214, 215, 220, 222 e 223.
Valor Total dos Itens do Lote 04: R$ 1.904,82 (Um Mil novecentos e quatro Reais e oitenta e dois centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 17.440,32 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
LA DALLA PORTA JUNIOR – EPP.
Itens Classificados
LOTE 01: MATERIAL DE CONSUMO PARA CLINICA ODONTOLOGICA
01, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 28, 29, 40, 41, 42, 43 e 46.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 5.814,60 (Cinco Mil oitocentos e quatorze Reais e sessenta centavos).
LOTE 02: MATERIAIS PARA SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
58, 66, 68, 80, 83, 84, 94, 104, 110, 111 e 118.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 7.761,80 (Sete Mil setecentos e sessenta e um Reais e oitenta centavos).
LOTE 03: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA
132, 134, 136, 139, 143, 151, 152, 158, 159, 164, 174, 179, 185, 190 e 195.
Valor Total dos Itens do Lote 03: R$ 4.724,18 (Quatro Mil setecentos e vinte e quatro Reais e dezoito centavos).
LOTE 04: MEDICAMENTOS CONTROLADOS
206, 210 e 219.
Valor Total dos Itens do Lote 04: R$ 1.269,00 (Um Mil duzentos e sessenta e nove Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 19.569,58 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.
Itens Classificados
LOTE 01: MATERIAL DE CONSUMO PARA CLINICA ODONTOLOGICA
02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 47, 48 e 49.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 12.528,25 (Doze Mil quinhentos e vinte e oito Reais e vinte e cinco centavos).
LOTE 02: MATERIAIS PARA SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
50, 51, 53, 54, 55, 57, 61, 62, 63, 67, 69, 71, 72, 77, 78, 79, 88, 91, 95, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 112, 113 e 123.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 7.734,88 (Sete Mil setecentos e trinta e quatro Reais e oitenta e oito centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 20.263,13 (VINTE MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 127.975,78 (CENTO E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Paula Freitas, 04 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:780FEC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 070/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei

n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 081/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2016
Objeto da Licitação: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clínica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Itens Classificados
LOTE 01: MATERIAL DE CONSUMO PARA CLINICA ODONTOLOGICA
06.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 138,00 (Cento e trinta e oito Reais).
LOTE 02: MATERIAIS PARA SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
52, 56, 60, 64, 65, 70, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126 e 127.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 11.987,25 (Onze Mil novecentos e oitenta e sete Reais e vinte e cinco centavos).
LOTE 03: MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA
129.
Valor Total do Item do Lote 03: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 13.015,25 (TREZE MIL QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL - EIRELI
Itens Classificados
LOTE 02: MATERIAIS PARA SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
59 e 109.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 45.890,00 (Quarenta e cinco Mil oitocentos e noventa Reais).
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 45.890,00 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Itens Classificados
LOTE 02: MATERIAIS PARA SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
108.
Valor Total do Item do Lote 02: R$ 670,00 (Seiscentos e setenta Reais).
LOTE 03: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA
128, 147, 148, 160, 161, 177, 187, 191 e 193.
Valor Total dos Itens do Lote 03: R$ 5.976,50 (Cinco Mil novecentos e setenta e seis Reais e cinquenta centavos).
LOTE 04: MEDICAMENTOS CONTROLADOS
212, 213, 216, 217, e 221.
Valor Total dos Itens do Lote 04: R$ 5.151,00 (Cinco Mil cento e cinquenta e um Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 11.797,50 (ONZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Itens Classificados
LOTE 03: MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA
130, 133, 135, 137, 142, 145, 146, 149, 150, 153, 154, 155, 162, 163, 165, 166, 168, 171, 173, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 189, 192, 194, 197 e 199.
Valor Total dos Itens do Lote 03: R$ 15.535,50 (Quinze Mil quinhentos e trinta e cinco Reais e cinquenta centavos).
LOTE 04: MEDICAMENTOS CONTROLADOS
201, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 211, 214, 215, 220, 222 e 223.
Valor Total dos Itens do Lote 04: R$ 1.904,82 (Um Mil novecentos e quatro Reais e oitenta e dois centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 17.440,32 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
LA DALLA PORTA JUNIOR – EPP.
Itens Classificados
LOTE 01: MATERIAL DE CONSUMO PARA CLINICA ODONTOLOGICA
01, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 28, 29, 40, 41, 42, 43 e 46.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 5.814,60 (Cinco Mil oitocentos e quatorze Reais e sessenta centavos).
LOTE 02: MATERIAIS PARA SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
58, 66, 68, 80, 83, 84, 94, 104, 110, 111 e 118.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 7.761,80 (Sete Mil setecentos e sessenta e um Reais e oitenta centavos).
LOTE 03: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA
132, 134, 136, 139, 143, 151, 152, 158, 159, 164, 174, 179, 185, 190 e 195.
Valor Total dos Itens do Lote 03: R$ 4.724,18 (Quatro Mil setecentos e vinte e quatro Reais e dezoito centavos).
LOTE 04: MEDICAMENTOS CONTROLADOS
206, 210 e 219.
Valor Total dos Itens do Lote 04: R$ 1.269,00 (Um Mil duzentos e sessenta e nove Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 19.569,58 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.
Itens Classificados
LOTE 01: MATERIAL DE CONSUMO PARA CLINICA ODONTOLOGICA
02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 47, 48 e 49.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 12.528,25 (Doze Mil quinhentos e vinte e oito Reais e vinte e cinco centavos).
LOTE 02: MATERIAIS PARA SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
50, 51, 53, 54, 55, 57, 61, 62, 63, 67, 69, 71, 72, 77, 78, 79, 88, 91, 95, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 112, 113 e 123.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 7.734,88 (Sete Mil setecentos e trinta e quatro Reais e oitenta e oito centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 20.263,13 (VINTE MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 127.975,78 (CENTO E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 04 de outubro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D2E9F609

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONVITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO LOA-2017

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Mauro Feliz dos Santos, e o Presidente do Legislativo Municipal, Alcides Aparecido de Brito,

convidam vossa Senhoria para participarem da Audiência Pública de apresentação LOA-2017 a realizar-se no dia 14 de outubro de 2016 (sexta-feira), com inicio ás 8:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 04 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:A60D0A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.650/2016 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Mauro Feliz dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, e amparo na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1. º -Exonera ISRAEL ANTONIO CORDEIRO, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador dos Serviços Operacionais da Escola Oficina- símbolo CO-2.

Art. 2. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.333/2014 de 15 de setembro de 2015.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D64BC47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.651/2016 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Mauro Feliz dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, e amparo na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,

DECRETA:

Art. 1. º -Exonera ELAINE MARIA DE LIMA, do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisora de Serviços de Saúde Pública - símbolo SUP-2.

Art. 2. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.527/2014 de 11 de novembro de 2015.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F90C5F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.652/2016 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Mauro Feliz dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, e amparo na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,

DECRETA:

Art. 1. º - Exonera MARLI TEREZINHA ZAVASKI, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora de Assuntos Sociais - símbolo CO-1.

Art. 2. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.564/2016 de 01 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4779AC38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA N.º 440/2016

JUSTIFICATIVA
1 - OBJETO:
Prestação de serviços de esgotamento e desobstrução de fossa séptica e remoção dos detritos na Escola Municipal Carlos Gomes, conforme especificações e quantidades a seguir:

Item	Qtde	Unidade	Produto/Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	2,50	HORA	Esgotamento com desobstrução de fossa séptica e remoção de detritos	200,00	500,00
TOTAL			500,00		

2 - FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Escola Municipal Carlos Gomes necessita a realização dos serviços de esgotamento e desobstrução de fossa séptica e remoção dos detritos, para evitar transbordamentos e combater a poluição, a proliferação de pragas e o mau cheiro que pode surgir.
O serviço a ser contratado compreende a extração do lodo, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos em local apropriado, de conformidade com a legislação ambiental brasileira.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras ou serviços que deveriam ser licitadas.
4 - RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu ao Senhor Dorcelio de Paula e Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.673.429-04, que conforme demonstrado na pesquisa de preço registrada sob o n.º 178/2016, foi o que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, o melhor classificado.
5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto aos prestadores do serviço do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes

para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre os pesquisados, sendo que o melhor classificado propõe-se a prestar o serviço pelo valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto.
O valor acima é estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de horas de serviços efetivamente prestados.
6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Compra Direta estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:
Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Paulo Frontin, 04 de outubro de 2016.

MICHELE REGINA POTUK
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:3E869AAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA N.º 440/2016

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa à Rua Rui, Barbosa, n.º 204, centro, inscrito no CNPJ/MF n.º 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Jamil Pech, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DIRETA N.º 440/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:
Fornecedor.....: DORCELIO DE PAULA E SOUZA
CPF .....: 667.673.429-04
Objeto.....: Prestação de serviços de esgotamento e desobstrução de fossa séptica e remoção dos detritos na Escola Municipal Carlos Gomes;
Valor da Despesa: R$ 500,00 (quinhentos reais);
O valor acima é estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de horas de serviços efetivamente prestados.
Dotação Orçamentária:
02.04.2.012.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Paulo Frontin, 04 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:6A671AFE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2015

Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 13 de outubro de 2015 o Contrato de Execução de Obra de Engenharia n.º 70/2015 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 39/2015, modalidade Tomada de Preços n.º 07/2015, objetivando realizar obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS de São Roque, localizada na Rua Principal, s/n, Colônia São Roque, neste Município, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. 2 - Considerando a necessidade da prorrogação da vigência contratual e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da Lei n.º 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Segunda, passando a prevalecer o seguinte: 2.1 - A Cláusula Segunda – Da Vigência terá a seguinte redação:
"2.1. O prazo de vigência da contratação será até 03 de abril de 2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes". 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 05 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Contratante.

RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:1C69FB4A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças para manutenção do equipamento motoniveladora Huber Warco 165S, ano 1975, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 20/10/2016 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 05/10/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:067482B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 163, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera O INCISO Iv DO ART. 1° DO Decreto n° 032, de 15 DE FEVEREIRO de 2016.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1° do Decreto n° 032, de 15 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°** .....

IV – Representantes da Administração Pública: Suzane Cristofoline Oliveira (titular) e Jaqueline dos Santos Rodrigues (suplente)". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0B2A0747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 556/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2016, à servidora pública **Joisse Aline Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FEDD4DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.274, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Origem: Projeto de Lei nº 018/2016.

DENOMINA VIA PÚBLICA OFICIAL QUE ESPECIFICA.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente Rua Rio Preto a via pública oficial localizada no perímetro urbano da Sede, com frente para a Rua Tocantins, lado ímpar, com 12 metros de largura, divisando ao norte com Pedro de Oliveira Mendes por 142,19m e Felipe Trajanowski por 25,00m, ao sul com Maria Leoni Mendes por 175,61m, terminando no encontro com a Rua Anna Pires Mendes, totalizando 2.059,83m².

Art. 2º A via pública oficial descrita no artigo 1º está vinculada às matrículas nº 20.345 e 21.053 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 28 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0181B8B0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 013, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 21 de setembro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre de 2016.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 22 de setembro de 2016.

RÚBIA FORTESKI
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS N° 013, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI FEDERAL N.º 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:913E000A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Piraquara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores do Município de Piraquara são fixados em:

I- Para o Vereador Presidente, R$ 10.702,91 (dez mil, setecentos e dois reais e noventa e um centavos).

II- Para os demais Vereadores, R$ 8.751,21 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)

Art. 2º. Os valores estabelecidos no art. 1º passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Os recursos para atendimento do previsto nesta Resolução serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos estabelecidos no art. 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraquara em 28 de setembro de 2016.

JOSIMAR FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:842FA34E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5384/2016

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO REALIZADO NO DIA DE FINADOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os interessados em comercializar mercadorias no dia de Finados (02/11/2016) e nos dias que o antecedemde (29/10/2016 a 01/11/2016), deverão comparecer na Sede Administrativa do Cemitério Bom Jesus dos Passos, localizado a Rua Alexandre Gugelmin, nº 10, Vila Juliana, entre os dias 17/10/2016 e 21/10/2016, das 09:00 às 17:00 horas, para realizar o cadastro para liberação da devida licença.

Art. 2º Os interessados deverão estar munidos das seguintes documentações:

a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Pessoa Jurídica: Cartão do CNPJ.

Art. 3º Serão liberadas apenas 44 (quarenta e quatro) licenças, sendo 29 (vinte e nove) licenças para o Cemitério Bom Jesus dos Passos; 10 (dez) licenças no Cemitério Municipal Sagrada Família – Guarituba; 03 (três) licenças para o Cemitério Municipal São Roque e 02 (duas) licenças para o Cemitério Municipal Nossa Senhora de Assunção - Colônia Santa Maria.

Parágrafo único - Será concedida apenas uma licença por interessado.

Art. 4º Entre os dias 29/10/2016 e 02/11/2016, os interessados, devidamente licenciados, deverão comercializar suas mercadorias em tendas medindo 3,0 x 3,0m, com lonas na cor Branca, em estrutura metálica, com fechamento e balcão.

Parágrafo único - As despesas para aquisição ou locação da tenda correrão por conta dos interessados.

Art. 5º Fica proibido aos licenciados à comercialização de bebidas alcoólicas.

Art. 6º Somente serão concedidas licenças que atendam a Legislação pertinente, bem como ao pagamento das devidas taxas.

Parágrafo único - O valor do Alvará será 15% da UFM (R$ 60,92).

Art. 7º A Licença para comercializar será valida apenas para os dias 29/10/2016 a 02/11/2016, das 08:00 às 18:00 horas.

Art. 8º Não será permitida a comercialização de mercadorias por pessoas que não estejam devidamente licenciadas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9400A901

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO N° 003/2015.

Analisados os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO** integralmente o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo sancionatório n° 003/2015, adotando-o como fundamento da presente decisão. Sendo assim, **JULGO** que houve inadimplemento contratual com a empresa **REI DAS EMBALAGENS LTDA-ME.,** CNPJ 17.667.354/0001-97, do qual os produtos não foram entregues nos prazos solicitados, e **DECIDO** pela aplicação da penalidade de "Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos", com fundamento no artigo n° 87, inciso III da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 4342/2014. Intime-se a licitante, da presente decisão, para que, se assim desejar, interpor recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis. Após, se for o caso, expeça-se aviso aplicando a sanção à empresa.

Piraquara, 08 de agosto de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:281401FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99. DO OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação dos prazos de execução e vigência. DO PRAZO: O prazo de execução fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 29/09/2016, findando em 29/03/17 e o prazo de vigência fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 29/12/2016, findando em 29/06/17. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5FFC0B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99. DO OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação dos prazos de execução e vigência. DO PRAZO: O prazo de execução fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 29/09/2016, findando em 29/03/17 e o prazo de vigência fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 29/12/2016, findando em 29/06/17. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:23BCAA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 – PROCESSO N.º 5.658/2016
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto Aquisição de toras de eucalipto, para revitalização paisagística em logradouros públicos pelo período de 12 (doze) meses, foi **REVOGADA** conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, considerando o artigo 49 da Lei n.º 8.666/93 e súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

Piraquara, 05 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FF8D2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO 2º. ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 61/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa para o **fornecimento de cama box e colchões** para atender a demanda do Posto do Corpo de Bombeiros de Piraquara, **fica ADIADA para o dia 20/10/2016, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 05 de outubro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:873D70B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 194 /2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICAS AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2017-2019

Edital previsto pelo Art. 6º da Instrução Normativa N°001/2013, o qual dispõe sobre o procedimento de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

I – A Secretaria Municipal de Educação realizará o processo de seleção para a função de coordenador pedagógico das Escolas Municipais e Centros Municipais da Educação Infantil para o período letivo de 2017 a 2019.
II- Podem concorrer à função de Coordenador Pedagógico o integrante do quadro do magistério Municipal que:
a - Tenha experiência docente de 2 (dois) anos;
b - Não esteja em estágio probatório em pelo menos um padrão.
c - Tenha formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena com especialização na área de organização do trabalho pedagógico;
d - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 2 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
e - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 1 (um) padrão (20 horas), com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar, atuando, dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
f - Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e em processo judicial.
g - Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
h – Apresente o perfil para atuar na função:
seja assíduo e pontual;
trate todas as pessoas com respeito;
apresente responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais; elaboração de Plano de Trabalho Docentes -PTDs ou Planos de trabalho para Conselho de Classe, momentos pedagógicos, etc.; cuidado com materiais da escola; comprometimento com a aprendizagem do aluno, etc.);
possua domínio teórico-metodológico da Proposta Curricular e da Concepção Histórico-Crítica.

III – Excepcionalmente poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas com Educação de Jovens e Adultos Noturna os professores com apenas 20 horas, desde que não estejam em estágio probatório e que cumpram os demais requisitos deste Edital e da Instrução Nº 001/2013.

IV – Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as exigências contidas nesse artigo.

V- O candidato poderá concorrer à função de coordenador pedagógico nas instituições de ensino municipais que possuem vagas.

VI - Para assumir a vaga de coordenador na Escola de Educação Básica Modalidade Educação Especial Cristiane Pampuch, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de habilitação nesta modalidade de ensino.
VII – O processo seletivo para coordenador pedagógico das instituições de ensino da Rede Municipal previsto neste Edital e na Instrução Normativa Nº 001/2013 compreende:
a - Inscrição mediante apresentação da documentação que comprove os requisitos exigidos nesta instrução a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação;
b - Realização de uma prova escrita com caráter eliminatório;
c- Escolha de vaga considerando a lista classificatória;

VIII – *Local, data e horário das inscrições:*

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data: 17/10/2016 a 28/10/2016
Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

IX – *Local, data e horário da realização da prova:*

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data: 07/11/2016 (Segunda- Feira)

Horário: 18h30 às 21h30

X- Referências bibliográficas para a prova escrita (as referências não são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação):

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº. 20/2009: **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 14. (Disponível em: portal.mec.gov.br)

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução Nº 05/2009: **Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 18. (Disponível em: portal.mec.gov.br)

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução Nº 04/2009: **Institui Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial .** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 de outubro de 2009, Seção 1, p. 17. (Disponível em: portal.mec.gov.br)

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº. 13/2009: **Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 de setembro de 2009, Seção 1, p. 143. (Disponível em: portal. mec.gov.br)

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº. 11/2010: **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 28. (Disponível em: portal.mec.gov.br)

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução Nº 07/2010: **Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34. (Disponível em: portal.mec.gov.br)

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br. (texto referente à Etapa da Educação Infantil)

CAVALCANTI, C. T. Diferentes Formas de Resolver Problemas. IN: SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. **Ler, escrever e resolver problemas**. Habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001. P. 121 – 149.

CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Conselho de Classe**: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. São Paulo: Edições Loyola, 2005.
(Disponível: https://books.google.com.br).

GASPARIN, J. L. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**. 3ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora.** Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 22ª edição. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

LERNER, Delia; SADOVSKY, P. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecilia; SAIZ, Irma (orgs.). **Didática da Matemática.** Reflexões Psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. P. 73 – 155.

LIMA, Elvira Souza. **Ciclos de Formação:** uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: Editora Sobradinho 107, 2002.

MORAIS, Artur Gomes de. **Sistema de Escrita Alfabética**. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2012.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação de Jovens e Adultos.** Piraquara: 2004. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais.** Piraquara: 2009. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil.** Piraquara: 2012. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Regimento Escolar**. Piraquara: 2009/ 2010. (Disponível nas instituições de ensino municipais).

SILVA, Joselita Romualdo. **A avaliação e o desenvolvimento da prática pedagógica docente no município de Piraquara**. In: XII Congresso Nacional de Educação - EDUCERE/ 2015, III Seminário Internacional de Representações Sociais, Subjetividade e Educação - SIRSSE, V Seminário Internacional sobre Profissionalização Docente - SIPD/ CÁTEDRA UNESCO, 2015, Curitiba. Formação de professores, complexidade e trabalho docente, 2015. ISSN 2176-1396
(Disponível em HTTP://educere.bruc.com.br/anais/).

VASCONCELLOS, C. dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico** – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento**. Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político – Pedagógico. 10ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

XI - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:

a - Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Recursos Humanos), com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência;
b - Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Recursos Humanos), com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência;
c - Declaração de frequência de no mínimo 75% no curso de pré-candidatos à coordenação, conforme especificado no parágrafo terceiro do artigo 7º da Instrução Normativa Nº 001/2013, a qual será expedida pela Secretaria Municipal de Educação ao término da oferta da formação. Aqueles candidatos que por motivos de licença médica, licença maternidade, ou licença para atividades políticas que não conseguiram realizar ou concluir a formação obrigatória, deverão assinar um documento se comprometendo a realizar a formação assim que ofertada pela Secretaria Municipal de Educação - SMED;
d - Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização; ou fotocópia autenticada de declaração que comprove que o candidato está cursando o último ano ou período do curso de graduação (Pedagogia) ou especialização na área de organização do trabalho pedagógico caso já possua Licenciatura Plena, com previsão de conclusão até 31 de dezembro de 2016.
e – Cópia das três últimas avaliações da prática profissional;

XII - A documentação exigida será conferida no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida.

XIII- O candidato que apresentar declaração que comprove que o mesmo está cursando o último ano ou período do curso de graduação ou especialização, se aprovado, só assumirá a função de coordenador pedagógico mediante a entrega da documentação comprobatória da conclusão do curso, antes da data de início de atuação na função.

XIV - A prova escrita, de caráter eliminatório, valerá 10,0 e terá como conteúdo: os fundamentos teórico-metodológicos das Propostas Curriculares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos - EJA, bem como a organização do trabalho pedagógico, fundamentada nos princípios da Concepção Histórico-Crítica; os pressupostos das legislações educacionais vigentes.

XV - Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos estarão eliminados do processo seletivo.

XVI- Em caso de empate de notas, o desempate ocorrerá através dos seguintes critérios, em ordem de importância:

Maior titulação acadêmica;
Maior tempo de serviço na Rede Municipal;
Maior nota na avaliação de desempenho.

XVII– A relação de candidatos aprovados e com suas respectivas notas será publicada no Diário Oficial do Município por ordem de classificação.

§1º – O prazo para recurso será de até 72 (setenta e duas) horas úteis após a publicação do resultado em Diário Oficial.

§ 2º – Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.

§ 3º - Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo de discordância.

XVIII - Após o período de recursos, a Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica e a data da convocação para escolha de vagas.

XIX - Na escolha de vaga será respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

XX – O candidato que não comparecer no dia e horário da escolha irá compor final de lista e não havendo final de lista implicará na desistência da vaga.

XXI – O candidato que não tiver interesse em assumir nenhuma das vagas disponíveis na hora da escolha poderá solicitar final de lista e não havendo final de lista, preencher o termo de desistência do processo.

XXII – Após assumir a função e havendo a desistência da vaga o professor deverá assinar termo de desistência do processo.

XXIII– É vedada a troca de vagas após a escolha da mesma.

XXIV – Os candidatos que assumirem vagas em escolas deverão, obrigatoriamente, participar da formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) no turno da noite (fora de horário de trabalho).

Parágrafo Primeiro - Os coordenadores pedagógicos que não forem bolsistas do PNAIC poderão tirar a carga horária correspondente às aulas desse programa em banco de horas.

Parágrafo Segundo - A não participação e/ou o não cumprimento da frequência obrigatória (75%) implicará na desistência/ exoneração da função de coordenação pedagógica.

XXV - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários, dos Professores Municipais.

Piraquara, 05 de outubro de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:4084F7D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5383/2016

EXONERA OS SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ALEXANDRE BATISTA RIBAS,** no cargo comissionado de Chefe de Seção de Suporte de TI, **DAS 01,** da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06/10/2016;

Art. 2º - Fica exonerada a Senhora **ANA MARIA RIBEIRO,** no cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Tec. Adm do Setor de RH, **DAS 01,** da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06/10/2016;

Art. 3º - Fica exonerada a Senhora **ANGELA APARECIDA GOMES,** no cargo comissionado de Chefe de Seção de Procedimentos Laboratoriais do Setor de Controle, Avaliação e Regulação, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06/10/2016;
Art. 4º - Fica exonerada a Senhora **ANA DEBORA DE SOUZA COELHO,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Pronto Atendimento, **DAS 03,** da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06/10/2016;
Art. 5º - Fica exonerado o Senhor **BALDUINO FERREIRA,** no cargo comissionado de Chefe de Seção de Segurança Escolar, **DAS 01,** da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06/10/2016;
Art. 6º - Fica exonerada a Senhora **CAROLINE KAZMIERCZAK DUTRA DE MORAES,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio ao Depto de Gestão de Pessoas, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 06/10/2016;
Art. 7º - Fica exonerada a Senhora **CAMILA DA SILVA,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço do Setor de Administração CREAS, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06/10/2016;
Art. 8º - Fica exonerado o Senhor **CASSIO BOZZA CORDEIRO,** no cargo comissionado de Chefe de Seção do Setor Prevenção e Controle de Hanseníase, **DAS 01,** da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06/10/2016;
Art. 9º - Fica exonerada a Senhora **CELIA REGINA BELÃO SILVA,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Serviços e Produtos, **DAS 03,** da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06/10/2016;
Art. 10º - Fica exonerado o Senhor **CRISTIAN PEDROSO DA LUZ,** no cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, **DAS 01,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 06/10/2016;
Art. 11º - Fica exonerada a Senhora **DAIANE DE CASSIA RODRIGUES,** no cargo comissionado de Chefe de Serviços Administrativos, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06/10/2016;

Art. 12º - Fica exonerada a Senhora **DAIANE GIZELE ADÃO MOREIRA,** no cargo comissionado de Chefe de Seção, **DAS 01,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06/10/2016;
Art. 13º - Fica exonerada a Senhora **EVA DO ROCIO BISS,** no cargo comissionado Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo, **DAS 01,** da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06/10/2016;
Art. 14º - Fica exonerado o Senhor **EMERSON FABIANO GOMES DA SILVA,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de produção, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 06/10/2016;
Art. 15º - Fica exonerado o Senhor **GUILHERME AUGUSTO RADCHESKI** no cargo comissionado de Chefe de Seção do Setor de Adm. Centro da Juventude, **DAS 01,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06/10/2016;
Art. 16º - Fica exonerado o Senhor **JOAO EDUARDO MACIEL,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio Operacional, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06/10/2016;
Art. 17º - Fica exonerada a Senhora **JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI,** no cargo comissionado de Assistente Técnico, **DAS 04,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 06/10/2016;
Art. 18º - Fica exonerada a Senhora **KARINA DA SILVA SOUZA,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço do Setor de Gestão Pessoal, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06/10/2016;
Art. 19º - Fica exonerada a Senhora **KARIN ROSE TAGGESELL FISCHER,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Serviço e Relações Institucionais, **DAS 03,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 06/10/2016;
Art. 20º - Fica exonerada a Senhora **LARISSA GRAZIELA DE SOUZA,** no cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Administrativo da Capela Municipal, **DAS 01,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 06/10/2016;
Art. 21º - Fica exonerado o Senhor **MARINALDO LOURENÇO,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço do Setor Administração CRAS Guaritubinha, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06/10/2016;
Art. 22º - Fica exonerado o Senhor **MARCOS AURELIO FERREIRA,** no cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, **DAS 01,** da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 06/10/2016;
Art. 23º - Fica exonerada a Senhora **MARCIA BEYELER DA ROCHA,** no cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, **DAS 01,** da Procuradoria Geral do Município, a contar de 06/10/2016;
Art. 24º - Fica exonerada a Senhora **MARCELA MAYARA MACHADO,** no cargo comissionado de Chefe de Seção do Depto Administrativo do Correio Comunitário do Guarituba, **DAS 01,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 06/10/2016;
Art. 25º - Fica exonerada a Senhora **MARIANA BUENO DOS REIS,** no cargo comissionado de Assistente Técnico, **DAS 04,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 06/10/2016;
Art. 26º - Fica exonerado o Senhor **NELSON ALVES DE ANDRADE,** no cargo comissionado de Chefe de Supervisão dos Vigias, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06/10/2016;
Art. 27º - Fica exonerada a Senhora **RAFAELLA KRUGER DE SOUZA,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Análise de Processos Licitatórios, **DAS 03,** da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06/10/2016;
Art. 28º - Fica exonerada a Senhora **RENATA BRAGANHOLO SLOMPO,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio Nutricional, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/10/2016;
Art. 29º - Fica exonerado o Senhor **RENI DE LIMA CAMARGO,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço do Setor de Educação e Controle Ambiental, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 06/10/2016;
Art. 30º - Fica exonerado o Senhor **RODRIGO CARDOSO,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 06/10/2016;
Art. 31º - Fica exonerado o Senhor **RICARDO KLETLINGUER,** no cargo comissionado de Diretor de Formação Integração do Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06/10/2016;
Art. 32º - Fica exonerada a Senhora **SONIA MARIA NICOLAU BUCANEVE,** no cargo comissionado de Chefe de Seção de Revisão de Editais de Licitação, **DAS 01,** da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06/10/2016;
Art. 33º - Fica exonerado o Senhor **SAMUEL DA SILVA CORDEIRO,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio Adm. Do Dep. de Seg. e Patrimônio, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06/10/2016;
Art. 34º - Fica exonerada a Senhora **SIRLEI ZAZE PIRES WANDEMBRUCK,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Atendimento, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06/10/2016;
Art. 35º - Fica exonerado o Senhor **SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Pintura, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 06/10/2016;
Art. 36º - Fica exonerada a Senhora **TANIA CRISTINA DE PAULA,** no cargo comissionado de Assistente Técnico da Sup. De Gestão de Pessoas, **DAS 04,** Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 06/10/2016;
Art. 37º - Fica exonerado o Senhor **VALDEMIR MIGUEL,** no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, **DAS 05,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 06/10/2016;
Art. 38º - Fica exonerado o Senhor **VILMAR SMANGOZEVSKI,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Reparos das Edificações Públicas, **DAS 02,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 06/10/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CC139781

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5385/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
ELVIO CORREA DEL PINO	05/10/2016

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	05/10/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:757D8FE4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5381/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ANDRÉA CLÁUDIA DAVID	03/10/2016
SORAIA MARTINS SANT ANA TREMARIN	03/10/2016
KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	03/10/2016
DIRLENE DE OLIVEIRA ROCHA	04/10/2016
APARECIDA LOPES DA SILVA BRUNHARA	04/10/2016
SILMARA APARECIDA AMARAL	04/10/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:361AAD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
OBJETO: As partes acordam a alteração do CNPJ para faturamento dos valores advindos desse contrato passando do CNPJ atual, que corresponde ao da MATRIZ da CONTRATADA, para o CNPJ de sua filial de Blumenau-SC nº 00.165.960/0018-50.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Luis Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:96F28BF7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
OBJETO: As partes acordam a alteração do CNPJ para faturamento dos valores advindos desse contrato passando do CNPJ atual, que corresponde ao da MATRIZ da CONTRATADA, para o CNPJ de sua filial de Blumenau-SC nº 00.165.960/0018-50.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Luis Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F5A4BC20

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 2 do presente contrato, pelo prazo de 12 meses, passando a duração para o período de 09/10/2016 até 09/10/2017. Fica aditivado o reajuste de preços no percentual de 11,51% passando o valor mensal para R$3.484,76 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), que serão pagos mensalmente durante a vigência contratual.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Luis Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D5F49EFA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 2 do presente contrato, pelo prazo de 12 meses, passando a duração para o período de 09/10/2016 até 09/10/2017.Fica aditivado o reajuste de preços no percentual de 11,51% passando o valor mensal para R$1.360,17 (mil, trezentos e sessenta reais e dezessete centavos), que serão pagos mensalmente durante a vigência contratual.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Luis Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E3B6F6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 023-2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 023/2016

OBJETO: Contratação de pessoa física profissional nível superior com formação na área de Fonoaudiologia, para prestação de serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a profissional **PRISCILA LEVANDOSKY**, residente e domiciliada na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, à Rua Conceição, n° 1408, Centro, CEP 84.130-000, inscrita no CPF sob o nº. 063.153.829-16, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 10.450.873-1 SSP/PR, registrada no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFa 3-10744 3ª Região, pelo valor de **R$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais)** por mês, perfazendo o total global de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1295FFBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 058-2016

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 058/2016
Data: 05/10/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **PRISCILA LEVANDOSKY**
Protocolo: 306/2016
Licitação: Pregão Presencial n° 023/2016
Objeto: Contratação de pessoa física profissional nível superior com formação na área de Fonoaudiologia, para prestação de serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais)** por mês, perfazendo o total global de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **10/10/2016 a 10/10/2017**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6FCBE125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ERRATA EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016 PREGÃO 003/2016

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do contrato nº 009/2016, publicado no dia 25/01/2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
CNPJ: 05.133.297/0001-87

LEIA-SE:
CNPJ: 22.627.453/0001-85

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A3A8AABF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ERRATA EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016 PREGÃO 003/2016

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do contrato nº 020/2016, publicado no dia 18/02/2016, da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
CNPJ: 05.133.297/0001-87
LEIA-SE:
CNPJ: 22.627.453/0001-85

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7A9F13BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ERRATA EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016 PREGÃO 003/2016

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do contrato nº 065/2016, publicado no dia 04/10/2016, da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
CNPJ: 05.133.297/0001-87
LEIA-SE:
CNPJ: 22.627.453/0001-85

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7ADBB421

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 02 (dois) suportes escorredores de vidraria de bancada 72 pinos para o laboratório do CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 999,80 (novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** em favor da empresa **Hipperquimica Comercial Científica LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 63.138.944/0001-02, com endereço na Rua Paquequer, 278, Santa Maria, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09.070-120, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de outubro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E64E2844

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 20 (vinte) cestos em aço inox para cartucho de celulose e 30 (trinta) cartuchos de celulose para extrator soxhlet, dimensões de 25 x 80mm para o laboratório do CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)** em favor da empresa **SOLAB Laboratório Indústria e Comércio**

EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 18.214.465/0001-00, com endereço na Rua Luiz Silveira Pedreira, 340, Capim Fino, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.413-099, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de outubro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:26D63BE9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2016

Subdivide o lote nº 01, da quadra nº 02, localizado na Rua Irineu Joaquim Primo esquina com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, Jardim Nova Maragogipe, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 10.726, no CRI de Porecatu – PR, com área de 406,70m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido **o lote nº 01, da quadra nº 02, localizado na Rua Irineu Joaquim Primo esquina com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, Jardim Nova Maragogipe,** com área de 406,70m², passando a constituir os **lotes: nº 01-A e 01-B,** a seguir descritos:

Lote nº 01-A – Rua Joaquim Pedro Zanotto nº 547: Frente: com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, a distância de 6,13 metros; **Lado Esquerdo:** com a Rua Irineu Joaquim Primo, e no desenvolver de uma curva a distância de 12,58 metros; **Fundos:** divisa com o lote nº 36, a distância de 13,50 metros; **Lado Direito:** divisa com o lote nº 01-B, a distância de 16,88 metros, formando a área de 201,60 m².

Lote nº 01-B - – Rua Joaquim Pedro Zanotto nº 557: Frente: com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, a distância de 11,65 metros; **Lado Esquerdo:** com o lote nº 01-A, a distância de 16,88 metros; **Fundos:** divisa com o lote nº 36, a distância de 11,50 metros; **Lado Direito:** divisa com o lote nº 02, a distância de 18,75 metros, formando a área de 205,10 m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de abril de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FEB0077C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA Nº 80/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2016

ONDE SE LÊ:
SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LEIA - SE:
MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Prado Ferreira, 05 de Outubro de 2016.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4DDB2003

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2016

LICITAÇÃO Nº 162/2016 - DISPENSA Nº 80/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TOLKMITT & CIA LTDA – CNPJ 81.179.640/0001-02**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE ENTULHOS DO LOCAL DENOMINADO "LIXÃO", COM LIMPEZA DA ÁREA APROXIMADA DE 18.000 M², A SOLICITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DEVE-SE À NOTIFICAÇÃO DO DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, ONDE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA TERÁ QUE ADEQUAR A ÁREA CITADA POR ESTA OCUPANDO IRREGULARMENTE FAIXA DE DOMÍNIO DO DER.**
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2016

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:09A220A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2016

Objeto: Aquisição de Nobreak
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais)
Data: 20/09/2016

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:9A65B892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 250/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 19306, de 19/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 24/05/2004 a 23/05/2009, de 01/09/2016 a 30/11/2016, para MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO RIBAS, portadora do RG nº. 8.375.088-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e

estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Miguel Lecz.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C3952FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 251/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo nº. 194895, de 26/09/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 21/09/2016 até 20/03/2017, para ELIANE DE LIMA WENSKI, RG nº. 6.923.18-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/09/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7D7289BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 19500, de 27/09/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido licença-paternidade de 5 dias, a partir de 21/09/2016, para LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA, RG nº. 7.720.434-2/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:843AA41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 244/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19377, de 31/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 30/08/2016 a 13/09/2016, para SIRLENE PAOLINI, RG nº. 4.610.232-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Tecnólogo em Construção Civil, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/08/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:815065A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	Município de Rio Azul	CNPJ	75.963.256/0001-01
Unidade Gestora do RPPS	Fundo de Previdência do Município de Rio Azul	CNPJ	11.468.330/0001-22
Instituição Administradora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento		02/2016	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		03/10/2016	
Instituição Gestora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento		02/2016	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		03/10/2016	
Outros			
Razão Social	Banco do Brasil S/A	CNPJ	00.000.000/0001-91
Número do Termo de Análise de Credenciamento		02/2016	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		03/10/2016	
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	A Instituição apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 01/2016, devidamente atualizada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do FPMRA, é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução BACEN n° 3.922 de 25 de novembro de 2010.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):		FI 100% títulos do TN	
		FI Renda Fixa/Referenciados	
		FI de Renda Fixa	
		FI em Ações	
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		CNPJ	Data da Análise
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		11.328.882/0001-35	23/09/2016
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO		15.486.093/0001-83	23/09/2016
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FUNDO DE INVESTIMENTO		19.303.793/0001-46	23/09/2016
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO		19.303.795/0001-35	23/09/2016
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		13.322.205/0001-35	23/09/2016
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		13.077.415/0001-05	23/09/2016
BB AÇÕES PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		17.116.227/0001-08	23/09/2016
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		07.111.384/0001-69	23/09/2016
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		07.442.078/0001-05	23/09/2016
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		03.543.447/0001-03	23/09/2016
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		13.327.340/0001-73	23/09/2016
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO		07.861.554/0001-22	23/09/2016
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO		14.964.240/0001-10	23/09/2016
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		15.775.748/0001-33	23/09/2016
Data		Rio Azul, 03 de outubro de 2016	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Igor Popovicz	Presidente do Comitê de Investimentos	032.171.199-83	
Vilma Joseli Veronez	Analista do Comitê de Investimentos	897.493.089-72	
Jaciel Porochniak	Analista do Comitê de Investimentos	038.354.319-35	

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:E509A544

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2015

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, QUE TINHA POR OBJETIVO APOIAR O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 699, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.963.256/0001-01, com sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, Rio Azul/PR, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. SILVIO PAULO GIRARDI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.646.442-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 487.250.139-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Burko, nº 27, cidade de Rio Azul, CEP: 84.560-000 e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, entidade filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 80.759.111/0001-15, com sede à Rua Coronel Hortêncio de Mello, nº 78, neste município, representada neste ato pelo Presidente da Diretoria da entidade, o Sr. Claudio Duda, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.014.783-5, inscrito no CPF sob o nº 806.758.599-72, têm justo e afirmado entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 01/2015, que tinha por objetivo apoiar o atendimento das ações de saúde desenvolvidas pela Instituição, nos termos da Lei nº 699/2013, nos termos das cláusulas seguintes.

1ª-DA JUSTIFICATIVA

Considerando o resultado negativo da crise econômica incidente sobre a receita do Município, bem como as previsões da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto ao equilíbrio econômico-financeiro, aliado a necessidade de evitar atraso na folha de pagamento dos servidores municipais e manter os serviços básicos prestados à população, outra alternativa não restou ao concedente se não promover a rescisão do convênio que se encerraria em 31/12/2016.

2ª-DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo é firmado nos termos da cláusula 9ª do Convênio PMRA nº 01/2015.

3ª-DA VIGÊNCIA

O presente termo passa a vigir a partir de 01.09.2016, sendo que após o cumprimento das obrigações erlativas a aludida data, não haverá mais nenhuma obrigação das partes a ser observada em decorrência do convênio ora rescindido.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Rio Azul, 01 de setembo de 2016

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUDA
Diretor

Testemunhas

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:FF050D9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 01 - 2016 - FPMRA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 800/2015, de 01.12.2015, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 322.431,25 (trezentos e vinte e

dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), para a dotação a seguir especificada:
01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA
110 040 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições 322.431,25

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 322.431,25 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:
01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA
70 40 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar 322.431,25

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 07 de julho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:865EED5C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 08 2016 - DC SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 08/2016 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 800/2015, de 01.12.2015, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 829.267,19 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), para as dotações a seguir especificadas:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
380 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 18.000,00
410 000 3.3.91.97.00.00 Aporte para Cob. do Déficit Atuar do RPPS 2.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0403.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA
450 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 2.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
520 000 3.3.91.97.00.00 Aporte para Cob. do Déficit Atuar do RPPS 2.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
650 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 5.000,00
660 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
670 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF 10.000,00
680 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 5.000,00
681 750 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 5.900,00
682 940 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 17.200,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2018 SIST. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 880 811 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 7.500,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2022 PSAC- MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1040 744 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 4.165,38
1042 939 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6025 MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1202 934 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 8.100,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6027 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL IFANTO JUVUNIL
1280 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 4.000,00
1281 934 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 6.810,07
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1520 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 33.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2033 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO S DA QUALIDADE-PMAQ
1580 495 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 16.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1830 303 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 20.000,00
1880 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 58.000,00
10.302.1001.2039 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
1910 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2048 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
2410 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.500,00
2460 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 5.000,00
2470 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 2.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2750 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 40.000,00
2780 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 6.000,00
2800 103 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 10.000,00
2810 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1020 EQUIP. MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOL. – OUTROS RECURSOS
2864 143 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 24.391,74
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201 2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS 2951 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 4.700,00
2981 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 3.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3000 101 3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3170 125 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 25.000,00
3190 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 40.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2060 GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3261 141 3.3.90.32.00.00 Mat. bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 10.000,00
12.365.1201.1024 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO
3312 107 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 33.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2063 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3391 141 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 3.000,00
3392 143 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 18.000,00
3402 143 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ 13.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2068 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3620 507 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 60.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2069 ATIVID. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3670 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODIVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3922 911 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 100.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.2001.2075 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4090 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 10.000,00
4101 907 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 50.000,00
80- ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
4430 000 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual 60.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 282.501,81 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e oitenta e um centavos), recursos oriundos do excesso de arrecadação; R$ 127.565,38 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos); recursos provenientes do superávit financeiro e R$ 419.200,00 (quatrocentos e dezenove mil e duzentos reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇO DE ADMISTRAÇÃO GERAL
370 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 13.000,00
04.122.0402. 2088 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL
420 000 3.3.90.39.00.00 OUTROS Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
640 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 15.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2020 APOIO ÁS CONFERÊN. MUNICIPA. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
950 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 4.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO
08.241.0801.2029 PSB-MANUT. DO CENTRO DE CONVIV. DA MELHOR IDADE
1380 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.2031 APOIO AO PROG. DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1440 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 8.500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2035 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1650 495 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 16.000,00
10.301.1001.2038 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
1860 303 3.3.90.34.00.00 Outr. Desp. de pessoal décor. de contrato 111.000,00
10.303.1001.2039 PROGR. DE QUALIFIC. DA ATENÇÃO PRIM. Á SAÚDE-APSUS
1920 316 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2048 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
2420 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 7.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
2600 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 15.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2770 103 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 10.000,00
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS
2940 107 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 33.000,00
12.361.1201.2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
3030 101 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 50.000,00
12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3190 103 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros-PJ 10.000,00
3220 125 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros-PJ 25.000,00
12.364.1201.2061 ASSISTÊNCIA A UNIVERSITÁRIOS
3280 000 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros-PJ 7.700,00
12.365.1201.2063 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3401 141 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros-PJ 3.000,00
12.366.1201.2064 APOIO Á EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3410 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 6.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2068 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3630 507 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros-PJ 60.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 25 de julho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:27BA70FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2016**, que tem por objeto aquisição de *01 (um) Veículo automotor passeio 0 km*, destinado ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA:**

25/10/2016 Às 8h30min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048,
email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 04 de outubro de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:CAB2F85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 21/2016 - CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

***EXONERAR** a Senhora **DEBORA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 9.998.922-0/SSP-PR e do CPF nº 062.494.879-05, do cargo de **Assessora Parlamentar**, símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 05 de outubro de 2016.*

Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se

Rolândia-PR, em 03 de outubro de 2016

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:E7DF99A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO – Nº 4.607/16 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) BENEDITO BAPTISTA FILHO.

DECRETA:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº.2.155/10 de aposentadoria do Sr.BENEDITO BAPTISTA FILHO, brasileiro, portador do RG nº. 1.032.201, SSP-PR e inscrito no CPF nº. 205.022.819-87, servidor Público Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal C, referência 31, nível I conforme quadro de cargos, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, com vencimentos correspondentes a referência 31 e adicional por tempo de serviço de 35%, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com Paridade, a partir de 23/02/10, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 4.056,59(quatro mil, e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos)
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:62C9E4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 116/2016

Referente a CONCORRÊNCIA Nº 005/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 03.121.356/0001-71, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 500 – Sala 102, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-090, Fone: (43) 3324-4205, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JORGE LUIZ DIAS BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 776.336/PR, inscrito no CPF sob Nº 207.033.689-15, residente e domiciliado a Avenida Santos Dumont, 500 – Sala 102 – Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-090, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é **serviços de pavimentação Urbana, com meio fio, sarjeta, paisagismo/urbanismo, sistema de drenagem e sinalização viária no Jardim Morada do Sol, nas coordenadas de inicio em 23°17'57.4"S 51°22'14.3"W e termino em 23°18'01.6"S 51°22'09.5"W, na Rua Piquiri, nas coordenadas de inicio em 23°18'20.2"S 51°23'28.7"W e termino em 23°18'18.4"S 51°23'33.6"W. Terraplanagem, Pavimentação Urbana, com meio fio, sarjeta, paisagismo/urbanismo, sistema de drenagem e sinalização viária na Avenida Japão, nas coordenadas de inicio em 23°18'08.1"S 51°23'20.5"W e termino em 23°18'01.2"S 51°23'42.3"W**, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Concorrência Nº 005/2016** devidamente homologada pelo **Contratante**, em 28 de Setembro de 2016.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 08 (oito) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado do lote é de 06 (seis) meses, contados da data da ordem de serviço.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 684.443,61** (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 08 – Coordenação Geral, 154510007.1.007.4490.51.00.00 – Obras e Instalações (Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte nº 0399601-99/2014).

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura do fiscal de serviços e medição: o faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede

do **Contratante**; o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Nota fiscal contendo, descrição do serviço, número da licitação, data de homologação, número deste contrato, número de contrato de repasse da Caixa Econômica, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e devidamente certificado pelo **Contratante**;
Comprovante de pagamento de INSS;
Comprovante de pagamento do FGTS;
ART da obra na primeira medição
Para o pagamento final, a **Contratada** deverá apresentar CND da obra, devidamente quitada.
No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

Cláusula Sétima – da garantia de execução
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual. A proponente vencedora, quando da assinatura do contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo primeiro
A contratada perderá a garantia de execução quando:
a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do contrato de empreitada;
b)da não aceitação pelo licitador da obra.
A devolução da garantia de execução dar-se-á mediante a:
a) aceitação pelo licitador do objeto contratual;
b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c)comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo segundo
Nos casos previstos na Cláusula Nona – Da rescisão do Contrato, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriadas pelo **CONTRATANTE** a título de indenização/multa.

Cláusula Oitava – Das Penalidades
A recusa injustificada da adjudicatária em firmar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, no item 16 do Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, acarretando a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta nos termos do Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
O disposto no item 19.1, não se aplica aos Licitantes convocados conforme estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 64, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções legalmente estabelecidas nos termos do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
As multas passíveis de serem aplicadas são:
- 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor contratual, por dia consecutivo de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, caso não sejam cumpridas as obrigações estipuladas em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra;
- 1,0% (um por cento) do valor mensal, previsto no cronograma integrante da proposta, caso não seja cumprida a programação mensal a que se refere o cronograma físico – financeiro da obra;
- 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não aceitos por inobservância das determinações da Fiscalização feitas no Diário de Obras, e em desacordo com projetos e normas técnicas;
- 5,0% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de inexecução parcial do Contrato;
As multas serão aplicadas sem prejuízo de rescisão de Contrato por motivo de inadimplência e a aplicação de uma não excluirá a de outra, desde que compatíveis entre si.
As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada e/ou garantia por ela depositada, podendo, entretanto, a critério do Município de Rolândia, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei, ficando, nessa hipótese, sujeitas à execução fiscal.
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais, prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula nona – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula décima – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na **Concorrência Nº 005/2016**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima primeira – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
A **Contratada** deverá executar os serviços em conformidade com as especificações da **Concorrência Nº 005/2016** e ser responsável por danos de qualquer natureza que advierem em decorrência da obra, isentando o Município de qualquer obrigação.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
Entregar a obra em perfeito funcionamento e com todos os tributos pagos, apresentando junto com a cada medição a guia de recolhimento do INSS, do FGTS e o ISS.
Entregar a CND do INSS desse serviço.

Cláusula Décima segunda – Disposições Gerais
A empresa **Contratada** deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo Alvará junto à Prefeitura do Município de Rolândia, conforme a natureza da obra licitada.
A **Contratada** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa da obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável na gerência dos serviços.

O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
A **Contratada**, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do **Contratante**.
Caso a **Contratada** tenha sua sede em outro Município, a mesma terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato para iniciar os serviços.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
A **Contratada** por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais de execução das obras, colocando nos mesmos, a partir do dia em que os mesmo forem iniciados, placas e tapumes, bem como placas indicativas da obras, de acordo com o leiaute previamente autorizado, sem ônus algum para o **Contratante**, bem como prover a segurança das obras até o recebimento das mesmas pelo **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima terceira – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:62B4B1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 115/2016

Referente a CONCORRÊNCIA Nº 005/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 03.121.356/0001-71, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 500 – Sala 102, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-090, Fone: (43) 3324-4205, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JORGE LUIZ DIAS BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 776.336/PR, inscrito no CPF sob Nº 207.033.689-15, residente e domiciliado a Avenida Santos Dumont, 500 – Sala 102 – Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-090, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é **serviços de pavimentação urbana, com meio fio, sarjeta, paisagismo/urbanismo, sistema de drenagem e sinalização viária na Rua Wenceslau Braz nas coordenadas de início em 23º18'01.5''S 51º22'09.7''W e termino em 23º18'46.8''S51º22'34.8''W e na Via Projetada A (Cemitério) nas coordenadas de inicio em 23º18'41.9''S51º22'37.0""W e termino em 23º18'27.0''S 51º22'38.4''W**, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Concorrência Nº 005/2016** devidamente homologada pelo **Contratante**, em 28 de Setembro de 2016.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 08 (oito) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado do lote é de 06 (seis) meses, contados da data da ordem de serviço.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 541.044,85** (quinhentos e quarenta e um mil e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 08 – Coordenação Geral, 154510007.1.007.4490.51.00.00 – Obras e Instalações (Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte nº 0399601-99/2014).

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura do fiscal de serviços e medição: o faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **Contratante**; o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Nota fiscal contendo, descrição do serviço, número da licitação, data de homologação, número deste contrato, número de contrato de repasse da Caixa Econômica, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e devidamente certificado pelo **Contratante**;
Comprovante de pagamento de INSS;
Comprovante de pagamento do FGTS;
ART da obra na primeira medição
Para o pagamento final, a **Contratada** deverá apresentar CND da obra, devidamente quitada.
No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

Cláusula Sétima – da garantia de execução

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual. A proponente vencedora, quando da assinatura do contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo primeiro
A contratada perderá a garantia de execução quando:
a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do contrato de empreitada;
b)da não aceitação pelo licitador da obra.
A devolução da garantia de execução dar-se-á mediante a:
a) aceitação pelo licitador do objeto contratual;
b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c)comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo segundo
Nos casos previstos na Cláusula Nona – Da rescisão do Contrato, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriadas pelo **CONTRATANTE** a título de indenização/multa.

Cláusula Oitava – Das Penalidades
A recusa injustificada da adjudicatária em firmar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, no item 16 do Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, acarretando a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta nos termos do Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
O disposto no item 19.1, não se aplica aos Licitantes convocados conforme estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 64, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções legalmente estabelecidas nos termos do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
As multas passíveis de serem aplicadas são:
- 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor contratual, por dia consecutivo de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, caso não sejam cumpridas as obrigações estipuladas em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra;
- 1,0% (um por cento) do valor mensal, previsto no cronograma integrante da proposta, caso não seja cumprida a programação mensal a que se refere o cronograma físico – financeiro da obra;
- 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não aceitos por inobservância das determinações da Fiscalização feitas no Diário de Obras, e em desacordo com projetos e normas técnicas;
- 5,0% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de inexecução parcial do Contrato;
As multas serão aplicadas sem prejuízo de rescisão de Contrato por motivo de inadimplência e a aplicação de uma não excluirá a de outra, desde que compatíveis entre si.
As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada e/ou garantia por ela depositada, podendo, entretanto, a critério do Município de Rolândia, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei, ficando, nessa hipótese, sujeitas à execução fiscal.
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais, prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula nona – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula décima – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na **Concorrência Nº 005/2016**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima primeira – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
A **Contratada** deverá executar os serviços em conformidade com as especificações da **Concorrência Nº 005/2016** e ser responsável por danos de qualquer natureza que advierem em decorrência da obra, isentando o Município de qualquer obrigação.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
Entregar a obra em perfeito funcionamento e com todos os tributos pagos, apresentando junto com a cada medição a guia de recolhimento do INSS, do FGTS e o ISS.
Entregar a CND do INSS desse serviço.
Cláusula Décima segunda – Disposições Gerais
A empresa **Contratada** deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo Alvará junto à Prefeitura do Município de Rolândia, conforme a natureza da obra licitada.
A **Contratada** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa da obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável na gerência dos serviços.
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

A **Contratada**, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do **Contratante**.
Caso a **Contratada** tenha sua sede em outro Município, a mesma terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato para iniciar os serviços.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
A **Contratada** por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais de execução das obras, colocando nos mesmos, a partir do dia em que os mesmo forem iniciados, placas e tapumes, bem como placas indicativas da obras, de acordo com o leiaute previamente autorizado, sem ônus algum para o **Contratante**, bem como prover a segurança das obras até o recebimento das mesmas pelo **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima terceira – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E771BCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2013

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **Serquip Tratamentos Residuos PR LTDA**, estabelecida à Rua Doutor Mario Jorge, nº 250, bairro CIC, na cidade de Curitiba - PR, CEP nº 81.450-580, neste ato legalmente representada por Sr. **GUILHERME ANDRADE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 5.689.755 SSP/PE e do CPF/MF nº 048.501.214-62, residente à Rua Cônego Barata, 1029/101 – Bloco 07 - Tamarineira, na cidade de Recife/PE, e, **OSNEI RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 4.259.217-0 e do CPF nº 594.914.269-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima, do prazo de execução e de vigência, em mais 12 (doze) meses, com início em 28/06/2016 e término em **27/06/2017** para execução, e, início em 28/07/2016 e término 27/07/2017 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SERQUIP TRATAMENTOS REIDUOS PR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:55D432F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO AVISO DE DISPENSA N° 183/2016 – PMR.

CHAMADA PÚBLICA
Processo nº 331/2016.

O Município de Rolândia torna público que REVOGARÁ o edital da Dispensa de Licitação nº 183/2016, de acordo com as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de filés de Tilápia oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos produtos constantes no edital, durante o período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o recebimento do oficio 364/2016 – SEDUC/GAB, o qual a Secretaria de Educação solicita o cancelamento deste processo devido à queda de arrecadação municipal, fica o mesmo REVOGADO.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 32558615 e 32558616.

Rolândia, 05 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7E9C8D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ALTERAÇÃO DE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 - PMR

PROCESSO Nº 317/2016

Objeto: contratação de empresa de auditoria externa para execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre – exercício de 2015.

Tendo em vista a alteração do calendário municipal de feriados pelo decreto municipal 8.305/2016, fica o processo supracitado remarcado conforme datas a seguir:

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 03/NOVEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes: 03/ NOVEMBRO/2016, às 13:30 horas.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2D8EDDF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2014

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 39/2014
Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais que se fizerem necessárias.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLEBER JUNIOR DOS SANTOS - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 96 dias (Noventa e Seis dias), com início em 27/09/2016 e término em 31/12/2016, e o acréscimo em mais R$ 74.972,25 (Setenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 31/12/2016.
Prazo de Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 27/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:38B5E72A

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2016

Apreciação e aprovação dos Instrumentos de Gestão da Assistência Social do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 05 de Outubro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos dos Blocos G-SUAS E G-BF, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Lúcia, 05 de Outubro de 2016

LILIAN GROSCOPP DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D56E712B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº157/2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2920– 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 42.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-021 Atividade de assessoria jurídica
Conta/Natureza de Despesa 180– 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMICO
Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manutenção da Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 250– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 16.482.00081-432 Construção de Casas Populares
Conta/Natureza de Despesa 260– 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 22.661.00112-222 Apoio a Industrialização

Conta/Natureza de Despesa 270– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 320– 33.90.14.00 – Diárias – Pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.00132-123 Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1560– 33.90.31.00 – Premiações Culturais Artísticas Cientificas
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 7.200,00
Conta/Natureza de Despesa 1580– 33.90.39.00 – Out Serviços de Terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 27.812.00132-271 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1600– 33.90.31.00 – Premiações Culturais Artísticas Cientificas
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 De outubro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1F15DFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2016 - CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **Cezar Francisco** para realização de exame médico admissional no dia 07 de outubro de 2016, no horário das 13:30 horas, devendo dirigir-se até a Unidade Básica de Saúde Arlindo Baccin, situada na Rua Fortaleza, nº 165, Centro, em São Pedro do Iguaçu-PR.

O não comparecimento ao exame médico admissional implicará na perda da vaga.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 05 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:32C829FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 045/2016 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **ARLETE REIS JORGE ME.**

OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer o quantitativo dos itens 01, 04, 06, 07, 16, 17, 18, 21, 22, 32, 41, 42, 47, 49, 50,58 e 62 objetos do contrato e consequentemente o valor total do contrato em mais R$ 3.863,70 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-*O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:*"Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 32.739,05 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), referente aos itens 01, 02, 04, 06, 07, 11, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 57, 58, 62 e 63 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes do § 1º da Cláusula 1ª deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FORO:- Comarca de Sengés - PR

Assinado em Sengés, em 22 de Setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ARLETE REIS JORGE
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:324CF19F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1258/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração do cargo de chefe de divisão do Sr. CARLOS DE ALMEIDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica o servidor **CARLOS DE ALMEIDA,** agente comunitário, nível 04, matrícula funcional nº. 1013-1, EXONERADO da função de confiança de Chefe da Divisão de Saúde Coletiva do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 05 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:77DAE79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1063/2016

Súmula:- Designação do servidor JOSE ROBERTO LOPES DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor **JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA,** tecnico em edificações, nível 12, matrícula nº.994-1, como responsavel pelo Programa de Informações de Alvará e Habite-se - SISOBRAPREF, do Município de Senges.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 05 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO PINTO FERRAZ
P/ Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EE27379D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP – ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de Empresa para Confecção e fornecimento de Grade de Segurança, incluindo portão deslizante, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo VI do Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).
DATA DA ABERTURA: 25/10/2016, às 9:30 horas.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Sengés, Rua Prefeito Daniel Jorge nº 700. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-2163 e no endereço eletrônico: camarasenges.pr@hotmail.com.

Sengés, 05 de Outubro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Sengés

MARCOS PAULO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A16484F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº547/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DEZOLEIDE ALBUINI,** no período de **30/09 a 28/10/2016**, Classe MA, em substituição a professora de Educação Infantil ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FD9D8968

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº548/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **NILVA HENRIQUES MEIRELES,** no período de **30/09 a 29/10/2016**, Classe PG, em substituição a professora MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:77E6969E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº549/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS,** no período de **30/09 a 28/10/2016**, Classe PG, em substituição a professora ROSANA CELESTINA REGLI, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:84CD1440

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº550/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Prorrogação da Licença que trata o Artigo 1º será de **30/09/2016** a **29/10/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E303609F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº551/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/09/2016** a **28/10/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/09/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4F17ED6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº552/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **TACIANA PORCEL SOMMACAL,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **05/10/2016** a **19/10/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:44DEC786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2649, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **ARIANE GUERRA NOGUEIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.640.614-4/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento Municipal de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente, nomeada através do Decreto nº 2203, de 07 de maio de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F327BBB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2650, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **BERENICE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.194-6/SSP/PR, do cargo de Agente de Apoio Operacional I, nomeada através do Decreto nº 2197, de 07 de maio de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C71694F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2651, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **DILSON DE LIMA DAMAS**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.024.673-4/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão Municipal de Agricultura, nomeado através do Decreto nº 2506, de 23 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:782F1881

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2652, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **DIEGO NEGRÃO CHIURATTO**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.263.765-0/SSP/PR, do cargo de Assessor Jurídico, nomeado através do Decreto nº 2035, de 05 de junho de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EC5C4DD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2653, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **ERIKA CLAUDINO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.521-6/SSP/PR, do cargo de Agente de Apoio Operacional II, nomeada através do Decreto nº 2185, de 06 de maio de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D9AAAC44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2654, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **FÁBIO DE MATOS PEREIRA**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.917.233-8/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento Municipal de Apoio Operacional à Educação, nomeado através do Decreto nº 2151, de 04 de maio de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5CDE4E5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2655, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **SILVIO CEZAR PIRES DO AMARAL**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.697.271-4/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, nomeado através do Decreto nº 2165, de 04 de maio de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0D0844B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2656, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **ZENAIR DE JESUS LEPREVOST**, portadora da cédula de identidade com RG nº 1.383.456-3/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, nomeada através do Decreto nº 2130, de 14 de abril de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E7C2523D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA 01/2016 PROCESSOS ELEITORAL

PORTARIA N° 01/2016

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no § 2º do art. 14 da Lei Municipal 289/2012i, faz por este ato, dispor sobre o REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL para a escolha de membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do Regime de Previdência Social Municipal de Tijucas do Sul, conforme prevê a Lei municipal nº 289/2012.

Art. 1° - O Conselho Municipal de Previdência é constituído por 9 (nove) membros titulares, sendo 07 (sete) escolhidos através de processo eletivo dentre os servidores segurados ativos em número de 04 (quatro) e 03 (três) segurados inativos que comprovarem estarem habilitados diante das exigências estabelecidas na lei 289/2012.

Parágrafo único. Os membros do Conselho a que se refere o caput deste artigo terão a seguinte representatividade:
I – 04 (cinco) representantes eleitos entre os servidores públicos efetivos municipais;
II – 03 (três) representantes eleitos dentre os segurados aposentados;
III – 01 (um) representante do Poder Executivo indicados pelo Prefeito Municipal e
IV – 01 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo indicado pelo presidente da Câmara.

Art. 2º. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares, sendo um indicado pelo Chefe do Poder Executivo, 01 (um) eleito dentre os servidores efetivos ativos e 01 (um) eleito dentre os inativos, escolhidos através de processo eletivo dentre os servidores segurados que comprovarem habilitação diante das exigências estabelecidas na lei 289/2012.

Art. 3º. A eleição para a escolha dos membros dos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal do Regime de Previdência Social Municipal de Tijucas do Sul será realizada no dia 18 de novembro 2016.

§ primeiro - O PERÍODO PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS será entre os dias 10 de outubro 2016 a 10 de novembro 2.016, na sede administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul em horário de expediente, das 8h30m as 16h00m, localizado na Rua Manoel Alves de Oliveira nº1907 Centro Tijucas do Sul, Tel.(41)3629.1587.

§ segundo – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA: a) certidão expedida pelo município comprovando não estar o candidato respondendo a processo administrativo; c) certidão municipal que comprove o tempo de exercício do candidato servidor há pelo menos 03 (três) anos no município, dispensado este documento para o candidato representante dos segurados inativos;

Art. 4º. A eleição dos membros dos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal será realizada pelo voto direto e secreto dos servidores públicos municipais de Tijucas do Sul.

§ único – Poderão votar somente os servidores efetivos em atividade e os inativos, excluídos os pensionistas.

Art. 5º. A candidatura para o Conselho Municipal de Previdência deverá ser proposta por inscrição do segurado titular pretendente.

Art. 6° - A inscrição de candidatura para qualquer dos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal será para preenchimento de um único cargo, vedada a duplicidade de registro. Os candidatos a membro do Conselho Municipal de Previdência não poderão inscrever-se para membro do Conselho Fiscal

Art. 7º. O Edital de Convocação para registro de candidaturas e eleição será publicado em jornal de publicações de atos oficiais do município e será afixado nos quadros de avisos de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

§ primeiro – do edital de convocação a que se refere este artigo constará obrigatoriamente: a) o período e o local de registro das candidaturas; b) a data e local da realização das eleições; c) os documentos necessários para registro da candidatura; d) data da apuração dos votos; e) data da posse dos membros eleitos.

§ segundo – no ato de registro da candidatura o servidor interessado receberá cópia deste regulamento.

§ – o registro da candidatura se dará sem ônus para o servidor interessado.

Art. 8° - Os membros eleitos deverão apresentar no ato da posse certidões negativas expedidas pelos Cartórios distribuidores do Cível, Criminal e Eleitoral.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral nomeada pela Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul será responsável por todo o processo eleitoral, devendo, ainda, apreciar e julgar as eventuais impugnações aos registros de candidaturas e os recursos administrativos após a homologação das inscrições deferidas.

Art. 10 – A Comissão Eleitoral designará uma Mesa Receptora Eleitora, composta por um presidente e um secretário, responsáveis pelos trabalhos durante os dias de eleição.

Art. 11 - Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos em escala decrescente até o preenchimento do número de vagas existentes.

§ primeiro - Havendo empate na votação, será considerado escolhido o candidato com maior tempo de serviço público no município de Tijucas do Sul, permanecendo o empate, será escolhido o mais idoso.

§ segundo - Ocorrendo vacância de cargo, dar-se-á posse ao suplente.

§ terceiro – na hipótese da vacância de 3 (três) cargos no Conselho Municipal de Previdência deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento das vagas.

Art. 12 - Os conselheiros serão empossados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 13 - A votação será realizada no horário compreendido entre 09h00m e 16h00m, nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, localizada na rua Brasília n 39 centro,independente do número de servidores presentes.

§ primeiro - O servidor eleitor assinará livro de presença e em seguida receberá a cédula rubricada pelo presidente e secretário da mesa eleitoral contendo os nomes dos candidatos para concorrer às vagas dos respectivos conselhos.

§ segundo - As cédulas rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato será anulada.

§ terceiro - A abertura das urnas e o escrutínio dos votos iniciarão imediatamente ao término da votação na presença dos candidatos ou representantes nomeados por procuração, dando-se a conhecer os eleitos no mesmo dia.

Art. 14 – Os membros eleitos dos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal do Regime de Previdência Social Municipal serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

Tijucas do Sul, 05 de outubro de 2016.

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Presidente do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:D2759180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRATO CONTRATO 110-2016 JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COMPOSUL

EXTRATO DE DISTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
110/2016	Pregão Presencial 31-2016	Distrato de Contrato	JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COMPOSUL CNPJ: 06.062.138/0001-00	05/10/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:757796AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 215/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.71.70.00.00 – 303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.1.90.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E4BB7DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, a senhorita Tayenne Marrie de Carvalho, portadora do RG n. 8.617.217-8/SSP-PR e CPF n. 066.485.279-35.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:03C97B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2013 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr Cruz Machado, nº 205, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001/71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n°3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87, e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 78281615/0001-20, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 303, Centro, União da Vitória - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr**. DANIEL HENRIQUE BREYER, portador do RG nº 7.180.517- 4 PR e CPF nº 034.236.839-70,**, celebram o presente **3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 10/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO e CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,** que ficam com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** nos **exercícios de 2013 a 2016,** poderá repassar a **CONVENIADA** a importância total de até **R$ 63.500,00** (sessenta e três mil e quinhentos reais), sendo:
- ANO DE 2013: a importância de até o valor de R$ 15.000,00
- ANO DE 2014: a importância de até o valor de R$ 18.000,00
- ANO DE 2015: a importância de até o valor de R$ 18.000,00
- ANO DE 2016: a importância de até o valor de R$ 12.500,00
Os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 2.009 – Operacionalização de Encargos Gerais; 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 05 de março de 2013 a 31 de outubro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 10/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 21 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

DANIEL HENRIQUE BREYER
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:184EFD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4635/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4336, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 51/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 4336, de 26 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O prazo para conclusão da construção da obra é até 31 de dezembro de 2018."
Parágrafo único. O projeto de edificação sobre a área deve observar as regras do Plano Diretor naquela região".

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 4444/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A38146CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2016 PROCESSO N.° 113/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (LOTE N.º 02) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA FORMA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO (A): Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. (4095), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.283.864/0001-19.
VALOR GLOBAL: R$ 28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais) – Lote n.º 02.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2016.
CONTRATO: N.º 203/2016 (3647).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) horas contados do recebimento da ordem de fornecimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
OBSERVAÇÃO: Lote n.º 01 (carga de gás) declarado ***fracassado.***
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FFF6FDAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Republicado						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/2015 À 12/2015						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e NãoPagos		Empenhados e NãoLiquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:BCC0B8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0053/2016

Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e Vertical dos Profissionais da Educação

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Capitulo VI nos artigos 38 a 43 da Lei nº 686/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná.
RESOLVE

Art. 1º- Fica aprovada a Tabela de Progressão na Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Campo do Tenente, constante do Anexo Único, referente à Avanço Vertical e Horizontal.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a partir de 01 de Agosto de 2016.

Campo do Tenente, 05 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

ANEXO ÚNICO- Portaria 053/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DADOS PARA PROGRESSÃO EM AGOSTO DE 2016 LEI N°686/2010
AVANÇO HORIZONTAL
AVANÇO VERTICAL

CÓDIGO	NOME	DATA ADM	CARGO	CLASSE	REFERENCIA ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL
629-2	Eliz Luana Martins	07/08/08	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	4	D 5
358-2	Jesllen Krause	18/08/08	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	3	D 4
628-2	Marili Scholtz	18/08/08	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	4	D 5
664-2	Marisa Aparecida Francisco Alves	18/08/08	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	C	4	D 5
662-2	Maribely Valerio	22/08/08	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	3	D 4
626-2	Elaine Cristina Ribeiro	22/09/08	PROF HAB MAGISTÉRIO	A	3	A 4
666-2	Maristela das Graças Xavier da Silva	20/10/08	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	3	D 4
703-2	Clarisse Aparecida Jacomasso	09/02/09	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	3	D 4
787-1	Elisandra Fernandes	09/02/09	PROF HAB ENS. SUP PEDAGOGIA	C	3	C 4
793-1	Elisangela Maria Fernandes Scharnoveber	09/02/09	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	3	D 4
792-1	Simone Kuhl Alves	09/02/09	PROF HAB ENS. SUP PEDAGOGIA	C	4	C 5
EDUCADOR INFANTIL						
849-1	Adriana Regina Krauss da Silveira	27/07/2011	ED LIC PLENA	B	2	B 3
851-1	Tatiane Vanuza Martinhuk	27/07/2011	ED HAB MAGISTÉRIO	A	2	A 3
882-1	Ana Claudia dos Santos	11/04/2012	ED LIC PLENA	A	2	B 2
883-1	Caroline Tiburski Bonamigo	11/04/2012	ED LIC PLENA	A	2	B 2
858-1	Cristiele Ferreira	11/04/2012	ED LIC PLENA	A	2	B 2
880-1	Francieli Hornick de Souza	11/04/2012	ED LIC PLENA	A	2	B 2
878-1	Jocemara Maria de Campos	11/04/2012	ED LIC PLENA	A	2	B 2

Campo do Tenente, 05 De Outubro de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9A44BDAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

Início: 05/10/2016 **Validade/Término**: 04/10/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Razão Social: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
CNPJ: 12.501.677/0001-92
Endereço: AV SÃO JOÃO, 145 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: (43)3477-1933
E-mail: comercialmslicita@gmail.com
Representante Legal: CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
R.G.: 8.413.298-5
CPF: 045.177.619-40

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais de Expediente.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	70	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297MM A4 CX C/ 10 PACOTES DE 5OO FOLHAS	RINO	CX	350,00	175,00	61.250,00
TOTAL							61.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de Outubro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:212C0275

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

Início: 05/10/2016 **Validade/Término**: 04/10/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Endereço: AV JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 1 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: comprasgeferson@hotmail.com
Representante Legal: GEFERSON JUNIOR WOGNEI
R.G.: 8.171.079-1
CPF: 041.420.939-75

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais de Expediente.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	5	BOBINA DE PAPEL PARDO 90CMX150 METROS	ALOFORM	UN	5,00	51,00	255,00
LOTE: 001	6	BOBINA PARA CALCULADORA 57 X 60	ALOFORM	UN	100,00	0,98	98,00
LOTE: 001	7	Borracha Branca Sem Adição De Corantes; Livre De Ftalatos; Macia E Flexível; Capaz De Remover o Grafite Sem Borrar Ou Manchar o Papel; Marca Do Fabricante Impressa Em Uma Das Faces; Dimensões Mínimas: C: 30 Mm X E: 5 Mm X L: 20 Mm.	REDBOR	UN	300,00	0,22	66,00
LOTE: 001	9	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 CAPA DURA 200 FLS	DNA	UN	50,00	11,80	590,00
LOTE: 001	11	Calculadora De Mesa C/Bobina 12 Dígitos Calculadora De Mesa C/Bobina 12 Dígitos, Leve, Visor De Cristal Liquido Com Calendário e Relógio Impressão, Bicolor Bivoltagem Com Chave, Cálculo De Vendas Comerciais (Mu), Constante E Delta Porcentual, Porcentagem, Função GT, Correção Dígito a Dígito Seletor: Arredondamento e Decimal Contador de Iteis, Imprime (Data) e Não Soma, Peso - 880 (G) Papel De Impressão - Bobina De 58 Mm Velocidade De 2,7 Linhas Por Segundo Entintador (Rolete)- Ir-40t	LEOTEC	UN	3,00	316,80	950,40
LOTE: 001	12	CALCULADORA ELETRONICA PEQUENA Calculadora eletrônica pequena, 8 dígitos, tamanho mínimo de 99x75x13 mm, números grandes, visor LCD, sinal sonoro, desligamento automático, 2 pilhas AA, célula solar, garantia de 30 dias, COM 2 PILHAS INCLUSAS.	LEOTEC	UN	15,00	11,20	168,00
LOTE: 001	13	Caneta Esferográfica Com Tampa Ventilada, Esfera De Tungstênio Corpo Hexagonal Transparente, Ponta Média De 1,00 Mm, Nas Cores Azul Preta E Vermelha Largura Da Linha 0,4mm	BIC	UN	3.000,00	1,15	3.450,00
LOTE: 001	18	CLIPS NR.2/0 AÇO EPÓXI (PCT C/300UN) CORES SORTIDAS	CLIPS NEW	PCT	10,00	11,15	111,50
LOTE: 001	21	CLIPS NR.4/0 GALVANIZADO (LATA C/500G)	CLIPS NEW	LATA	15,00	12,50	187,50
LOTE: 001	23	COLA BRANCA FRASCO COM 225G	PIRATININGA	UN	100,00	7,00	700,00
LOTE: 001	24	COLA BRANCA FRASCO COM 35G	PIRATININGA	UN	200,00	2,52	504,00
LOTE: 001	27	COLA INSTANTÂNEA 5G	TEK BOND	UN	50,00	7,30	365,00
LOTE: 001	28	COLA QUENTE FINA	RENDICOLA	UN	1.000,00	0,50	500,00
LOTE: 001	29	COLA QUENTE GROSSA	RENDICOLA	UN	800,00	1,02	816,00
LOTE: 001	38	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO	CLIPS NEW	UN	100,00	3,60	360,00
LOTE: 001	52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000 COBREADO	MASTERPRINT	CX	50,00	3,94	197,00
LOTE: 001	56	Lápis Grafite Nº 02 Matéria-Prima Em Madeira Reflorestada; Cobertura Com Tinta Atóxica; Barra Interna Do Grafite Com Dureza Nº 02 Hb, Atóxica E Com Constituição Uniforme; Dimensões Mínimas: C: 170mm X D: 6,5 MM.	FABER-CASTELL	UN	1.000,00	0,95	950,00
LOTE: 001	58	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS. TAMANHO 205X300	São Domingos	UN	100,00	10,35	1.035,00
LOTE: 001	60	Livro Protocolo Livro Protocolo Correspondência 1/4 100fls, Formato 160 X 220 Mm; Capa De Papelao 0,705 Grs, Cor Preta E Azul;	SÃO DOMINGOS	UN	50,00	6,15	307,50
LOTE: 001	63	Papel Cartão Fosco 50x70 240g Branco Pacote Com 10 UN	VMP	PCT	30,00	13,35	400,50
LOTE: 001	64	Papel Cartão Kraft Cartão 48x66 240g Kraft Pacotes Com 10 UN	VMP	PCT	30,00	8,52	255,60
LOTE: 001	66	Papel Continuo 01 Via Branco 80 Colunas 240 X 280 Caixa Com 3000 Folhas Classc Form.	ALOFORM	CX	5,00	94,10	470,50
LOTE: 001	67	PAPEL COUCHÊ 180G/M² (50 FOLHAS) A4	VMP	UN	30,00	13,75	412,50
LOTE: 001	71	PAPEL VERGE CAIXA COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	VMP	CX	15,00	12,30	184,50
LOTE: 001	72	Pasta C/Aba Elástico Pasta C/Aba Elástico Em Cartão Duplex 350x240, Pintado E Plastificado Com Plástico Transparente, Reforçada Com Ilhós, Cores.	PLASTPARK	UN	150,00	2,00	300,00
LOTE: 001	73	Pasta Catálogo Pasta Catálogo C/50 Env. Ofício 0,06 Pebd C/Visor 104 Com Bolso 4 Colchetes, 243 X 330	PLASTPARK	UN	5,00	9,05	45,25
LOTE: 001	75	Pasta Com Elástico Pasta Com Elástico, Material: Polipropileno , Cores, Espessura: 0,35mm, Dimensões: L X A X P: 235 X 350 X 02 MM	COLLORPRESS	UN	100,00	2,26	226,00
LOTE: 001	80	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PRAYON	CX	50,00	1,49	74,50
LOTE: 001	88	Registrador A/Z Ofício Le Tigrado Registrador A/Z Ofício Le Tigrado, Espessura De 1,7mm, Forrado Em Papel Monolúcido 75g Plastificado, Mecanismo Niquelado, Olhal E Compressor Plásticos	COLLORPRESS	UN	100,00	9,14	914,00
LOTE: 001	93	TESOURA USO GERAL TESOURA Uso Geral 17,7cm, Lâmina Em Aço Inox 7, Cabo Em Polipropileno Dimensões: C:275mm X L:105mm Tamanho:13mm	MASTERPRINT	UN	100,00	20,15	2.015,00

LOTE: 001	95	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML CORES	CHEMIN	UN	50,00	21,85	1.092,50
TOTAL							18.001,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de Outubro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A5509AC0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

Início: 05/10/2016 **Validade/Término**: 04/10/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Razão Social: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41
Endereço: AV FREDERICO LAMBERTUCCI , 863 - CEP: 81330000 - BAIRRO: FAZENDINHA
Telefone: (41)3249-1040
E-mail: solo.licita@gmail.com
Representante Legal: ANDREI CASTRO VILHA
R.G.: 8.977.610-4
CPF: 050.525.069-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais de Expediente.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	14	Caneta Marca Texto Amarela, Ponta Fina 0,4mm, Tinta De Secagem Rápida Resistente à Agua e a Umidade, Esferas Antideslizantes.	BRW	UN	500,00	2,78	1.390,00
LOTE: 001	16	CARTOLINA - DIVERSAS CORES	JANDAIA	UN	300,00	0,46	138,00
LOTE: 001	34	ENVELOPE OFÍCIO114X229 S/RPC 75G EMBALAGEM COM 10 UN	FORONI	PCT	50,00	1,42	71,00
LOTE: 001	35	Envelope Saco Kraft Ouro 75g 162x229 Embalagem Com 100 Un	FORONI	PCT	10,00	14,09	140,90
LOTE: 001	36	Envelope Saco Off Set Branco 90g 240x340 Embalagem Com 10 Unidade	FORONI	PCT	50,00	5,10	255,00
LOTE: 001	39	FITA ADESIVA MARROM POLIP.48MMX45M	ADERE	UN	100,00	3,94	394,00
LOTE: 001	41	Fita Adesiva Papel Kraft 50x50Marrom (Borracha) Embalagem C/ 02 Rolos	ADERE	UN	5,00	25,00	125,00
LOTE: 001	42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10	ADERE	UN	100,00	2,19	219,00
LOTE: 001	43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 40	ADERE	UN	100,00	3,60	360,00
LOTE: 001	44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50	ADERE	UN	100,00	5,40	540,00
LOTE: 001	47	FITA DUPLA FACE 12 X 30 MM	TAPEFIX	UN	100,00	4,80	480,00
LOTE: 001	48	FITA P/DEMARCAÇÃO ÁREA 70X200X0,04MM ZEBRADA	ADERE	UN	100,00	19,90	1.990,00
LOTE: 001	65	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45X25	POLIFIX	RL	15,00	69,70	1.045,50
LOTE: 001	79	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	UN	20,00	31,90	638,00
LOTE: 001	89	Registrador A/Z Ofício LL Tigrado Registrador A/Z Ofício LL Tigrado, Espessura De 1,7mm, Forrado Em Papel Monolúcido 75g Plastificado, Mecanismo Niquelado, Olhal E Compressor Plásticos	FRAMA	UN	100,00	13,30	1.330,00
LOTE: 001	92	Tecido Tnt Liso Com Aproximadamente 1,40m De Largura Metro Rolo C/ 50 Mt	SANTA FE	RL	100,00	74,20	7.420,00
LOTE: 001	94	TINTA PARA CARIMBO 40 ML.	RADEX	UN	50,00	4,42	221,00
TOTAL							16.757,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de Outubro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

SOLO COMERCIAL EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2D2ED622

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

Início: 05/10/2016 **Validade/Término**: 04/10/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Razão Social: SZ BYTE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Endereço: RUA ARGEMIRO DE PAULA, 964 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: (42) 3457-2525
E-mail: szbyte@hotmail.com
Representante Legal: JONATAS SZRAJIA
R.G.: 6.219.313-1
CPF: 022.999.839-96

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais de Expediente.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	Agenda Diária 2017 Agenda Diária 2017, Espiral Com 416 Paginas, Produzida Com Miolo Off-Set 63g, Capa Em Papelão 750g, Revestida Com Papel Couché 120g E Guarda Off-Set 90g, Medidas: 128 X 190mm	INTER	UN	100,00	14,50	1.450,00
LOTE: 001	2	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA, CX COM 50 UNIDADES	BRW	CX	10,00	5,35	53,50
LOTE: 001	4	BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON CORES C/250FLS	BRW	UN	10,00	9,75	97,50
LOTE: 001	10	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO 350X133X247	SAO CARLOS	UN	1.500,00	2,15	3.225,00
LOTE: 001	15	CANETA PARA CD, DVD/BLU-RAY 2.0 MM PRETA	CIS	UN	15,00	3,95	59,25
LOTE: 001	19	CLIPS NR.2/0 GALVANIZADO (PCT C/100UN)	BRW	PCT	100,00	2,03	203,00
LOTE: 001	20	CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO (PCT C/50UN)	BRW	PCT	100,00	1,95	195,00
LOTE: 001	22	CLIPS NR.8/0 GALVANIZADO (PCT C/25UN)	BRW	PCT	100,00	1,97	197,00
LOTE: 001	25	COLA BRANCA NÃO TOXICA - TUBO DE 1 KG	FRAMA	UN	200,00	19,00	3.800,00
LOTE: 001	26	Cola Em Bastão 22 Gramas, Cola Papéis, Fotos, Selos e Tecidos, Não Tóxica, Composição: Resina Sintética, Água, Umectantes e Preservantes e Lavável	MAX PRINT	UN	300,00	4,99	1.497,00
LOTE: 001	31	COLCHETE DE AÇO METALICO Nº 12 CX 72 UN	BACCHI	CX	100,00	7,60	760,00
LOTE: 001	33	DVD-R 4,7gb 16x 120min - Tubo com 100 Unidades	ELGIN	UN	5,00	100,00	500,00
LOTE: 001	37	Estilete Grande Estilete Largo Plástico Profissional Com Trava Giratória Lamina 18mm, Lamina De Aço Extensível Interna	BRASFORT	UN	50,00	10,30	515,00
LOTE: 001	40	FITA ADESIVA MULTIUSO 48X10 AMARELA	DELFIX	UN	50,00	9,70	485,00
LOTE: 001	45	FITA CORRETIVA CONTENDO 6MX5MM, NA COR BRANCA	BRW	UN	25,00	6,60	165,00
LOTE: 001	46	FITA CREPE 18MMX50MM	ADELBRAS	UN	250,00	3,70	925,00
LOTE: 001	50	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/10 60FL DIMENSÕES: 22,7 X 5 X 9,4CM	GRAMPLINE	UN	30,00	51,00	1.530,00
LOTE: 001	53	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS 75GR PCT 50 UN	POLYCART	PCT	100,00	8,45	845,00
LOTE: 001	54	Grampo Trilho Plástico Estendido Branco P/600fls 75gr Pct 50 Un	POLYCART	PCT	100,00	14,00	1.400,00
LOTE: 001	57	Lapiseira 0.7mm Lapiseira 0.7mm, Com Avanço Automático Do Grafite: Dispensa o Acionamento Manual Durante A Escrita, Formato Triangular Ergonômico, Grip Emborrachado: Maior Firmeza ao Escrever, Borracha Extragrande Com Sistema De Elevação Giratório: Maior Durabilidade e Proteção Contra a Sujeira.	ADECK	UN	50,00	15,25	762,50
LOTE: 001	59	Livro De Ponto 2 Assinaturas Livro De Ponto 2 Assinaturas, Papel Off-Set, Folhas Numeradas Tipograficamente. Possui Campo Para 2 Assinaturas (Expediente Normal e Sem Hora Extra).Contem 160 Paginas, Formato 154mmx216mm, Capa/Contacapa Papelão 700g	SD	UN	100,00	15,10	1.510,00
LOTE: 001	61	MOLHA DEDO 12G (EM GEL) PRODUTO ATÓXICO	BELLS	UN	100,00	5,35	535,00
LOTE: 001	62	Numerador Automático Trio Metal 6 Dígitos, 7 Funções Auto Entintamento, Corpo Cromado, Cor Da Tinta Preta	DESART	UN	2,00	380,00	760,00
LOTE: 001	68	PAPEL PRESENTE ESTAMPADO RL 100M	VMP	RL	5,00	53,00	265,00
LOTE: 001	69	PAPEL PRESENTE LISO RL 100 MTS	VMP	UN	5,00	53,00	265,00
LOTE: 001	74	Pasta Classificadora Pasta Classificadora, Produzida Em Cartolina 480g/M, Com Lombo Regulável,(Mola) Acompanha Grampo Plástico Estentido, Capacidade Para Até 500 Folhas Sulfite 75g/M, Embalagem Com 10 Unidades	POLYCART	PCT	50,00	34,20	1.710,00
LOTE: 001	76	Pasta Nova onda 335x245x35mm Cristal Translúcido	ACP	UN	100,00	3,30	330,00
LOTE: 001	77	Pasta Plástica Em L Pp 0,15 A4 Incolor, Flexível, Pacote Com 10 Un	BRW	PCT	50,00	5,30	265,00
LOTE: 001	78	Pasta Suspensa Pasta Suspensa Em Cartão 240 G/M² Marmorizado Plastificada (Pintada) Castanha Haste Plástica, Acompanha Grampos Plásticos, Visores E Etiquetas, 6 Diferentes Furações Para O Grampo, Abas Coladas Internamente C/6 Posições Para Visores E Etiquetas 24 X 36 Cm Caixa Com 25 Unidades	FRAMA	CX	15,00	34,60	519,00
LOTE: 001	81	Perfurador De Papel Com Capacidade Para perfurar Até 20 Fls De 75g/M2 Diâmetro Do Furo: Até 2,5mm. Distância Dos Furos: 80mm. Com Margeador Plástico. Base Plástica Protetora Para Esvaziar o Confete.	BRW	UN	20,00	18,70	374,00
LOTE: 001	82	Perfurador Ferro Fundido Abertura: 10mm, Capacidade: 60 Folhas, Distância Entre Furos: 80mm Distancia De Margem: 8mm, Peso: 1,9kg, Dimensões: 11,5x16,5x18cm Base E Cabo: Ferro Fundido, Base: Plástico, Pinos: Aço Trefilado, Temperado E Zincado, Separadores: Transparentes, Cor: Cinza Claro	CAVIA	UN	3,00	67,00	201,00
LOTE: 001	83	PISTOLA DE COLA QUENTE TP 600/P600 - PROFISSIONAL	GRAMPLINE	UN	10,00	94,00	940,00
LOTE: 001	84	PISTOLA PARA COLA QUENTE - PEQUENA	LEONORA	UN	10,00	17,20	172,00

LOTE: 001	85	Plásticos Para Pasta Catalogo Com 4 Furos (Papela4)	DAC	UN	300,00	0,17	51,00
LOTE: 001	86	PORTA LÁPIS, COR CRISTAL, PARA LÁPIS, CLIPS E PAPEL	WALEU	UN	30,00	9,30	279,00
LOTE: 001	87	PRANCHETA EM MATERIAL TRANSPARENTE CRISTAL	CARBRINK	UN	50,00	11,80	590,00
LOTE: 001	90	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, 310 X 35	WALEU	UN	100,00	1,80	180,00
LOTE: 001	91	RÉGUA EM POLIESTIRENO 50 CM CRISTAL, 510 X 37 X 3	BANDEIRANTES	UN	50,00	5,40	270,00
TOTAL							27.880,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de Outubro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

SZ BYTE INFORMATICA LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:265EB648

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

Início: 05/10/2016 **Validade/Término**: 04/10/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Endereço: RUA ALFREDO BUFREN, 473 LOJA - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: (42) 3423-1296
E-mail: suzi@wisainformatica.com.br
Representante Legal: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
R.G.: 10.723.174-9
CPF: 080.832.039-47

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais de Expediente.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	3	Apontador Com Depósito Neon Caixa Com 25 Unidades Cores Sortidas Marca Do Fabricante Impressa No Depósito; Depósito Coletor Translúcido; Lâmina De Aço Temperado; Fixação Da Lâmina Por Parafuso Metálico.	MAPED	CX	10,00	62,00	620,00
LOTE: 001	8	CADERNO ¼ ESPIRAL 96 FLS CAPA DURA	FRAMA	UN	50,00	11,90	595,00
LOTE: 001	17	CD RW	ELGIN	UN	500,00	2,55	1.275,00
LOTE: 001	30	COLCHETE DE AÇO METALICO Nº 10 CX 72 UN	BACCHI	CX	100,00	4,98	498,00
LOTE: 001	32	CORRETIVO LIQUIDO, Á BASE D'ÁGUA 18 ML SEM ODOR, NÃO TÓXICO.	RADEX	UN	50,00	3,35	167,50
LOTE: 001	49	GRAMPEADOR DE MESA GRAMPEADOR DE MESA 24/6 E 26/6 25 FLS DIMENSÕES: 53X 30,5X 25,5CM	CAVIA	UN	30,00	27,00	810,00
LOTE: 001	51	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UN	SERTIC	CX	100,00	3,79	379,00
LOTE: 001	55	HD EXTERNO 1 TB PORTÁTIL	SEAGATE	UN	3,00	381,00	1.143,00
TOTAL							5.487,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de Outubro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E6F64657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 09/2016

NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6509	01/09/2016	02/09/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6510	01/09/2016	02/09/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6511	01/09/2016	01/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6514	01/09/2016	01/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6515	01/09/2016	02/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6516	01/09/2016	01/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO) E PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6517	01/09/2016	02/09/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6518	01/09/2016	02/09/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6519	01/09/2016	01/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6520	01/09/2016	02/09/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6521	01/09/2016	01/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 110,00	DIÁRIA INTEGRAL	6522	01/09/2016	01/09/2016
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	IRATI E CURITIBA	TRANSFERENCIA DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA DE IRATI E HOSPITAL ERASTO GAERTNER	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	6564	02/09/2016	02/09/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER PLACA AYT 1759 NA EMPRESA AUTORIZADA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6565	02/09/2016	03/09/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL BOM JESUS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6566	02/09/2016	02/09/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6567	02/09/2016	04/09/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA PARA O HOSPITAL ERASTO GAERTNER	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6568	02/09/2016	04/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6569	02/09/2016	05/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO) E PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6570	02/09/2016	05/09/2016
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/MASTER PLACA ARW 6323	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6571	02/09/2016	05/09/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6572	02/09/2016	05/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6573	02/09/2016	05/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6574	02/09/2016	05/09/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6604	05/09/2016	05/09/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6605	05/09/2016	05/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6606	05/09/2016	06/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6607	05/09/2016	06/09/2016

SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6608	05/09/2016	06/09/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6609	05/09/2016	06/09/2016
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL CITRUS E LEVAR VEÍCULO CORSA PLACA ARR 4941 PARA MANUTENÇÃO EM EMPRESA AUTORIZADA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6660	06/09/2016	06/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL REGIONAL	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6661	06/09/2016	07/09/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6662	06/09/2016	07/09/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6663	06/09/2016	07/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6664	06/09/2016	08/09/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6665	06/09/2016	08/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6684	06/09/2016	07/09/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6720	08/09/2016	09/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6721	08/09/2016	09/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6722	08/09/2016	09/09/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6723	08/09/2016	09/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6724	08/09/2016	09/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6744	09/09/2016	12/09/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6745	09/09/2016	09/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6746	09/09/2016	12/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6747	09/09/2016	12/09/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6748	09/09/2016	11/09/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6749	09/09/2016	12/09/2016
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6750	09/09/2016	12/09/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6751	09/09/2016	12/09/2016
CLEITON MACHSEMIW	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MALLET	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO E BUSCAR MATERIAL PARA AÇÕES CONTRA A DENGUE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6752	12/09/2016	12/09/2016
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	6781	12/09/2016	12/09/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6782	12/09/2016	12/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6783	12/09/2016	13/09/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6784	12/09/2016	12/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6785	12/09/2016	13/09/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6786	12/09/2016	13/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6787	12/09/2016	13/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6788	12/09/2016	13/09/2016
CLEITON MACHSEMIW	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL MATERNIDADE E REVISÃO DO VEÍCULO KANGOO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6797	13/09/2016	13/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6825	13/09/2016	14/09/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	BUSCA DE SANGUE PARA TRANSFUSÃO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6826	13/09/2016	13/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6827	13/09/2016	14/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO) E PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6828	13/09/2016	14/09/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6830	13/09/2016	14/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6846	13/09/2016	14/09/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6847	14/09/2016	14/09/2016
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FONOAUDIÓLOGA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CORSA PLACA ARR 4941	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6848	14/09/2016	14/09/2016

REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6849	14/09/2016	14/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6850	14/09/2016	15/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO) , BUSCAR FONOAUDIÓLOGA E DEVOLVER O VEÍCULO VAN SPRINTER DO CONSÓRCIO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6851	14/09/2016	15/09/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6852	14/09/2016	15/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6853	14/09/2016	15/09/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	ROLANDIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 110,00	DIÁRIA INTEGRAL	6854	14/09/2016	15/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6885	15/09/2016	16/09/2016
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT DUCATO PLACA AMJ 9203	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6886	15/09/2016	16/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	BUSCA DE MEDICAMENTOS NA 4ª REGIONAL DE SAUDE/TRANSPORTE DE FONOAUDIÓLOGA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6887	15/09/2016	15/09/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL BOM JESUS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6888	15/09/2016	15/09/2016
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	6889	15/09/2016	15/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6890	15/09/2016	16/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6891	15/09/2016	16/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6892	15/09/2016	16/09/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6893	15/09/2016	16/09/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PALMEIRA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6919	16/09/2016	16/09/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR SANGUE PARA TRANSFUSÃO E TRANSPORTE E PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6920	16/09/2016	17/09/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI E PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA DE IRATI R HOSPITAL REGIONAL DE PONTA GROSSA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6921	16/09/2016	17/09/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6922	16/09/2016	18/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6923	16/09/2016	19/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6924	16/09/2016	19/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6925	16/09/2016	19/09/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6926	16/09/2016	19/09/2016
VANIA CARLA BOCHINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI/PR	TREINAMENTO SOBRE MULTIVACINAÇÃO	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	6927	16/09/2016	16/09/2016
ALEXANDRA MORMELLO	FARMACEUTICA	MALLET	IRATI/PR	TREINAMENTO SOBRE MULTIVACINAÇÃO	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	6928	16/09/2016	16/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6953	19/09/2016	19/09/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES E TRANSPORTE DE FONOAUDIÓLOGA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6919	19/09/2016	19/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FONOAUDIÓLOGA/TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA A 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6955	19/09/2016	20/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6956	19/09/2016	20/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6957	19/09/2016	20/09/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6958	19/09/2016	20/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6961	19/09/2016	20/09/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6962	20/09/2016	20/09/2016
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	PSICOLOGA	MALLET	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO III CONGRESSO INTERNACIONAL DE SAÚDE MENTAL	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	6963	20/09/2016	21/09/2016
JEISY LUCIANA BOBATO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO III CONGRESSO INTERNACIONAL DE SAÚDE MENTAL	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	6964	20/09/2016	21/09/2016
ERLETE MARIA SOARES DE LIMA BILESKI	SECRETÁRIA	MALLET	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO III CONGRESSO INTERNACIONAL DE SAÚDE MENTAL	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6965	20/09/2016	21/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6974	20/09/2016	21/09/2016
NELSON	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	LEVAR FUNCIONÁRIOS PARA	R$ 15,00	DIÁRIA	6977	20/09/2016	22/09/2016

JUCTCHECHEN				CONGRESSO DE SAÚDE MENTAL E TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA		PARCIAL			
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER PARA O HOSPITAL SÃO PEDRO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6978	20/09/2016	21/09/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA INTEGRAL	6979	20/09/2016	22/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (EM ANEXO) E TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6980	20/09/2016	21/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6981	20/09/2016	21/09/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6982	20/09/2016	21/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6983	20/09/2016	22/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6984	20/09/2016	22/09/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6985	20/09/2016	22/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6986	20/09/2016	22/09/2016
ERLETE MARIA SOARES DE LIMA BILESKI	SECRETÁRIA	MALLET	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO III CONGRESSO INTERNACIONAL DE SAÚDE MENTAL	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6993	22/09/2016	22/09/2016
JEISY LUCIANA BOBATO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO III CONGRESSO INTERNACIONAL DE SAÚDE MENTAL	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	6994	22/09/2016	22/09/2016
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	PSICOLOGA	MALLET	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO III CONGRESSO INTERNACIONAL DE SAÚDE MENTAL	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	6995	22/09/2016	22/09/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7064	22/09/2016	22/09/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7065	22/09/2016	22/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (EM ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7066	22/09/2016	23/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7067	22/09/2016	23/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7068	22/09/2016	23/09/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7069	22/09/2016	23/09/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7070	22/09/2016	23/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7071	22/09/2016	23/09/2016
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	PSICOLOGA	MALLET	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO III CONGRESSO INTERNACIONAL DE SAÚDE MENTAL	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	7072	23/09/2016	23/09/2016
JEISY LUCIANA BOBATO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO III CONGRESSO INTERNACIONAL DE SAÚDE MENTAL	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	7073	23/09/2016	23/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7101	23/09/2016	26/09/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL CAJURU	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7102	23/09/2016	24/09/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL MATERNIDADE	R$ 15,00	DIÁRIA INTEGRAL	7103	23/09/2016	24/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7104	23/09/2016	26/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7105	23/09/2016	26/09/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7106	23/09/2016	26/09/2016
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FONOAUDIÓLOGA/TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7119	26/09/2016	26/09/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7120	26/09/2016	26/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7121	26/09/2016	27/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FONOAUDIÓLOGA/TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7122	26/09/2016	27/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7123	26/09/2016	27/09/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7124	26/09/2016	27/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7133	27/09/2016	28/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7134	27/09/2016	28/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7135	27/09/2016	28/09/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7136	27/09/2016	28/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA-PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES /TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL BOM JESUS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7137	27/09/2016	27/09/2016
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA	7138	27/09/2016	27/09/2016

				PARA O C.I.S.		PARCIAL			
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7139	27/09/2016	27/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7160	28/09/2016	29/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7161	28/09/2016	29/09/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7162	28/09/2016	29/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7163	28/09/2016	29/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FONOAUDIÓLOGA/MANUTENÇÃO DE VEICULO BOXER PLACA MDT 8426	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7182	29/09/2016	29/09/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI-PRUDENTÓPOLIS/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE E TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7183	29/09/2016	30/09/2016
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O CONSÓRCIO CARDIOLOGIA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7184	29/09/2016	30/09/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7185	29/09/2016	30/09/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7186	29/09/2016	30/09/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7187	29/09/2016	30/09/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7188	29/09/2016	30/09/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7206	30/09/2016	01/10/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA/IRATI E HOSPITAL BOM JESUS/PONTA GROSSA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7207	30/09/2016	02/10/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR E UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA/IRATI E TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL MATERNIDADE /UNIÃO DA VITÓRIA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7208	30/09/2016	02/10/2016
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	REUNIÃO MENSAL DOS SECRETÁRIOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6523	01/09/2016	01/09/2016
ROSELI ROGULSKI HUK	MÃE SOCIAL	MALLET	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTA PARA CIRURGIA	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	6512	01/09/2016	02/09/2016
ELIANA ALVES	MÃE SOCIAL	MALLET	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTA PARA CIRURGIA	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	6513	01/09/2016	02/09/2016
IZABEL FERRARI	MÃE SOCIAL	MALLET	GUARAPUAVA/PR	LEVAR MENOR DA CASA LAR PARA PROVAR E TRAZER A TALA	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	6764	12/09/2016	13/09/2016
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO PARA ASSITENTES SOCIAIS SOBRE SIGILO PROFISSIONAL	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	6945	19/09/2016	20/09/2016
AMANDA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO PARA ASSITENTES SOCIAIS SOBRE SIGILO PROFISSIONAL	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	6946	19/09/2016	20/09/2016
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICOLOGO	MALLET	CAMPO LARGO/PR	ACOMPANHAR O MENOR DA CASA LAR E A MÃE SOCIAL PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL VALDEMAR MONTIER	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	6989	22/09/2016	23/09/2016
ELIANA ALVES	MÃE SOCIAL	MALLET	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR O MENOR DA CASA LAR PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL VALDEMAR MONTIER	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	6990	22/09/2016	23/09/2016
IZABEL FERRARI	MÃE SOCIAL	MALLET	CAMPO LARGO/PR	ACOMPANHAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	7074	23/09/2016	23/09/2016
ELIZABETE SOKOLOSKI	DIRETORA	MALLET	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO EVENTO DA AFUBRA	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	6771	12/09/2016	13/09/2016
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR	MALLET	CAMPO LARGO/PR	LEVAR ALUNO E PEDAGOGA PARA CONSULTA COM ESPECIALISTA	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	6823	13/09/2016	14/09/2016

Planilha elaborada pela servidora municipal Alice Niedziela Blocki, considerando inclusões realizadas no sistema contábil.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:64795116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.234 DE 05/10/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 11.884,01.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.884,01** (Onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Especial de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das atividades do departamento de Saúde
4.4.90.51.00.00	500	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor R$ 10.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Especial de Saúde
14.001.10.301.0022.6168		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
3.3.90.32.00.00	334	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
		Valor R$ 1.884,01
		VALOR TOTAL: R$ 11.884,01

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
500	R$ 279.105,03	R$ 159.077,66	R$ 120.027,37	-	-	R$ 120.027,37
334	R$ 1.884,01	R$ 0,00	R$ 1.884,01	-	-	R$ 1.884,01
TOTAL			R$ 121.911,38	**R$ 0,00**	R$ 0,00	**R$ 121.911,38**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BC238FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 063-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA INDUSTRIAL E 20 METROS DE MANGUEIRA PARA LAVAR AUTOS.

FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95

Rio Azul, 04 de outubro de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95

VALOR: R$ **4.344,00** (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREOS: De **05/10/2016** à **04/10/2017.**
ASSINATURA: 05/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

ITENS								
Lote: 001	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LAVADORA	1	40831	Lavadora Industrial - Jacto Motor 4 CV 2500W - Trifásica 380V - Bomba radial com 3 pistões de cerâmica - Cabeçote de bronze - Regulador de pressão - Regulador de gaxeta - Engraxadeira - Válvula de retenção - Esguicho com jato regulável - Mangueira de alta pressão com 15 m - Esguicho com jato regulável - Motor: 4 CV: Trifásico 220V ou 380V -Pressão: Regulável 0 a 500 lbf/pol² / 35 bar -Vazão: 42 l/min / 2520 l/h (4CV) - Bomba com pistões de cerâmica, de alta resistência a abrasão e corrosão - Regulador de gaxeta: Com chave própria - Engraxadeira lubrifica os pistões, proporcionando uma vida maior às gaxetas. -Válvulas de retenção que retém a água na mangueira, evitando danos ao pistão, no reinício do trabalho	JACTO CLEAN	UN	1,00	3.980,00	3.980,00
LAVADORA	2	40832	Mangueira para lavar autos 1000 LBS 1/2	JACTO	M	20,00	18,20	364,00
TOTAL								4.344,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:94533537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 057-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSENTAMENTO DE CALÇADA TIPO PAVER DE CONCRETO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL.

FAVORECIDO: ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME
CNPJ.: 19.090.777/0001-12

Rio Azul, 30 de setembro de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 105/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME
CNPJ.: 19.090.777/0001-12

VALOR: R$ **53.000,00** (Cinqüenta e Três Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **05/10/2016** à **04/10/2017.**
ASSINATURA: 05/10/2016

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ROBSON MACIEL PETELA
Representante

ITENS								
LOTE: 001	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Calçadas	1	20319	MÃO DE OBRA PARA - ASSENTAMENTO DE PAVER - Paver em Concreto 20/10/6 cm - Colchão de pó de Pedra	ZENK	M2	1.000,00	53,00	53.000,00
TOTAL								53.000,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:00D4D125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.309, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação da receita Patrimonial, à Fonte de Recursos 138 – FNDE-T.C PAR-201306212, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 1.488,88 junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos 138 – FNDE-T.C PAR-201306212; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e art.12 da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial à Fonte de Recursos-138 – FNDE-T.C PAR-201306212 para R$ 1.488,88 (hum mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 30.09.2016	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
226	1325.01.47.00.00	Rec.Rem.Ban.Rec.Vinc.FNDE.PAR-.N.201306212	-	1.488,88	1.488,88
TOTAL			-	**1.488,88**	**1.488,88**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3743, de 22 de dezembro de 2015;					
** Valor da Receita Arrecadada até 31.09.2016;					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.488,88 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	5583	3.3.90.30	138	1.488,88
TOTAL				**1.488,88**

Art. 3º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º a Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 1.488,88 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), oriundos da Fonte de Recursos**,** 138 – FNDE-T.C PAR-201306212.

Art. 4º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 1.488,88 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	138	Outubro	1.488,88
TOTAL				**1.488,88**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos Rolândia, 05 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:CD61932D